

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV — 86ª da República Nº 23.290

BELÉM — Sábado, 12 de junho de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Profl. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 Cadernos

74 Páginas

DECRETO Nº 9632

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Segurança Pública

Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

De Perfumarias Phebo S.A.

Da Aso Metal S/A.

AVISO

Do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

RESOLUÇÕES

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONVÊNIOS

Do Ministério da Agricultura

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

De Diversos Cartórios

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça, da Repartição Criminal.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 9632 de 9 de junho de 1976.
Homologa decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício/CIP/CGCS nº 3063/76 de 14 de maio de 1976, comunicando a majoração aprovada pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços, em sessão realizada em 12 de maio do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado a decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP), de 12 de maio do corrente ano, aprovando as seguintes tarifas para o serviço de táxis para o Município de Belém:

CR\$ 2,80 (dois cruzeiros e oitenta centavos) para a bandeirada;

CR\$ 1,40 (hum cruzeiro e quarenta centavos) para o quilômetro rodado na bandeira I;

CR\$ 1,68 (hum cruzeiro e sessenta e oito centavos) para o quilômetro rodado na bandeira II;

CR\$ 12,70 (doze cruzeiros e setenta centavos) para a hora parada (espera).

Art. 2º - O aumento de que se trata o artigo anterior entrará em vigor na data da publicação deste ato, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 9 de junho de 1976:

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRCEU BITTENCOURT DE SA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(G. Reg. nº 1597)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043 de 09 de junho de 1976

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Fixar para 15.06 a 15.08.76, o período de dois (2) meses de licença especial, concedida pela Portaria Governamental nº 009 de 31.03.76, a funcionária ALDENORA ALENCAR RODRIGUES; Chefe da Seção de Pessoal nesta Autarquia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

(G. Reg. nº 1600)

PORTARIA Nº 047 de 10 de junho de 1976.

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II

RESOLVE: Admitir em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos da Lei nº 4.438 de 12/12/72, artigos 10 e 13, GENILDO OLIVEIRA MOTA no cargo de Desenhista do Quadro Fixo desta I.O.E. Nível- T-4, com salário mensal de CR\$-997,50 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS), com um expediente de 36 horas semanais, sob o regime laboral da C.L.T. , retroagindo os efeitos da presente portaria a data de 01-06-76.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

(G. Reg. nº 1599)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 425 de 07 de junho de 1976

DIRCEU BITTENCOURT DE SA - Cel.

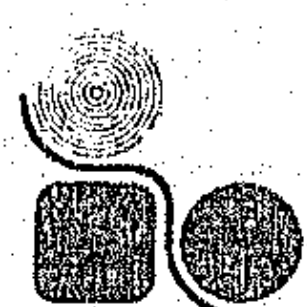
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto nº 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE - Pela presente dispensar MARIA DE NAZARÉ SOUZA PAIXÃO, da função de Servente Ref. I, lotada no IML "Renato Chaves", por ter se recusado pela segunda vez a colocar o ciente na Portaria nº 386-DA. que suspendeu por cinco (5) dias sem prejuízo do serviço, conforme termo de recusa testemunhado pelo Dr. Albino Figueiredo e Sônia Maria Tavernard Leitão, o primeiro Vice-Diretor e a segunda Chefe de Pessoal, de acordo com o Ofício nº 70/76-IML-SP.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DIRCEU BITTENCOURT DE SA - Cel.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(G. Reg. nº 3301 - Dia 11-06-76)



IMPRESSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

- DIRETORIA
 - ADMINISTRAÇÃO
 - REDAÇÃO
 - PARQUE GRÁFICO
- Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor Presidente:
26.0858
Diretoria de Administração:
26.1196
Diretoria de Documentação e Di-
vulgação: 26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13
de Maio, 280 - Conj. 1: 22.01.74
Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretoria de Documentação
Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 700,00
Semestral: Cr\$ 400,00
Outros Estados e Municípios
Anual Cr\$ 1.400,00
Semestral: Cr\$ 750,00
D. O número atrasado por ano, au-
menta dois cruzelros.
Publicações
Página Comum, cada centímetro
- Cr\$ 22,00
Página de Contabilidade - Preço
fixo: Cr\$ 2.000,00
PREÇO DESTE EXEMPLAR:
Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:
Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive
das Autarquias, FUNDAÇÕES e SOCIE-
DADES DE ECONOMIA MISTA: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ
COSANPA

Ata da reunião da assembléia geral ordinária dos
acionistas da Companhia de Saneamento do Pará
(COSANPA), realizada no dia 30 de abril de 1976.

Às dezessete horas do dia trinta de abril do ano de
mil novecentos e setenta e seis, na sede social, nesta
cidade de Belém, à Avenida Magalhães Barata, número
hum mil duzentos e um, reuniram-se em assembléia
geral ordinária, os acionistas da Companhia de Sanea-
mento do Pará, representando 8.875.000 ações votantes,
conforme assinaturas constantes do Livro de Presença.
Assumiu a presidência da assembléia, conforme disposi-
ção estatutária expressa, o engenheiro-civil, Waldemar
Lins de Vasconcelos Chaves Diretor-Presidente da Com-
panhia, o qual designou para servir como secretário ao
Senhor Lucival Amélio de Barros Ferreira, represen-
tando a acionista. ESTACON - Estacas, Saneamento e
Construções S/A., a quem autorizou fizesse a leitura do
edital de convocação da assembléia, publicado no
"Diário Oficial" do Estado, edições dos dias vinte, vinte e
um e vinte e três de abril expirante, e nos jornais "O Liberal"
e "A Província do Pará", edições dos dias vinte, vinte e um
e vinte e dois do mesmo mês, o que o mesmo fez nos
seguintes termos: "Companhia de Saneamento do Pará -
COSANPA - Assembléia Geral Ordinária - Convocação -
Pelo presente, na forma do estatuto, convoco os
Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento do
Pará, para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se
na sede social, à Avenida Independência nº 1201, no
próximo dia 30 de abril, às 17:00 horas, para:
a) - Discussão e votação do relatório da Diretoria,
Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1975, Conta
de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
b) - Aplicação do lucro apurado no exercício de 1975;
c) - Eleição de três diretores e um conselheiro; d) -
Eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do
Conselho Fiscal; e) - Fixação dos honorários e da
gratificação dos membros da Diretoria Executiva; f) -
Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal
em efetivo exercício; g) - Fixação da gratificação e do
jeton de presença dos membros do Conselho Diretor;
h) - O que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1976. (a) Eng.
Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves - Diretor Presi-
dente". Encerrada a leitura, o Presidente consultou a
assembléia sobre a necessidade de leitura dos documen-
tos que deveriam ser apreciados e julgados, uma vez que
havia sido regularmente publicados, tendo o doutor
Clóvis de Almeida Mácola, representando, no ato, o
Estado do Pará, proposto fosse dispensada a leitura,
proposta que a assembléia aprovou por unanimidade.

Submeteu, então, o Presidente à apreciação da assembléia o relatório da Diretoria, o balanço encerrado em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Como nenhum acionista se manifestasse, foram os aludidos documentos postos em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. No momento, o doutor Clóvis de Almeida Mácola, representando o Estado do Pará, mencionou a circunstância de não ter sido oferecido, até a data da assembléia, o parecer do Tribunal de Contas do Estado, menção a que se via obrigado, por força da disposição contida no parágrafo 3º do artigo terceiro do Decreto estadual nº nove mil e quinhentos e trinta e hum, de onze de março deste ano. Conforme a pauta organizada para a reunião, o Presidente colheu os votos dos presentes para a eleição de três Diretores e um Conselheiro, verificando-se o seguinte resultado: a) - para Diretores — Lourival de Oliveira Bahia, brasileiro, residente à Travessa 1ª de Queluz, nº 63, Paulo Augusto Gadelha Alves, brasileiro, residente à rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 812 e Wady João Homci da Costa, brasileiro, residente à rua Diogo Mória nº 928; b) - Para Conselheiro — Augusto Ebremar de Bastos Meira, brasileiro, residente à Travessa Benjamin Constant nº 1401. Os eleitos foram desde logo declarados empossados em seus cargos. Declarou, depois, o Presidente que a Assembléia deveria deliberar sobre a aplicação do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, tendo o doutor Clóvis de Almeida Mácola proposto que, como ocorrera anteriormente, fossem os mesmos levados a uma conta específica, de acordo com o plano de contas da Companhia, e colocados no não-exigível, para efeito de futuro aumento de capital, proposta que a assembléia aprovou, sem discrepância de votos. Passou a assembléia, em seguida, à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, verificando-se o seguinte resultado: a) — Membros efetivos - Expedito Lobato Fernandez, Antônio Barbosa Ferreira Vidigal e Guilherme Nunes Lamarão; b) - Membros Suplentes - Antônio Maria da Silva Fidalgo, Péricles Martins de Carvalho e Luiz da Costa Lopes. Com a palavra, o representante do Estado do Pará, doutor Clóvis de Almeida Mácola, propôs que os honorários dos membros da Diretoria Executiva, honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal e a gratificação e o "jeton" de presença dos membros do Conselho Diretor ficassem estipulados da seguinte maneira: I — Diretoria Executiva - Presidente, doze mil cruzeiros; Diretores, onze mil cruzeiros; gratificação de representação do Presidente, dois mil cruzeiros. II — Membros efetivos do Conselho Fiscal - duzentos cruzeiros mensais. III - Conselho Diretor - gratificação dos membros, hum mil cruzeiros; gratificação do Presidente, quatrocentos e oitenta cruzeiros; "jeton" de presença, duzentos cruzeiros por sessão, até o máximo de quatro. Submetida a proposta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Facultada a palavra aos presentes, falou o doutor Clóvis de Almeida Mácola, para esclarecer a assembléia que a gratificação de representação e o "jeton" de presença dos membros do Conselho Diretor haviam sido mantidos inalterados, porque o Governo do Estado fará um estudo global a respeito da situação de todos os órgãos de deliberação coletiva, para o efeito de estabelecer uma hierarquização entre os mesmos e o correspondente nível de retribuição de seus componen-

tes. Informou, ainda, que o Excelentíssimo Senhor Doutor Governador do Estado decidira que o aumento dos demais servidores da Companhia deveria ser objeto de sua prévia e expressa aprovação. Como nada mais houvesse a tratar e nenhum acionista fizesse uso da palavra, o Presidente da assembléia, depois de agradecer a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Lucival Amélio de Barros Ferreira, servindo como Secretário, mandei lavrar a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Belém, 30 de abril de 1976.

- (a) Waldemar Lins V. Chaves
- (a) Lucival Amélio de Barros Ferreira
- (a) Clóvis de Almeida Mácola
- (a) Mário Ribeiro de Azevedo Filho
- (a) Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

"Esta cópia é fiel da ata transcrita em livro próprio".

- a) Waldemar Lins V. Chaves
- a) Lucival Aurélio de Barros Ferreira

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 08/06/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1032/76 a 1ª Via da presente Ata de Companhia de Saneamento do Pará "COSANPA".

Belém, 08 de 06 de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto
Sub-Pocurador Regional Respondendo p/
Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 3329 — Dia 12.06.76).

RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S/A

CGC - 04989745/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S/A, convocados para participarem da reunião de assembléia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 21 de junho de 1976, às 10 horas, em sua sede social, à Av. Independência 1186, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) aumento do capital social
- b) alteração dos estatutos sociais
- c) incorporação de recursos próprios
- d) outros assuntos de interesse social

Belém, 08 de junho de 1976

(a) Hegivel

Diretor-Presidente

(T. nº 25091 - Reg. nº 3295 - Dias 11-12-15/06/76)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 1976.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sede social da empresa, à Rodovia BR-316 Km 2 Ananindeua-Pa, em terceira convocação, reuniram-se os senhores acionistas de ASO METAL S/A atendendo convocação da Diretoria da empresa. Verificado o número legal instalou-se a assembléia sob a presidência do Diretor Presidente da empresa, Sr. Dr. Aldo Serrano de Noll Vergueiro, tendo a secretariá-lo o Diretor Sr. Samuel Carlos Reis e Silva. Foi lido o Edital de Convocação nos termos seguintes: "ASO METAL S/A - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam os senhores acionistas de ASO METAL S/A, convidados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 31 de maio às 14 horas, em primeira convocação, ou às 16 horas, em segunda convocação, ou ainda às 18 horas, em terceira convocação, na sede social à Rodovia BR-316 Km 2 Ananindeua-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação das deliberações tomadas em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1976; b) O que ocorrer. Belém-Pa, 17 de maio de 1976. A DIRETORIA". Esclareceu o Sr. Presidente que a publicação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal tudo referente ao exercício de 1975 fora feito fora do prazo legal. Dessa maneira, fazia-se necessário ratificar as decisões tomadas pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1976. Solicitou-se a leitura da ata lavrada no livro próprio, o que foi feito. Finda a leitura, foi formulada a proposição no sentido de ratificar todas as decisões tomadas pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1976. Colocada em votação a proposição foi aprovada pela unanimidade dos presentes, abstendo-se os impedidos. Terminada a ordem do dia, foi franqueada a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio.

Samuel Carlos Reis e Silva
Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra (s) existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 07 de juho de 1976

Adriano Queiroz Santos
Tabellão Substituto

Ratifica A. G. O. de 30/04/76
Junta Comercial do Pará
- JUCEPA -

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/06/76 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1027/76 a 1ª Via da presente Ata de ASO METAL S/A.

Belém, 7 de junho de 1976

Dorival de Santana Lopes Neto
Subprocurador Regional Respondendo P/ Expediente da
Secretaria Geral.

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Pará
(Ext. Reg. nº 3319 - Dia 12-06-76)

CIA. AGROPECUÁRIA

DO IPÊ S/A.

C.G.C. nº 04881553/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e que determina o art. 98 (noventa e oito) das Sociedades por ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de julho de 1976, às 17 horas, em sua sede social, sita à av. Alcindo Cacela — Alameda Cheden Bitar nº 213, nesta cidade, para tratar do seguinte:

- Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975;
- Eleição da Diretoria para o exercício de 1976;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço, acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1975.

Belém, 9 de junho de 1976.

ORIVALDO SILVEIRA

CPF 005109206-91

(T. nº 2509—Reg. nº 3277—Dias, 10, 12 e 15.06.76).

VIDROS INDÚSTRIAS DO PARÁ S/A. - VIP

C.G.C. 04.905.963/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidado os senhores acionistas de Vidros Indústrias do Pará S/A. - VIP. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de junho de 1976, às 10 horas, em sua sedesocial, à Rodovia Arthur Bernardes - KM 9, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Elevação do Limite do Capital de CR\$ 52.000.000,00 para Cr\$ 120.000.000,00 distribuído em diversas classes;
- Criação de nova Classe de Ações "Preferencias E" para subscrição pelo Banco da Imazônia S/A., conforme cláusula contratual.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 07 de junho de 1976.

SÉRGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES

Diretor Presidente

(T. nº 25101 - Reg. nº 3368 - Dia 12-15-16/6/76)

DENDÊ DO PARÁ S/A**“DENPASA” —****Agr. Ind. e Com.****de Oleaginosas — C.G.C. MF****— 04.834.784/0001-04****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam pelo presente, convocados os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 18 de junho de 1976, às 17:00 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, nesta cidade, para o fim de deliberar sobre:

- a) Aumento do Capital Autorizado
- b) Assuntos Diversos.

Belém, 9 de junho de 1976

**CHARLES FREDERIK KOMPIER
DIRETOR-PRESIDENTE**

(T. Nº 25.093 — Reg. Nº 3310 — Dias 11-12-15/06/76)

PERFUMARIAS PHEBO S.A.**C.G.C. MF. Nº 04.911.095/0001-56****SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO****GEMEC/RCA 200-74/235****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1976**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 29 de abril de 1976, na sede social da empresa à Travessa Quintino Bocaiúva nº 687, nesta cidade, reuniram-se os Srs. Acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada por editais regularmente publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, dos dias 21, 23 e 24 e no *Jornal O Liberal*, dos dias 21, 22 e 23, ambos do mês de abril do corrente ano. Verificada a existência de número legal de acionistas conforme assinaturas no livro de presença, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Mário G. Santiago, convidando a mim Fausto Soares Filho para secretariá-lo. Composta a mesa disse o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia, de acordo com o edital de convocação feito na imprensa nos seguintes termos: Perfumarias Phebo S/A. — CGC 04.911.095/-0001-56 — Sociedade de Capital Aberto — GEMEC/RCA 200-74/235 — Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO — Convocamos os Srs. Acionistas de

Perfumarias Phebo S/A. para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 29 de abril de 1976, às 14:00 (quatorze) horas, em nossa sede social, cita à Travessa Quintino Bocaiúva, 687, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) Alteração dos Estatutos Sociais; 2) Outros assuntos de interesse social. Belém, 20 de abril de 1976. Fausto Soares Filho — Diretor Vice-Presidente. Terminada a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Mário Gouveia Santiago para que discoresse sobre a matéria que objetivou a convocação da presente Assembléia. Disse o Sr. Mário Gouveia Santiago que o item “1” da convocação trata de alteração dos estatutos que se faz necessário em vista de adequados cada vez mais as condições de desenvolvimento da empresa. Em seguida passou a relacionar as alterações que deverão ser feitas para atender aquelas necessidades, como seguem: Artigo 2º onde se lê, ... Diretoria ..., leia-se, ... Conselho Diretor ...; Artigo 3º onde se lê, ... Diretoria ..., leia-se ... Conselho Diretor ...; Artigo 5º onde se lê, ... 28.675.831 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e uma) ações Ordinárias Nominativas Endossáveis ou ao Portador ..., leia-se, ... 29.328.979 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove) ações Ordinárias Nominativas Endossáveis ou ao Portador ..., e onde se lê, ... 709.637 (setecentos e nove mil, seiscentos e trinta e sete) ações Preferenciais Nominativas Classe “A” ..., leia-se, ... 56.489 (cinquenta e seis mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe “A” ..., e onde se lê, ... ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe “B” ..., leia-se, ... ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe “B” ...; Artigo 6º § 2º, onde se lê, ... aos portadores das ações Ordinárias ..., leia-se, ... aos portadores das ações Ordinárias de qualquer tipo ...; § 6º onde se lê, ... são intransferíveis..., eliminar a palavra “são”; Artigo 13º onde se lê, ... Diretoria, leia-se, ... Conselho Diretor; Artigo 17º letra “c” e “d”, onde se lê, ... Diretoria ..., leia-se, ... Conselho Diretor ...; Artigo 18º onde se lê, ... Diretoria ..., leia-se, ... Conselho Diretor ...; Artigo 19º e seus parágrafos, terá a seguinte redação: Artigo 19º — O Conselho Diretor compor-se-á de quatro (4) membros, acionistas ou não, sendo um o Diretor-Presidente e os demais sem designação especial, eleitos anualmente pela Assembléia Geral dos acionistas. § 1º — Caberá ao Diretor-Presidente: a) Superintender e coordenar todas as atividades da sociedade, com a colaboração dos demais Diretores; b) receber citação inicial; c) presidir as reuniões do Conselho Diretor usando do voto de qualidade no caso de empate nas suas deliberações; d) assinar em conjunto com outros Diretores, os documentos representativos das ações; e) traçar a orientação geral dos negócios sociais; f) transigir sobre quaisquer assuntos judiciais ou extra-judiciais. § 2º — Aos demais membros do Conselho Diretor competirá o desempenho das seguintes funções: a) Administrativas, Contábeis, Orçamentárias, Organizacionais, de Pessoal; b) Comerciais, mercadológicas e de desenvolvimento e promoção de produtos e marcas; c) Financeiras; d) Industriais; § 3º — As funções enumeradas no § 2º serão atribuídas aos Diretores em reunião do Conselho Diretor, lavrando-se a respectiva ata no “Livro de Reuniões do Conselho Diretor”. § 4º — As funções correspondentes aos cargos do Conselho Diretor quando vagos ou não preenchidos, serão desempenhados pelos demais Diretores. § 5º — O

Conselho Diretor poderá nomear tantos Diretores Adjuntos quanto se fizerem necessários. § 6º — A investidura nos cargos tanto de Diretores eleitos, quanto aos Diretores Adjuntos se fará por "Termo de Posse" lavrado no "Livro de Atas de Reunião do Conselho Diretor". § 7º — Os Diretores Adjuntos serão sempre nomeados ou destituídos em reunião do Conselho Diretor em que participem pelo menos dois terços (2/3) dos Diretores eleitos. Artigo 20º: terá a seguinte redação: Artigo 20º — Aos Diretores caberá praticar todos os atos normais de administração, prestando-se, recíproca coadjuvação para o melhor desempenho das atividades econômicas e sociais da empresa. Artigo 22º § 2º e 3º onde se lê, ... Diretoria ..., leia-se, ... Conselho Diretor ...; nos Artigos 24, 26 e seu parágrafo 1º, 28 e seu parágrafo único, onde se lê, ... Diretoria ..., leia-se, ... Conselho Diretor ...; Artigo 26º § 1º onde se lê: Poderá qualquer Diretor ou Gerente praticar ..., leia-se: Poderá qualquer Diretor, Diretor Adjunto ou Gerente praticar ...; Artigo 33º onde se lê, ... distribuição da Sociedade ..., leia-se, ... dissolução da Sociedade ...; e onde se lê, ... representando 50% (cinquenta por cento), leia-se, ... representando 55% (cinquenta e cinco por cento) ...; Artigo 35º letra "a", onde se lê, ... Diretoria ..., leia-se, ... Conselho Diretor ...; Artigo 39º letra "b", terá a seguinte redação, até 5% (cinco por cento) como gratificação para os membros do Conselho Diretor, cabendo a eles, por acordo, e depois de ouvido o Conselho de Administração dividir entre si a percentagem na conformidade das respectivas funções; Artigo 39º § 1º item II, onde se lê, ... tomou-se ..., leia-se, ... tomar-se-á Posta em discussão e votação foram as referidas alterações aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se os legalmente impedidos. De novo com a palavra, o Sr. Presidente solicitou que se passasse ao item "2" da convocação — Outros assuntos de interesse social. Com a palavra o Sr. Roberto Pedro Ferla sugeriu aos senhores acionistas presentes que em virtude das últimas alterações estatutárias havidas, necessário se fazia uma nova Consolidação dos Estatutos Sociais. Posta em discussão e votação, foi a sugestão aprovada por unanimidade de votos. Isto posto determinou o Sr. Presidente fossem por mim, secretário, lidos os novos Estatutos Sociais no seu inteiro teor, o que fiz da seguinte forma: PERFUMARIAS PHEBO S/A. — CGC/MF Nº 04.911.095/0001-56 — SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO — GEMEC/RCA — 200-74/235 — "ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS" — CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Duração — ARTIGO 1º — A Sociedade Anônima "Perfumarias Phebo S/A" constituída por escritura pública de 15 de outubro de 1957 e cujos estatutos foram modificados pelas alterações subsequentes, reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas leis que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º — A Sociedade tem como objeto a produção e comercialização inclusive importação e exportação de produtos de higiene e de cuidados pessoais, de perfumarias, cosméticos, produtos de limpeza, de desodorização de ambientes, inseticidas, podendo ainda, por deliberação de seu Conselho Diretor, desenvolver outras atividades industriais e/ou comerciais e de serviços julgados de interesse para o desenvolvimento e objetivos sociais da empresa, bem como participar de outros empreendimentos, como sócia ou acionista, desde que possua ou preencha, em qualquer hipótese, os requisitos legais e necessários. ARTIGO 3º — A Sede Social e Foro, será na cidade de Belém, Estado do Pará,

podendo a empresa, por deliberação de seu Conselho Diretor instalar ou suprimir filiais, fábricas, sucursais, depósitos, escritórios e agências em qualquer parte do Território Nacional e fora dele. ARTIGO 4º — A Sociedade durará por prazo indeterminado. CAPÍTULO II — Do Capital e das Ações — ARTIGO 5º — O Capital Social é de Cr\$ 65.408.864,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) representado por 65.408.864 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, assim distribuídas: 29.328.979 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove) ações Ordinárias Nominativas Endossáveis ou ao Portador; 1.315.039 (hum milhão, trezentos e quinze mil e trinta e nove) ações Ordinárias Nominativas de Incentivos Fiscais; 56.489 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove) ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "A"; 4.324.302 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e dois) ações Preferenciais Nominativas, Classe "B"; 30.384.055 (trinta milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e cinco) ações Preferenciais Nominativas ou ao Portador, Classe "C". ARTIGO 6º — As ações da Sociedade, Ordinárias Nominativas Endossáveis ou ao Portador; Ordinárias Nominativas de Incentivos Fiscais; Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "A"; Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "B"; Preferenciais Nominativas ou ao Portador, Classe "C"; Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "D"; e, Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "E", tem suas origens e características assim definidas: § 1º — As ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e ou ao Portador, são aquelas integralizadas em dinheiro ou bens, por subscrição voluntária, ou oriundas de aumento de capital, decorrente de incorporação de reservas, fundos legais ou estatutários, lucros em suspenso e correção monetária do ativo; § 2º — as ações Ordinárias Nominativas de Incentivos Fiscais, intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da respectiva capitalização, serão integralizadas com o valor correspondente à dedução do Imposto de Renda da Sociedade e destinado a reinvestimento na própria Sociedade, por força do projeto de ampliação ou de modernização de suas instalações fabris, aprovadas pela SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) e serão distribuídas, como bonificação, aos portadores das ações Ordinárias de qualquer tipo e Preferenciais, Classes "C", "D" e "E", na proporção das já possuídas; § 3º — as ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "A", intransferíveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data de sua integralização, são as subscritas e integralizadas até o ano de 1970, por pessoas jurídicas habilitadas pela legislação em vigor e especificamente, pela SUDAM com recursos derivados dos incentivos fiscais e provenientes da dedução do Imposto de Renda, de acordo com o processo estabelecido pela legislação federal de incentivos ao desenvolvimento da Região Amazônica; § 4º — as ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "B", intransferíveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data de sua integralização, são aquelas subscritas e integralizadas a partir de 1971, pelas pessoas jurídicas habilitadas pela legislação em vigor e especificamente pela SUDAM, com recursos derivados de incentivos fiscais, provenientes de dedução do imposto de

renda, de acordo com o processo estabelecido pela legislação federal de incentivos ao desenvolvimento da Região Amazônica; § 5º as ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" serão integralizadas em dinheiro ou em bens, por subscrição voluntária ou oriundas de aumento de Capital, decorrente de incorporação de reservas, fundos legais ou estatutários, lucros em suspenso e correção monetária do ativo; § 6º — as ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "D", são aquelas subscritas pelo FINAM, intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos a partir da data em que forem permutadas por aquele Fundo com os investidores, de acordo com o Art. 19 do Decreto-Lei nº 1376/74; § 7º — as ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "E", são aquelas subscritas pelo FINAM, são intransferíveis por dois (2) anos e destinam-se a permuta com as pessoas físicas a que se refere o inciso III do Art. 3º do Decreto-Lei nº 1376/74, para atender o que prevê o § Único de referido artigo; § 8º — as ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "D" e "E", conferem a seus titulares o direito à participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que nenhuma outra classe de ações poderá atribuir a seus detentores vantagens patrimoniais superiores; § 9º — as ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "A" e "B", "D" e "E", e as ações Preferenciais Nominativas Classe "C", terão os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos; b) prioridade no reembolso de capital; § 10º — os aumentos de capital resultantes dos valores contábeis do Ativo Imobilizado, serão distribuídos como bonificação em ações a todos os acionistas, na proporção e tipo das já possuídas; § 11º — os aumentos de capital oriundos da utilização de recursos, fundos legais ou estatutários e de lucros em suspenso, serão distribuídos como bonificação aos possuidores de ações Ordinárias de qualquer categoria aos de ações Preferenciais, Classe "C" e aos possuidores de ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "D" e "E", na proporção e tipo das já possuídas; § 12º — é facultada, à opção do acionista, a conversão das ações Ordinárias ao Portador em Ordinárias Nominativas Endossáveis e vice-versa, ações Preferenciais, Classe "C" ao Portador em ações Preferenciais, Classe "C" Nominativas e vice-versa, e ainda ações Preferenciais, Classe "A" em ações Ordinárias Nominativas Endossáveis ou ao Portador; § 13º — a entrega de novos títulos aos acionistas, quer em virtude de conversão de ações, quer em decorrência de desdobramento de títulos múltiplos e cautelas, será sempre feita mediante o reembolso, pelo interessado, do preço incorrido pela Sociedade, não superior ao custo; § 14º — a integralização das ações subscritas pelo FINAM efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco da Amazônia S. A., em nome da Sociedade, procedendo-se a respectiva liberação após a representação do comprovante de arquivamento, na Junta Comercial Competente, da ata da Assembléia Geral Extraordinária que deliberar sobre a subscrição; § 15º — somente as ações Ordinárias terão direito a voto. ARTIGO 7º — as ações poderão ser representadas por títulos simples ou múltiplos, assinados por dois Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente. § 1º — as despesas posteriores à entrega das ações referentes ao desdobramento dos títulos e à conversão das ações, quando permitidas, serão da responsabilidade do acionista interessado e o valor

cobrado não será superior ao preço de custo; § 2º — será facultado ao Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no tocante as ações por ele subscritas o desdobramento, em qualquer época, dos títulos múltiplos representativos de ações, e a conversão destas naqueles, sem ônus para o aludido Fundo. ARTIGO 8º — Cada ação Ordinária dá direito a um (1) voto nas deliberações das Assembléias. ARTIGO 9º — A Sociedade deverá completar, dentro de (15) dias do pedido do acionista ou interessado os atos de registro, averbação, conversão ou transferência de ações, bem como o desdobramento de títulos múltiplos, efetuando a preço não superior ao custo. ARTIGO 10º — Dentro do prazo máximo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação da respectiva ata: a) serão pagos os dividendos deliberados em Assembléia Geral; b) serão colocadas a disposição dos acionistas as ações correspondentes ao aumento do capital mediante incorporação de reservas ou lucros em suspenso ou qualquer fundo, correção monetária do ativo ou subscrição integral. ARTIGO 11º — Enquanto gozar do regime de sociedade de capital aberto, a sociedade comunicará as Bolsas de Valores nas quais os seus títulos sejam negociados, a suspensão transitória da transferência das ações no livro competente, com quinze (15) dias de antecedência, aceitando os registros das transferências que lhe forem apresentadas com data anterior. ARTIGO 12º — Os documentos representativos de ações serão assinados pelo Diretor-Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor ou por dois (2) procuradores com poderes especiais cujos mandatos deverão ser previamente registrados na Bolsa de Valores em que a Sociedade esteja inscrita, juntamente com os respectivos *fac-símiles* de assinaturas. CAPÍTULO III — Administração — ARTIGO 13º — A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por um Conselho Diretor. ARTIGO 14º — O Conselho de Administração, compor-se-á de quatro (4) a seis (6) membros, com mandato de um (1) ano, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas que designará na ocasião, entre os eleitos, o Presidente do mesmo Conselho. ARTIGO 15º — A investidura no posto far-se-á por termo de posse lavrado no livro de "Reuniões do Conselho de Administração". ARTIGO 16º — Ocorrendo vaga no Conselho de Administração competirá à Assembléia Geral dos Acionistas, sob provocação do Conselho e caso este julgue necessário, provê-la para o restante do mandato do substituinte. ARTIGO 17º — Compete ao Conselho de Administração: a) determinar a orientação geral da empresa e as diretrizes de sua administração; b) aprovar os programas de expansão, diversificação e desenvolvimento da empresa; c) opinar sobre os atos do Conselho Diretor que, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal, devem ser submetidos à Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, tais como: o relatório de cada exercício, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas; d) decidir por arbitragem os casos de divergência entre os membros do Conselho Diretor, tendo o Presidente, além de seu voto próprio, voto de qualidade, para o caso de desempate. § ÚNICO — O Conselho de Administração determinará no seu regimento interno as condições de "quorum" de presença para deliberar as normas de seu funcionamento. ARTIGO 18º — O Presidente do Conselho de Administração ao qual caberá convocar e presidir as reuniões do Conselho, será substituído em caso de impedimento ou vacância por um dos conselheiros, respeitada a ordem

hierárquica que os mesmos ocuparem no Conselho Diretor da Empresa. ARTIGO 19º — O Conselho Diretor compor-se-á de quatro (4) membros, acionistas ou não, sendo um o Diretor Presidente e os demais sem designação especial, eleitos anualmente pela Assembléia Geral dos acionistas. § 1º — Caberá ao Diretor-Presidente: a) Superintender e coordenar todas as atividades da sociedade, com a colaboração dos demais Diretores; b) receber citação inicial; c) presidir as reuniões do Conselho Diretor usando do voto de qualidade no caso de empate nas suas deliberações; d) assinar em conjunto com outros Diretores, os documentos representativos das ações; e) traçar a orientação geral dos negócios sociais; f) transigir sobre quaisquer assuntos judiciais ou extrajudiciais. § 2º — Aos demais membros do Conselho Diretor competirá o desempenho das seguintes funções: a) Administrativas, Contábeis, Orçamentárias, Organizacionais, de Pessoal; b) Comerciais, Mercadológicas e de Desenvolvimento e Promoção de Produtos e Marcas; c) Financeiras; d) Industriais. § 3º — As funções enumeradas no § 2º serão atribuídas aos Diretores em reunião do Conselho Diretor, lavrando-se a respectiva ata no "Livro de Reuniões do Conselho Diretor". § 4º — As funções correspondentes aos cargos do Conselho Diretor quando vãos ou não preenchidos, serão desempenhados pelos demais Diretores. § 5º — O Conselho Diretor poderá nomear tantos Diretores Adjuntos quanto se fizerem necessários. § 6º — A investidura nos cargos tanto de Diretores eleitos, quando aos Diretores Adjuntos se fará por "Termo de Posse" lavrado no livro de "Atas de Reunião do Conselho Diretor". § 7º — Os Diretores Adjuntos serão sempre nomeados ou destituídos em reunião do Conselho Diretor em que participem pelo menos dois terços (2/3) dos Diretores eleitos. ARTIGO 20º — Aos Diretores caberá praticar todos os atos normais de administração, prestando recíproca coadjuvação para o melhor desempenho das atividades econômicas e sociais da empresa. ARTIGO 21º — Serão os Diretores eleitos para uma gestão de um (1) ano, podendo ser reeleitos. § ÚNICO — O mandato de cada Diretor terminará na data da posse do seu substituto, eleito pela Assembléia Geral. ARTIGO 22º — Observados os procedimentos nos parágrafos deste artigo, o Conselho Diretor decidirá sobre as questões relativas a preenchimento de cargos. § 1º — Em caso de vacância ou impedimento em qualquer dos cargos do Conselho Diretor deverá este, convocar, salvo se faltarem menos de noventa (90) dias para a realização da Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da sociedade para em Assembléia Geral elegerem o Diretor para o cargo vago. § 2º — No caso de vacância ou impedimento do cargo de Diretor-Presidente, este será, independente do procedimento do § 1º substituído por um dos Diretores, escolhido em reunião do Conselho Diretor. § 3º — Vagando todos os cargos do Conselho Diretor, o Presidente da Assembléia Geral, convocará os acionistas para em Assembléia Geral elegerem um novo Conselho Diretor. ARTIGO 23º — É vedado a qualquer Diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e da perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a prestação de fiança, abonos, avais e outros de mero favor, sempre que estranhos ao objeto social da empresa. ARTIGO 24º — O Conselho Diretor reunir-se-á sempre que for convocado por um dos Diretores, lavrando-se de cada reunião por um dos Diretores, lavrando-se de cada reunião ata no livro de "Atas das Reuniões do

Conselho Diretor". As deliberações serão tomadas por maioria de votos. ARTIGO 25º — A representação ativa e passiva da Sociedade, compete em regra a dois (2) Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente. ARTIGO 26º — Poderão dois (2) Diretores, conjuntamente, praticar os seguintes atos: a) contratos, acordos, ajustes e protocolos, de qualquer natureza, que impliquem em responsabilidade financeira, atual ou remota, para a Sociedade; b) representação junto a entidades de direito público e organismos de financiamento nacional ou estrangeiro; c) estabelecimento, movimentação, inclusive, emissão e endosso de cheques e extinção de contas bancárias; d) emissão, aceitação ou outra participação em títulos de créditos de qualquer natureza, ou seu desconto; e) nomeação de procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia"; f) aquisição e alienação de ações, cotas ou partes de capital de outras sociedades e quaisquer investimentos públicos ou privados. § 1º — Poderá qualquer Diretor, Diretor Adjunto ou Gerente praticar isoladamente os atos referidos nas letras "a" até "d", inclusive, desde que expressamente autorizado pelo Conselho Diretor representado por no mínimo três (3) Diretores. § 2º — Os atos que impliquem em aquisição e alienação de bens imóveis, assim como em gravame de bens sociais, exceto se em decorrência de procedimento judicial, depois de prévia autorização de Assembléia Geral, serão praticados por dois (2) Diretores em conjunto. ARTIGO 27º — Os membros do Conselho de Administração que não ocuparem outros cargos diretivos ou executivos na empresa, terão remuneração que a Assembléia Geral estabelecer. ARTIGO 28º — A remuneração do Conselho Diretor será fixada pela Assembléia Geral que o eleger. § ÚNICO — O Conselho Diretor, em reunião que será lavrada no respectivo livro de "Atas da Reunião do Conselho Diretor", decidirá sobre a remuneração a ser atribuída a cada um de seus membros, dentro dos limites fixados pela Assembléia Geral. ARTIGO 29º — Para garantia de sua gestão, cada Diretor caucionará mil (1.000) ações Ordinárias da Sociedade, próprias ou alheias. Essa caução somente será liberada após a aprovação pela Assembléia Geral dos atos das contas por ela garantida. CAPÍTULO IV — Assembléia Geral — ARTIGO 30º — As Assembléias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias e constituídas pelos acionistas que legalmente se inscreverem no livro de presença. § ÚNICO — Para participar dos trabalhos da Assembléia, os titulares das ações Ordinárias Nomina-tivas Endossáveis e Ordinárias ao Portador, deverão a ela comparecer munidos de suas ações a fim de exibí-las à mesa que dirigirá os trabalhos. ARTIGO 31º — A Assembléia Geral da Sociedade reunir-se-á, ordinariamente, no decorrer dos quatro (4) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para discutir e aprovar as contas do último exercício e deliberar sobre outros assuntos que constarem e extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem. ARTIGO 32º — A convocação das Assembléias será feita através da imprensa com antecedência de oito (8) dias, no mínimo, em primeira convocação, com indicação de local e hora da reunião e seus objetivos. ARTIGO 33º — Quando o objetivo da Assembléia Geral for o de modificação ou de alteração do presente Estatuto, aumento de Capital, dissolução da sociedade, ou outros especificados em lei, a Assembléia Geral Extraordinária somente poderá funcionar com a presença de acionistas representando 55% (cinquenta e cinco por cento) pelo

menos, do capital votante. ARTIGO 34º — Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco e registrados no livro de "Atas das Assembléias Gerais". ARTIGO 35º — Compete à Assembléia Geral: a) eleger o Conselho de Administração, o Conselho Diretor da Sociedade e membros do Conselho Fiscal e Suplentes; b) deliberar sobre as contas da Administração e parecer do Conselho Fiscal; c) praticar todos os demais atos previstos pela lei e pelos presentes Estatutos. ARTIGO 36º — O Presidente da Assembléia Geral será eleito anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Em caso de sua ausência ou impedimento assumirá a Presidência dos trabalhos um dos acionistas eleito pelos participantes da reunião. § ÚNICO — O Presidente da Assembléia Geral convidará um dos acionistas presentes à reunião para secretariar os trabalhos. CAPÍTULO V — Conselho Fiscal — ARTIGO 37º — O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, será composto de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. § 1º — Um dos membros efetivos e respectivo suplente, serão eleitos separadamente pelos titulares de ações Preferenciais; § 2º — Os suplentes serão convocados, na falta dos efetivos, pelo critério da idade, chamando-se em primeiro lugar os mais velhos; § 3º — A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger; § 4º — A remuneração dos membros suplentes do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembléia Geral Ordinária, para cada sessão a que comparecerem. CAPÍTULO VI — Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros — ARTIGO 38º — O exercício social terminará no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano civil, com o qual coincidirá, ocasião em que, segundo as prescrições legais, aplicáveis ao presente estatuto e às boas normas contábeis, será procedido o levantamento do Balanço Geral da Sociedade e Demonstração de Lucros e Perdas para a apuração de resultados econômicos-financeiros do período social então concluído. ARTIGO 39º — Do lucro líquido apurado, far-se-á a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) até 5% (cinco por cento) como gratificação para os membros do Conselho Diretor, cabendo a eles, por acordo, e depois de ouvido o Conselho de Administração, dividir entre si a percentagem, na conformidade das respectivas funções; c) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos Empregados nos lucros da Sociedade; d) até 12% (doze por cento) calculado sobre o valor nominal das ações, para remunerá-las a título de dividendos; e) o saldo ficará à disposição da Assembléia Geral. § 1º — Parte da gratificação de que trata a letra "b", poderá ser paga em parcelas mensais, durante o próprio exercício, dentro das seguintes condições: I — Não excederá de 1/3 da gratificação estimada; II — Para efeito de cálculo tomar-se-á por base a média recebida por diretor nos últimos três exercícios; § 2º — 50% (cinquenta por cento) da participação de que trata a letra "c" deste artigo, serão atribuídos e pagos em espécie, a todos os empregados, levando em conta os fatores "tempo de casa" e "nível de remuneração percebida" ao término do exercício social correspondente, e os restantes 50% serão distribuídos aos empregados de acordo com o "grau de desempenho" e "níveis de responsabilidade" de cada colaborador, avaliados por um Comitê, composto pelos

Diretores e Gerentes de todas as áreas da empresa. I — Cada colaborador só poderá receber até 50 vezes o maior salário mínimo vigente no país. § 3º — Os fundos de que trata a letra "c" deste artigo poderão deixar de ser constituídos desde que assim fique determinado em Assembléia Geral dos Acionistas. CAPÍTULO VII — Disposições Legais — ARTIGO 40º — A Sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral que, reunida extraordinariamente: a) estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) nomeará o liquidante e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverá atuar nesse período; c) fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverá atuar nesse período; c) fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros efetivos do Conselho Fiscal; d) estabelecerá os poderes dos liquidantes, para o exercício de suas funções. Com a palavra o Sr. Aigor Mauro Cardozo Vidal informou que o endereço do escritório de Recife-PE., constante da AGE realizada em 09.02.76, estava incorreto, pelo que propunha fosse o mesmo substituído pelo seguinte e, no qual se localizará de fato o referido escritório, à Rua Antônio Vicente nº 15, bairro Boa Viagem. Posta em votação foi a referida proposta aprovada por unanimidade de votos. Terminado, a palavra foi posta à disposição dos Srs. Acionistas, e nada mais tendo a tratar foi aberto um intervalo para a lavratura da presente ata, quando então determinei que fosse essa transcrita, sob a minha responsabilidade, no livro próprio, e lida a seguir sendo ela unanimemente aprovada, encerrando-se assim a Assembléia de cujos trabalhos mandei lavrar fielmente a presente ata. Belém-PA., 29 de abril de 1976. a.a. Mário Gouveia Santiago, Presidente da Assembléia; Mário Gouveia Santiago, Roberto Pedro Ferla, Aigor Mauro Cardozo Vidal, Luiz Loreti Netto, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho, Fausto Soares Filho, Antônio Ramiro Santiago Vidal pp. Osvaldo da Silva Pereira, David dos Santos Loureiro, Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, Marcos Pamplona de Mattos, Iolanda Matos da Silva Castro, Maria Helena Matos Cabral, Armando Teixeira Gouveia Costa, Paulo de Lima Fialho, Graciete Fernanda Costa Barbosa, Maria de Jesus do Carmo Mourão, Fernando Alcides dos Santos, Hamilton Cláudio Corrêa Costa, Acácio Bernardino Cardoso Corrêa, Valdemar Valdon Bezerra, Joaquim Corrêa Martins pp. Maria da Conceição Guimarães Santiago, Alice Gouveia Santiago Martins pp. Maria da Conceição Guimaraes Santiago, Eugênio Gomes Quaresma pp. Maria da Conceição Guimaraes Santiago, Lídia Gouveia Santiago pp. Maria da Conceição Guimaraes Santiago, Osvaldo da Silva Pereira, Maria Odete Dias Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Maria Evangelina Santiago Cunha pp. Roberto Pedro Ferla, Osvaldo Luís Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Ana Maria Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Antônio Leal Gomes Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Luiz Otávio Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Centro Paroquial de Assistência e Formação de Macinhata do Vouga pp. Maria da Conceição Guimarães Santiago, Mário Santiago Vidal, Maria Laurentina Santiago Vidal pp. Roberto Pedro Ferla, Sônia Maria Santiago Ferla pp. Roberto Pedro Ferla, Maria Cristina Gouveia Santiago pp. Roberto Pedro Ferla, Sílvia Maria Gouveia Santiago pp. Roberto Pedro Ferla, Liege de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Fausto José de Lemos Soares pp.

Fausto Soares Filho, Paulo Maurício de Lemos Soares pp.
 Fausto Soares Filho, Jenny Maria de Lemos Soares pp.
 Fausto Soares Filho, Grimoaldo Pinto Soares pp. Fausto Soares
 Filho, Luiz Gonçalves Chada pp. Fausto Soares
 Filho, Maria Albertina Dias Santiago Vidal pp. Osvaldo
 da Silva Pereira, Maria da Graça Santiago Vidal pp.
 Osvaldo da Silva Pereira, Antônio Ramiro Santiago Vidal
 Júnior pp. Osvaldo da Silva Pereira, Maria Tereza
 Santiago Vidal pp. Osvaldo da Silva Pereira, Graciete
 Barbosa Gouveia Costa pp. Osvaldo da Silva Pereira,
 Bazar Treze Ltda. pp. Victor C. Portela, S. A. Rep.
 Com., Pat- Publicidade e Assistência Técnica Ltda. pp.
 Victor C. Portela S.A. Rep. Com., Comercial e Agrícola
 Kurt Equipamentos S/A. pp. Victor C. Portela S/A. Rep.
 Com., Drogaria do Farto S/A pp. Victor C. Portela S/A
 Rep. Com., Indústrias de Luvas Real Ltda. pp. Victor C.
 Portela S/A. Rep. Com., Joalheria Casa Homan S/A. pp.
 Victor C. Portela S/A Rep. Com., Cortume Range Ltda.
 pp. Victor C. Portela S/A. Rep. Com., Empax Embalagens
 S/A. pp. Victor C. Portela S/A. Rep. Com., Nicoline Ind.
 Gráfica pp. Victor C. Portela S/A Rep. Com., Cia
 Nicoline Administração e Serviços pp. Victor C. Portela
 S.A. Rep. e Com., Farmácia e Drogaria Onofre Ltda. pp.
 Victor C. Portela S.A. Rep. e Com., Loureiro Costa S.A.
 pp. Victor C. Portela S.A. Rep. e Com., Comércio e
 Indústria Buanaim S.A. pp. Victor C. Portela S.A. Rep. e
 Com., Comércio e Transportes de Alcool pp. Victor C.
 Portela S.A. Rep. e Com., S/A Paulista de Inds. Química
 SAPIQ, pp. Victor C. Portela S.A. Rep. e Com.,
 Fornecedora Fernandes Ltda. pp. Victor C. Portela S.A.
 Rep. e Com., Brazcontinental Ind. e Com. Imp. e Exp.
 de Filmes Ltda. pp. Victor C. Portela S.A. Rep. e Com.,
 Hosne & Cia. pp. Victor C. Portela S.A. Rep. e Com.,
 Jamil Zahr & Filhos pp. Victor C. Portela S.A. Rep.
 Com., Giroflex S/A Cadeiras e Poltronas pp. Victor C.
 Portela S.A. Rep. e Com.

Confere com a ata original lançada em livro próprio.

Belém-Pa., 29 de abril de 1976.

PERFUMARIAS PHEBO S/A
Fausto Soares Filho
 Diretor Vice-Presidente

Ernane Machado das Neves
 Contador - CRC-PA - (IS) nº 11

CARTÓRIO DINIZ
 2º Ofício

Reconheço as firmas supra de Fusto Soares Filho
 e Ernane Machado das Neves.

Belém, 27 de maio de 1976.
 Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
 Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará
 — J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida
 em 01/06/76 foi arquivado nesta JUCEPA, son o nº

968/76 a 1ª Via da presente Ata de Perfumarias Phebo
 S/A.

Belém, 01 de 06 de 1976.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO
 Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo
 Vice-Presidente da Jucepa

(Ext. Reg. Nº 3306 — Dia 12.06.76).

Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém “TECEJUTA”

C.G.C. M.F. nº 05706767/0001-54

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado: Cr\$ 8.638.143,00

Capital Integralizado: Cr\$ 7.831.458,00

CONVITE AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir des-
 ta data e nas horas de expediente, encontram-se à dispo-
 sição em nossa sede, sita à Av. Senador Augusto Meira, s/n,
 no Bairro da Prainha, nesta cidade, todos os documentos a
 que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de se-
 tembro de 1940, e relativos ao exercício social de 1974/75,
 encerrado em 31 de outubro de 1975.

Santarém (PA), 04 de junho de 1976

GERALDO GUAJARAENSE BRAGA DIAS

Presidente

CPF 004354492

(T. nº 25084 - Reg. nº 3260 - Dias: 10, 11 e 12.06.76)

AGROPASTORIL E EXTRA- TIVA BRASIL S/A - PASTO- RISA

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZA- DA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1975

Aos 23 dias de dezembro de 1975, em sua sede so-
 cial, à Rua da Municipalidade, 670, reuniram-se os
 membros da Diretoria da Agropastoril e Extrativa Brasil
 S.A - Pastorisa, para deliberarem sobre a emissão de Ações

Ordinárias no valor de Cr\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros) de conformidade com que estabelece os parágrafos 2º e 3º do artigo 4º dos Estatutos Sociais e Legislação pertinente. Lembrou o Presidente da Empresa que a emissão de ações acima mencionadas, estava de conformidade com o cronograma financeiro aprovado para o exercício de 1975. Em face do que dispõe o § 3º do art. 4º, dos Estatutos, relativamente a emissão de novas ações, dentro do limite autorizado, fôra consultado o Conselho Fiscal que formalizou o seguinte parecer:- Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropastoril e Extrativa Brasil S/A - Pastorisa, consultados relativamente sobre a emissão de 59.500 (cinquenta e nove mil e quinhentas Ações Ordinárias) no valor de Cr\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros) para integralização em bens e dinheiro, com vistas a atender aos encargos decorrentes da execução do cronograma de implantação da Fazenda São Tomé, são de parecer que tal providência, vem de pleno acordo aos interesses da empresa, pelo que aprovam-na sem restrições. Belém (Pa) 22 de dezembro de 1975. a) José Pacha CRC PA 1860, CPF 001.214.952; a) José Flock Danin - CPF 000.436.992; a) Ricardo Hachen Thomé Chamlé - CPF 000.568.982. As ações, cuja emissão ficam aprovadas nesta reunião, foram subscritas pelos seguintes acionistas: Companhia Industrial do Brasil: 50.000 (cinquenta mil) ações, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); José Thomé: 2.000 (duas mil) ações no valor total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); Carlos Lima Chamlé: 2.000 (duas mil) ações no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); Salim Carlos Chady, 1.000 (hum mil) ações no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Darcy Fonseca Thomé: 1.000 (hum mil) ações, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Clea Lima Chamlé: 1.000 (hum mil) ações no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Oceanira Lima Chamlé 900 (novecentas) ações no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros); Ronaldo Hachen Thomé Chamlé: 600 (seiscentas) ações no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e, integralizadas da seguinte forma: em bens Cr\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) correspondente ao valor dos seguintes: 118 (cento e dezoito) novilhas/vacas, no valor de Cr\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil cruzeiros); 6 (seis) reprodutores Nelore no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros); 4 (quatro) cabeças de gado equino, sendo 3 (três) éguas e 1 (um) cavalo valorizados em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), e, integralizado em moeda corrente: Cr\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil cruzeiros). Para atender ainda a necessidade do fiel cumprimento do cronograma financeiro o senhor Presidente levou ao conhecimento dos demais acionistas presentes que a posição das ações subscritas e integralizadas, após a subscrição e integralização, objeto da presente reunião é a seguinte: Ações subscritas e integralizadas: - 240.600 (duzentos e quarenta mil e seiscentas) ações no valor de Cr\$ 2.406.000,00 (dois milhões quatrocentos e seis mil cruzeiros). E como nada mais houvesse à tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Belém, 23 de maio e digo de dezembro de 1975. CARLOS LIMA CHAMIÉ, Diretor Presidente, JOSÉ THOMÉ - Diretor Financeiro; SALIM CARLOS CHADY - Diretor Administrativo e RONALDO HACHEM CHAMIÉ - Diretor Técnico.

É a presente cópia fiel da Ata Lavrada em livro próprio.

Belém, 23 de dezembro de 1975.
SALIM CARLOS CHADY
 Diretor Administrativo
 Secretário da Reunião
 CPF. 000.482.322.

Junta Comercial do Pará

JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 24/05/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 885/76 a 1ª Via da presente Ata de Agropastoril e Extrativa Brasil S/A - "PASTORISA".

Belém, 24 de 05 de 1976

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO

Sub - Procurador Regional Respondendo pelo

Expediente da Secretária Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3324 - Dia 12-06-76)

"AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A"

C.G.C. nº 05.153.515/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 1976.

Aos quatro dias do mês de Março, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, reuniram-se, em primeira convocação, na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, localizada no Município de Paragominas, Estado do Pará, os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A", representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas. A Assembléia foi instalada pelo Diretor Superintendente, Dr. RENATO DE ALBUQUERQUE o qual foi eleito pela unanimidade dos presentes para presidir a mesa diretiva dos trabalhos, quando então, convidou a mim, ROBERTO DE ALBUQUERQUE, para Secretário. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que a presente Assembléia fora regularmente convocada por carta-convite enviada a todos os Srs. Acionistas, e como os mesmos haviam confirmado sua presença, que efetivamente se verificou, desnecessário foi a publicação do edital a que se refere o artigo 88, do Decreto Lei nº 2627/40, tendo, então, solicitado a mim, Secretário, que porcedesse a leitura da referida carta-convite, o que fiz, nos seguintes termos:- "Prezado Senhor:- Fica V. Sa., convidado a se reunir com os demais Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A., em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 04 de Março de 1976, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberar e discutir sobre a seguinte ordem do dia:- a) Leitura, discussão e votação de Proposta da Diretoria de reforma parcial dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse social. Paragominas, 23 de Fevereiro de 1976. (Ass.) - Renato de Albuquerque - Diretor Superintendente". Encerrada a leitura deste documento, declarou o Sr. Presidente que tinha em mãos uma Proposta da Diretoria, quando então, solicitou a mim, Secretário, que procedesse a leitura, o que fiz, nos seguintes termos:- "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas:- Tendo em vista atender exigência formulada pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, no processo de liberação de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para subscrição de aumento do capital social, deliberado em Reunião de Diretoria realizada em 10 de Fevereiro de 1976, é a presente para propor a Vv. Ss. sejam alterados os parágrafos 1º e 8º do artigo 6º, bem como eliminado o parágrafo único do artigo 5º dos Estatutos Sociais, pelo que, se aprovada a presente proposta, referidos artigos pas-

sariam a ter a seguinte redação: - "Art. 5º - O capital social autorizado, nos moldes do artigo 45 da Lei nº 4728, de 14 de Julho de 1965, é de Cr\$ 32.300.960,00 (trinta e dois milhões, trezentos mil, novecentos e sessenta cruzeiros), dividido em 32.300.960 (trinta e dois milhões, trezentas mil, novecentas e sessenta) ações, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". "Art. 6º - A Sociedade poderá emitir Ações Ordinárias, Preferenciais Classe "A" e Preferenciais Classe "B", observados os seguintes limites: - a) 16.294.126 (dezesseis milhões, duzentas e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis) Ações Ordinárias; 1.047.040 (hum milhão, quarenta e sete mil e quarenta) Ações Preferenciais Classe "A"; e, b) 14.959.794 (catorze milhões, novecentas e cinquenta e nove mil, setecentas e noventa e quatro) Ações Preferenciais Classe "B". **Parágrafo 1º** - As Ações que forem subscritas com capital decorrente de incentivos fiscais previstos no Decreto Lei nº 756/69, serão as Preferenciais Classe "A", obrigatoriamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados de sua subscrição. Por outro lado, as ações que forem subscritas com capital decorrente de incentivos fiscais nos termos previstos no Decreto Lei nº 1.376/74, serão Preferenciais de Classe "B" e também obrigatoriamente nominativas, e, entretanto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no art. 19 do mencionado diploma legal. **Parágrafo 2º** - A emissão e integralização das ações que completem o capital autorizado será feita em até 5 (cinco) anos contados de 31 de dezembro de 1973, fixando a Diretoria a ocasião de cada emissão de ações, e devendo a sua integralização corresponder ao valor total de cada ação emitida. **Parágrafo 3º** - A emissão e colocação de ações correspondentes ao remanescente do capital autorizado será feita por deliberação da Diretoria, após prévia audiência do Conselho Fiscal. **Parágrafo 4º** - Na emissão e colocação das novas ações não haverá preferência para os acionistas da Sociedade, ressalvada, entretanto, a hipótese do parágrafo 3º do artigo 46, da Lei nº 4728, de julho de 1965. **Parágrafo 5º** - A emissão das ações será sempre feita para a integralização total, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. **Parágrafo 6º** - As ações serão indivisíveis em relação à Sociedade. **Parágrafo 7º** - A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembléias. **Parágrafo 8º** - As ações preferenciais que não terão direito a voto estão asseguradas as seguintes vantagens: Classe "A": a) dividendo prioritário mínimo de 6% (seis por cento) ao ano; e, Classe "B": a) dividendo prioritário mínimo de 6% (seis por cento) ao ano; b) prioridade no reembolso do capital; c) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária". Paragominas, 23 de Fevereiro de 1976, (Ass.) Renato de Albuquerque - Yojiro Takaoka - Diretores Superintendentes; Roberto de Albuquerque - Diretor Financeiro". Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria e ninguém tendo querido fazer uso da palavra, foi a mesma colocada em votação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos Srs. Acionistas presentes, quando então, o Sr. Presidente declarou definitivamente alterados os parágrafos 1º e 8º do artigo 6º, bem como eliminado o parágrafo único do artigo 5º dos Estatutos Sociais, os quais passam a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo querido fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e por todos os acionistas presentes. (Ass.) Renato de Albuquerque - Presidente da Mesa; Roberto de Albuquerque - Secretário da Mesa. Acionistas: Renato de Albuquerque;

Yojiro Takaoka; Roberto de Albuquerque; Lilia da Conceição Albuquerque; Therezinha Conceição Vespoli Takaoka; Marco Antonio Reynol; - Construtora Albuquerque, Takaoka S/A., representada por seu Diretor Superintendente, Dr. Renato de Albuquerque; Rio Novo - Florestal e Agrícola S/A., representada por seu Diretor Superintendente, Dr. Yojiro Takaoka. É CÓPIA FIEL.

RENATO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Mesa

ROBERTO DE ALBUQUERQUE

Secretário da Mesa

Junta Comercial do Pará

JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 09/06/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1052/76, 1ª Via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A.

Belém, 09/06/76

Dorival de Santana Lopes Neto

Subprocurador Regional Respondendo p/

Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado Pará

(Ext. Reg. Nº 3327 - Dia 12.6.76)

USINA BRASIL S/A

C.G.C. 04.906.103/0001-76

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em oito (8) de março de 1976.

Às dez horas, do dia oito de março de 1976, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiúva, 777, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da Usina Brasil S/A, com a presença de todos, conforme foi verificado, através das assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Carlos Lima Chamié, que convidou a mim, Salim Carlos Chady, para secretariá-lo. Solicitou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, que fora publicado no Diário Oficial do Estado, com o seguinte teor: — Usina Brasil S/A — C.G.C. 04.906.103/0001-76 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam por este meio convidados, os senhores acionistas da Usina Brasil S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 08 de março de 1976, às 10:00 horas, na sede social da empresa à Trav. Quintino Bocaiúva, 777, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) Delegação de poderes à Diretoria, para firmar contrato de locação, de um galpão sem possibilidade de utilização em operações normais de produção e armazenamento; b) Outros assuntos de interesse da empresa. Belém (Pa) 25 de Fevereiro de 1976. Usina Brasil S/A — Carlos Lima Chamié — Diretor Presidente — CPF 000.569.012. Após a leitura do Edital de Convocação, o senhor Presidente retomou a palavra, e esclareceu aos demais acionistas o sentido prático e objetivo da providência mencionada no item "a" do Edital de Convocação, não só no que concerne ao galpão citado, como aos demais imóveis de propriedade da empresa que porventura venham a se tornar ociosos, em relação às atividades da firma, não sendo utilizados em qualquer tipo de operação. Submetida a proposição à apreciação da Assembléia Geral foi a mesma aprovada por unanimidade, de forma que a Diretoria ficou autorizada a locar ou sub-locar qualquer

dependência da empresa nas condições acima. A seguir, foi franqueada a palavra a quem quizesse fazer uso da mesma e, como ninguém se manifestasse o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavei a presente ata, a qual foi assinada por mim e os demais acionistas presentes à reunião. Belém, 08 de março de 1976. a) Carlos Lima Chamié-Diretor Presidente, Salim Carlos Chady-Secretário, José Thomé, Cléa Chamié-Chady, Ronaldo Hachen Thomé Chamié, Oceanira Lima Chamié, Darcy Fonseca Thomé.

É a presente, cópia fiel da Ata lavrada em Livro próprio.

Belém, 08 de março de 1976

Salim Carlos Chady

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Salim Carlos Chady

Belém, 28 de maio de 1976

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS

Escrevente autorizado

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 03/06/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 992/76, a 1ª Via da Presente Ata de Usina Brasil S/A.

Belém, 03 de 06 de 1976.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/ Exp.
da Secretaria Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice Presidente da Jucepa

(Ext. Reg. Nº 3321 — Dia 12-06-76)

INDÚSTRIAS

**NOVA AMÉRICA
SOCIEDADE ANÔNIMA**

— INASA —

Traslado da Ata da Assembléia Geral Ordinária de INDÚSTRIA NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA - INASA, realizada em 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de 1976, às 10 horas, na sede social da empresa, à rua O' de Almeida, 490 - 8º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas de Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA. Aberta a sessão pelo Sr. Gentil Pinheiro de Vasconcellos e constatado, pela

verificação do Livro de Presença de Acionistas, haver número legal para a sua realização, foi solicitado que os senhores Acionistas presentes escolhessem um Acionista para presidir os trabalhos, conforme preceitua o parágrafo 1º do artigo 23 do Estatuto Social, recaindo a escolha no senhor Gentil Pinheiro de Vasconcellos, que convidou o Acionista senhor Alcides Patriolino de Albuquerque para secretariá-lo. Constituída a mesa o senhor Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 13, 14, e 15 do corrente mês e nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará" nos dias 12, 13, e 14 do corrente mês, e do seguinte teor: "Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA - Assembléia Geral Ordinária - 1ª Convocação - São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1976, às 10 horas, na sede social da Empresa à rua O' de Almeida, 490, 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria, Pareceres, do Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975. b) Eleição para o corrente exercício, de Diretores, Membros do Conselho Administrativo e Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. c) Fixação de seus honorários. d) Outros assuntos de interesse social. Belém, 9 de abril de 1976. aa) A Diretoria. Em seguida o senhor Presidente mandou que fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, já publicados, e mais o Parecer do Conselho Administrativo. Por já serem do conhecimento de todos os documentos publicados, o Acionista Nelly do Amaral Corrêa propôs a dispensa dessa leitura, fazendo-se somente a do Parecer do Conselho Administrativo. O que foi aceito por unanimidade. Esse parecer tem o seguinte teor: "Parecer do Conselho Administrativo de Indústria Nova América Sociedade Anônima - INASA, em reunião realizada em 17 de março de 1976. Os abaixo assinado, membros do Conselho Administrativo de Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA, tendo examinado o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1975, conta demonstrativa de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício, constatando estarem em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral. Rio de Janeiro, 17 de março de 1976. aa) Adhemar Alves Bebianno, Marcello Bebianno Simões, Newton Corrêa, Gilberto Faye, Oscarino Knust e Luiz G. A. Trindade". -Posta em discussão, a matéria foi aprovada com as abstenções legais. Passando ao item seguinte do Edital, processou-se a eleição dos Diretores, Membros do Conselho Administrativo e Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício, verificando-se, ao final, os seguintes resultados: para Diretor Administrativo o senhor Gentil Pinheiro de Vasconcellos, brasileiro, casado, industrial, residente à Passagem Bolognha, 125 Belém-PA, Carteira de Identidade do Ministério da Guerra nº 3162, CPF nº 000.455.002 e para Diretor Industrial o senhor João Baptista de Faria, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Assis de Vasconcellos, 438, Belém - PA, Carteira de Identidade do Instº Felix Pacheco nº 820.949, CPF nº 008.664.667, para Membros do Conselho Administrativo, os senhores: Adhemar Alves Bebianno, Marcello Bebianno Simões,

Newton Corrêa, Gilberto Faye, Oscarino Knust, Luiz Gonzaga de Athayde Trindade e Lyman B. Tucker, todos reeleitos. Para Membros Efetivos do Conselho Fiscal os senhores: José Fernandes Fonseca, Afonso Joaquim Lédo Corrêa e Reynaldo de Souza Mello (reeleitos), e para Membros Suplentes deste mesmo Conselho os senhores Alberto Seguin Dias, Joelzio Expedito Luz Bahia e Miguel Machado da Rocha, também reeleitos. Em prosseguimento, o senhor Presidente passou ao item seguinte do Edital sendo fixados em Quinze Mil Cruzeiros (CR\$ 15.000,00) mensais os honorários do Diretor Administrativo; em Vinte Mil Cruzeiros (CR\$ 20.000,00) mensais os honorários do Diretor Industrial e em Trezentos Cruzeiros (CR\$ 300,00) anuais os honorários dos Membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por fim assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1976.

aa. Gentil Vasconcellos, Presidente - Alcides Patriolino de Albuquerque, Secretário - pp. Cia. Nac. Tec. Nova América, Alcides Albuquerque - pp. Manoel Garcia, Alcides Albuquerque - pp. Marcello Bebianno Simões, Alcides Albuquerque - pp. Walter Sutton, Alcides Albuquerque - pp. Adhemar Alves Bebianno, Alcides Albuquerque - Gentil Vasconcellos - pp. Ponciano Moreira Machado, Alcides Albuquerque - pp. Ondina Faria e Silva, Alcides Albuquerque - pp. Izabel Teixeira Mourão, Alcides Albuquerque - pp. Maria Itamaré Ferreira, Alcides Albuquerque - Nely do Amaral Corrêa - pp. Luiz Carlos Dória, Alcides Albuquerque - pp. Zilda Lins, Gentil Vasconcellos - Alcides Patriolino de Albuquerque.

Declaro ser este traslado, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Indústria Nova América Sociedade Anônima - INASA, realizada em 30 de abril de 1976

Belém, 10 de maio de 1976

Alcides Patriolino de Albuquerque

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 08.06.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1037.76 a 1a. Via da presente Ata de Indústrias Nova América Sociedade Anônima «Inasa». Belém, 08 de 06 de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto

Sub-Procurador Regional Respondendo P/Expediente da Secretaria Geral.

Adalberto Acataussú Nunes.

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
Ext. Reg. nº 3317, dia 12-6-76

ASO METAL S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da ASO METAL S/A., realizada em 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, na sede social da Empresa reuniram-se, em terceira convocação, os acionistas da ASO METAL

S/A., em Assembléia Geral Ordinária, conforme faz certo o livro de presença dos acionistas. Na conformidade dos Estatutos Sociais o Sr. Presidente assumiu a direção dos trabalhos e convidou a mim Samuel Carlos Reis e Silva para secretariar a reunião. Estabelecida a mesa o Sr. Presidente deu por instalada a Assembléia ressaltando que a convocação fôra regularmente feita, havendo sido publicados os editais de convocação em "O Liberal" e no **Diário Oficial** nos dias 17, 18, 19 e 20, 21, 23 respectivamente e cujo teor é o seguinte: "Ficam convidados os Senhores Acionistas da ASO METAL S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 14:00 horas em primeira convocação, ou às 16:00 horas em segunda convocação, ou ainda às 18:00 horas em terceira convocação, na sede social à Rodovia BR-316 Km 2 - Ananindeua-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975; B) eleição da Diretoria para o biênio 76/77 e do Conselho Fiscal para o exercício; C) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; D) o que ocorrer. Belém, 31 de março de 1976. Aldo Serrano de Noli Vergueiro, Presidente". Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal cujo teor é o seguinte: "Os membros do Conselho Fiscal da ASO METAL S/A., em cumprimento ao que determina a Lei e os Estatutos da Sociedade, após os exames do Relatório, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, bem como de todos os documentos, são de parecer que as operações do exercício findo em 31 de dezembro de 1975 devam merecer a aprovação dos Senhores Acionistas. Srs.: Orlandino Ventura, Dr. Elias Benzecry e Dr. José Chaves Muller. Prosseguindo foram abertos os debates, esclarecendo o Sr. Presidente que os documentos, balanço e contas ficaram à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, cientificados por publicações nos termos da Lei dos Estatutos Sociais. Lido o relatório como ninguém quizesse fazer uso da palavra, submeteu-se a matéria à votação que, abstendo-se de votar os interessados, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente disse que embora fosse convocada para eleger a Diretoria, tal eleição fazia-se desnecessária já que a Diretoria encontra-se regularmente eleita até o final do presente exercício de 1976, passando assim a eleger os membros do Conselho Fiscal. Discutida e votada a matéria foram reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal: Sr. Orlandino Ventura, brasileiro, casado, comerciante, CPF-000551582; Dr. José Chaves Muller, brasileiro, casado, médico, CPF-000256282; Dr. Elias Benzecry, brasileiro, casado, industrial, CPF-000794992 e para membros suplentes Dr. Hélio de Mendonça Campos, brasileiro, casado, advogado, CPF-006263412; Mário José Oliveira Peixoto, brasileiro, casado, industrial, CPF-002201832 e Ruy Monteiro Diniz, brasileiro, casado, economista e industrial, CPF-000541.... 352, todos domiciliados nesta cidade. Em seguida o Sr. Presidente disse que face a violenta perda do poder aquisitivo da moeda, a Diretoria houve por bem proceder durante o exercício a um reajustamento dos seus honorários "ad-referendum" desta Assembléia, tudo conforme ata de reunião da Diretoria realizada em 30 de outubro de 1975. Como determinou aquela reunião submetia a matéria à soberana apreciação da Assembléia. Discutida e debatida a matéria foi à revisão e a ata de

reunião da Diretoria em 30 de outubro de 1975 aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os interessados. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou que fossem fixados os honorários da Diretoria para o exercício, os quais ficaram estabelecidos em Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) para cada diretor a partir do dia 1º de maio do corrente ano e para os membros do Conselho Fiscal Cr\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS) por ata ou parecer subscrito. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente disse que na conformidade dos poderes que lhe são atribuídos pelos Estatutos, em novembro último, ouvido o Conselho Fiscal, firmou um contrato de mútuo, que passou a ler, após os esclarecimentos que se faziam necessários solicitou à Assembléia a ratificação daquele contrato. Submetida a matéria aos debates, depois de votada foi aprovada, por unanimidade ficando ratificado pela Assembléia Geral o contrato de mútuo firmado pela diretoria, em 23 de novembro de 1975 cujo original encontra-se devidamente arquivado na Empresa. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente liberou a palavra e como dela ninguém quizesse fazer uso, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta Ata que, reiniciados os trabalhos discutida e votada, foi aprovada e vai pelos acionistas presentes assinada para todos os fins.

A presente é cópia fiel do documento original lavrado no livro próprio do que dou fé.

ASO METAL S/A.

Samuel Carlos Reis e Silva

Diretor

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Samuel Carlos Reis e Silva.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 15 de 05 de 1976

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

Ratificada pela A. G. E. de 31.05.76.

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 07.06.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1026/76 a 1ª Via da presente Ata de ASO METAL S/A. Belém, 07 de 06 de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto

Sub-Procurador Regional Respondendo p/
Exp. da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3318 — Dia 12.06.76)

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - SINCOSA

Ata da Assembléia Geral Ordinária, de Salvador, Indústria e Comércio S/A - Sincosa, realizada em 27 de abril de 1976.

Às dezesseis (16:00) horas do dia 27 de abril de 1976, Av. Alcindo Cacela, nº 1848, nesta Capital, reuniram-se, em

Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Salvador Indústria e Comércio S/A, em obediência ao Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 13, 14, e 15 do corrente, e matutino "A Província do Pará", nas de 11, 12 e 13 deste e vasado nos seguintes termos: "Salvador, Indústria e Comércio S/A - CGC nº 04.894.002/0001-22 - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação. Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de abril às (dezesseis) horas, na sede social da Empresa, à Av. Alcindo Cacela, nº 1848, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Relatório, Balanço, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, Tudo referente ao ano de 1975; b) Distribuição do Lucro Líquido, colocado à disposição da AGO; c) Eleição dos membros da Diretoria, na forma dos Estatutos Sociais; d) Eleição dos membros efetivos e supletes do Conselho Fiscal; e) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; f) O que ocorrer. Belém, 10 de abril de 1976. (a) Antônio Ferreira Jorge, Diretor Presidente, CPF nº 000.345.412." Havendo número legal, consoante livro próprio, assumiu a presidência da Assembléia Geral Ordinária, o acionista Antônio Alves Velho, que a declarou instalada, e convidou o acionista Manuel Ferreira Jorge, para secretariá-lo. Inicialmente, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário a leitura do Edital, acima transcrito. Passando a ordem do dia, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que, além de publicados em "A Província do Pará", os documentos relativos ao primeiro item da pauta, foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", de número 23.252, edição de 20 do mês findante, às páginas 27, 28 e 29. Dada esta informação, o Senhor Presidente facultou aos presentes a discussão sobre as declinadas peças contábeis. Em seguida, colocou a matéria em votação sendo ela aprovada, sem emendas, nem ressalvas. Assim, o Senhor Presidente declarou aceitos, pela Assembléia, o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal sobre a gestão de 1975. Prosseguindo, o Senhor Presidente rogou a aplicação da parcela de CR\$ 563.959,23 (Quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos), colocada à disposição desta Assembléia, de acordo com a inscrição feita no pendente passivo do Balanço, acima declinado. Por unanimidade, a Assembléia Geral Ordinária aplicou-a assim: a) Dividendos CR\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros); b) Reserva para Consolidação do Ativo Social - CR\$ 74.761,71 (Setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e setenta e um centavos); c) Gratificação à Diretoria - Ao Diretor - Presidente, Cr\$ 59.809,37 (Cincoenta e nove mil, oitocentos e nove cruzeiros e trinta e sete centavos); ao Diretor CR\$ 44.857,02 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e dois centavos) e d) Lucros Suspensos CR\$ 2.531,13 (Dois mil quinhentos e trinta e um cruzeiros e treze centavos): Continuando a pauta, o Senhor Presidente promoveu a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 1976/1978, recaindo escolha nestes acionistas: 1. Para Presidente - Antônio Ferreira Jorge (reeleito), português, industrial, casado, CPF nº 000.345.412, C.I. nº 7.441-SRE-SEGUP-PA, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata, Alameda Anésia Meira, 99, nesta capital; 2. Para Diretor - Manuel Ferreira Jorge, (reeleito) português, industrial, solteiro, CPF nº 007.681.542, C.I. nº 9.240-SRE-Segup-PA, residente e domiciliado, à Av. Alcindo Cacela, nº 1848, nesta Cidade. Permanece vago um cargo na Diretoria, até ulterior deliberação. Ato contínuo, o Senhor Presidente

rogou ao Plenário, a eleição, para o presente exercício, dos membros do Conselho Fiscal. Recolhidos os votos, o Senhor Presidente proclamou este resultado: a) Efetivos: Octavio Augusto de Bastos Meira, advogado, residente e domiciliado à Av. Nazaré, nº 330, CPF nº 000.410.762; Paulo Petrucci, contador, residente e domiciliado à Rua Frei Gil de Vila Nova, nº 223, C.I. nº 873.612-SEGUP-PA e Raimundo Rodrigues da Silva Braga, comerciante, residente e domiciliado à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 855, CPF nº 000.266.702, C.I. nº 238.092-SEGUP-PA, todos de nacionalidade brasileira e reeleitos para o cargo; b) Suplentes: Armando da Costa Simões, casado, brasileiro naturalizado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Alcindo Cacela, nº 1475, CPF nº 000.590.132, C.I. nº 855.391; Maria Emma Santos O'Brien, solteira, brasileira, contabilista, CPF nº 000.646.022, C.I. nº 715.973-SEGUP-PA, residente e domiciliada à Rua Manoel Barata, nº 1435 e José Maria Bomfim de Almeida, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Veiga Cabral nº 1182, CPF nº 005.846.062, C.I. nº 2797 - M.Ex. Observe-se que o primeiro e o último foram reeleitos. Cumprida esta parte da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, rogando aos primeiros, a renovação da caução para nova gestão, no que foi atendido. Prosseguindo o Senhor Presidente rogou a Assembléia, a fixação, para este exercício, dos honorários mensais dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Quanto à matéria, o Plenário deliberou, assim: para o Diretor—Presidente CR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para o Diretor CR\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) e para os conselheiros fiscais, quando em efetivo exercício, CR\$ 40,00 (Quarenta cruzeiros), para cada um deles. Ultimando a pauta, o Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes. Como ninguém fizesse, ele determinou que fosse suspensa a sessão para a lavratura da ata, e que, dela constasse, a abstenção de voto dos Diretores nas matérias a eles pertinentes. Reabertos os trabalhos, precisamente às 17:00 (dezessete) horas, o Senhor Presidente determinou a leitura da ata. Ultimada, ele subordinou-a à manifestação dos presentes, sendo ela aprovada, sem emendas, indo, por todos, assinada. Belém, 27 de abril de 1976 (aa) Antônio Alves Velho, João Queiros de Figueiredo, por si e por Importadora de Ferregens S/A, Manuel Ferreira Jorge, Antônio Ferreira Jorge, Albino Ferreira Jorge, Maria Adellina Andrade Jorge. Está conforme a original, lavrada em livro próprio, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará.

ANTÔNIO FERREIRA JORGE

DIRETOR PRESIDENTE

CPF. nº 000.345.412

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELO

CONTADOR CRC-PA nº 0565

CPF. nº 000646452

Junta Comercial do Pará

JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 08/06/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1043/76 a 1ª Via da presente Ata de Salvador Indústria e Comércio S/A.

Belém, 08 de junho de 1976

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO

Subprocurador Regional respondendo pelo

Expediente da Secretaria Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(G. Reg. nº 3302 - Dia 12-06-76)

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

Acionistas presentes à Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 1976, conforme Registro de Presenças.

Nome, nacionalidade e domicílio	Número de Ações
- João Gilberto Rodrigues da Cunha, brasileiro - Uberaba MG	1.388.500
- Sebastião Cantídio Drumond, brasileiro - Rio de Janeiro	853.500
- João Humberto de Andrade Carvalho, brasileiro - Uberaba - MG	872.500
- Walter Soares Ribas, brasileiro - Rio de Janeiro	947.500
- Norma Tamm Drumond, brasileira - Rio de Janeiro	20.000
- José Narciso Drumond, brasileiro - Rio de Janeiro	30.000
- Carmem Flores Ribas, brasileira - Rio de Janeiro	45.000
- Luiz Augusto Rocha, brasileiro - Rio de Janeiro	5.000
	4.162.000

Belém, 27 de fevereiro de 1976

SEBASTIÃO CANTÍDIO DRUMOND

Diretor

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Sebastião Cantídio Drumond.

Belém, 03 de 06 de 1976.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 09/06/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1054/76, a 1ª Via da presente Ata da Agro-Pecuária Cerro Verde S.A.

Belém, 09 de Junho de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto

Sub-Procurador Regional Respondendo p/

Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 3322 — Dia 12-06-76)

USINA BRASIL S/A

C.G.C. 04.906.103/0001-76

Ata da Assembléia Geral Ordinária, da USINA BRASIL S/A., realizada em 30 de abril de 1976.

Às dez horas e trinta minutos do dia 30 de abril de 1976, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 777, nesta cidade, estiveram reunidos em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da USINA BRASIL S/A., convocados regularmente através de Editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 20, 21, e 23 do corrente, e, no matutino "A Província do Pará", nos dias 20, 21, e 22 deste. Constatada através das assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas, a existência de número legal para funcionamento, foi instalada a Assembléia, e aclamados para dirigí-la, os senhores Carlos Lima Chamié e Salim Carlos Chady, na qualidade de Presidente e Secretário respectivamente. Em seguida o senhor Secretário, por determinação do senhor Presidente, efetuou a leitura do Edital de Convocação, que fora publicado nos seguintes termos: "Usina Brasil S/A C.G.C. 04.906.103/0001-76 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam, por este meio, convidados os senhores acionistas da Usina Brasil S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 10:30 horas, na sede social da empresa, à Trav. Quintino Bocaiuva, 777, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1975; b) Eleição da nova Diretoria para o triênio 1976/78; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976; d) Outros assuntos de interesse da empresa. AVISO — Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da empresa Usina Brasil S/A, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940. Belém (Pa.), 19 de abril de 1976. (a) Carlos Lima Chamié — Diretor-Presidente, CPF. nº 000.569.012". Retomando a palavra, o senhor Presidente fez a leitura e explanação dos documentos a que se refere o item "a" todos, igualmente publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", às fls. 78 a 79, edição nº 23.255 de 23 do mês andante. Após a apreciação e discussão de tais documentos, a Assembléia aprovou-os, por maioria legal de votos sem ressalva. Em consonância com o item "b" da pauta, o senhor Presidente promoveu a eleição dos membros da Diretoria, para o triênio 1976/1978, sendo pela Assembléia, reeleitos os atuais diretores, assim: Diretor-Presidente — Carlos Lima Chamié, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. de nº 907798, inscrito no CPF-MF sob o nº 000.569.012, residente e domiciliado, nesta cidade, à Trav. Dr. Moraes, 46; Diretor-Comercial — José Thomé, brasileiro naturalizado, casado, industrial, portador da C.I. nº 256388, inscrito no CPF-MF sob o nº 000.432.652, residente e domiciliado, nesta capital à Trav. Rui Barbosa, 820; Diretor-Financeiro — Salim Carlos Chady, brasileiro, casado, Industrial, portador da C.I. nº 801.079, inscrito no CPF-MF., sob o nº 000568982, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Mundurucús nº 1794. Após a proclamação dos reeleitos, o senhor Presidente, ao rogar a renovação, da caução, declarou-os empossados nos respectivos cargos. Da mesma forma, cumprindo o item "c" do Edital de Convocação,

foi promovida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, cuja escolha recaiu sobre os seguintes: José Pacha, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. nº 3014-3ª via, — MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 001.214.952, residente e domiciliado, nesta cidade, à Av. Bráz de Aguiar nº 458, aptº 101; Roberto de Seixas Simões, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 328745 — 2a. via—SEGUP—Pa., residente e domiciliado, nesta cidade, D. Romualdo de Seixas, 706; e, José Fiok Danin, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. nº 127.996 — SEGUP-Pa., inscrito no CPF-MF sob o número 000.436.992, residente e domiciliado, nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva — Edifício S. Paulo — Aptº 1001. Feita a divulgação do nome dos eleitos, o senhor presidente julgou-os empossados. Concluída a ordem do dia, o senhor Presidente, já na extra pauta, rogou a Assembléia, a fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício. Recolhido os votos verificou-se o seguinte: O Plenário por maioria legal de votos, atribuiu aos componentes da Diretoria, a título de honorários mensais a retirada de "quantum" permissível, pela legislação do Imposto de Renda, aplicável à espécie. Em se tratando dos membros do Conselho Fiscal, a Assembléia fixou-os em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais, para cada conselheiro em efetivo exercício. Ainda com a palavra o senhor presidente, pediu aos acionistas presentes que igualmente elessem os Suplentes do Conselho Fiscal, sendo escolhidos: Wilson Cunha Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o nº 000.564.802; José Miranda Danin, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o nº 000.437.102; Sergio Miranda Danin, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o nº 000.564.722, todos residentes e domiciliados nesta cidade. A seguir o senhor Presidente pediu aos acionistas presentes, que dessem a devida aplicação aos Cr\$ 139.393,42 (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e quarenta e dois centavos), figurantes do resultado pendente do passivo do Balanço de 1975. Os senhores acionistas, por maioria legal de votos, determinaram, fosse dita quantia levada a conta Reserva para Aumento de Capital. Finalmente, o senhor Presidente recomendou ao senhor Secretário, da ata fizesse constar, a abstenção de voto dos Diretores, em todas as matérias que lhes foram pertinentes. Esgotada a matéria relativamente aos assuntos do Edital de Convocação, a palavra foi colocada à disposição dos presentes e, como ninguém dela quisesse fazer uso, foi encerrada a reunião, e para produzir os efeitos legais, lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1976. (aa) Ricardo Hachem Thomé Chamié — Secretário, Carlos Lima Chamié — Presidente, José Thomé, Cléa Chamié Chady, Darcy Fonseca Thomé, Oceanira Lima Chamié, Ronaldo Hachem Thomé Chamié, Olga Hachem Thomé Chamié, e, Ruth Hachem Thomé além de mim Salim Carlos Chady Secretário da reunião.

Esta é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 30 de abril de 1976.

a) Salim Carlos Chady

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Salim Carlos Chady.
Belém, 28 de maio de 1976.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 03.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 993/76, a 1ª Via da presente Ata de USINA BRASIL S/A.

Belém, 03 de junho de 1976.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo P/
Exp. da Secretaria Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3320 — Dia: 12.06.76).

ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A

C.G.C. 04.896.890/0001-12

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1976.

Aos vinte e dois dias do mês de maio no ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10,00 horas, na sede Social da Empresa sita à Avenida Serzedelo Corrêa, nº 15 conj. 401/402 reuniram-se em Assembléia Geral

Extraordinária os acionistas da ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A. Verificada a existência de número legal de acionistas conforme assinaturas no livro de presença, deram-se início aos trabalhos. Por aclamação dos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia o acionista MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO, que convidou o acionista RAUL DAMASCENO LIMA para secretariar os trabalhos. Composta, assim, a mesa o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fôra convocada através de anúncios publicados no **Diário Oficial do Estado** e no jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ" nos dias 11, 12, 13 de maio, nos seguintes termos, e que disse o senhor Secretário para ler: "ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A. C.G.C. nº 04..... 896.890/0001-12 — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., com sede à Avenida Serzedelo Corrêa, nº 15, conjunto 401/402, Belém, Estado do Pará; a se reunirem em sua sede Social no próximo dia 22 de maio do corrente, às 10,00 horas a fim de deliberarem sobre: a) Aumento do Capital Social; b) o que ocorrer. A DIRETORIA".

A seguir, o senhor Presidente, declarando dar cumprimento as disposições legais vigentes, em detalhada exposição, mostrou a necessidade da elevação do capital social de CR\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para CR\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), de modo a atender as conveniências

da Empresa, propondo à Assembléia o referido aumento, utilizando-se das seguintes reservas: CR\$ 6.658.736,29 (seis milhões seiscentos cinquenta oito mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e nove centavos) do fundo para Aumento do Capital, CR\$ 3.248.381,64 (três milhões duzentos quarenta oito mil trezentos oitenta um cruzeiros e sessenta quatro centavos), das reservas para Manutenção do Capital de Giro Próprio e Cr\$ 92.882,07 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e sete centavos), destacado de Reservas Legais. A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal, favorável ao aumento, assim redigido: Parecer do Conselho Fiscal. Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A., atendendo solicitação da Diretoria da Empresa, somos de parecer favorável ao aumento do Capital Social de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), com utilização de fundos disponíveis ficando o referido capital totalmente integralizado. Belém, 20 de maio, de 1976. ABÍLIO COUCEIRO, DR. WILSON MODESTO DE FIGUEIREDO, ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade, passando, o art. 3º do Capítulo II — Capital e Ações, a ter a seguinte redação. Art. 3º O Capital da Sociedade é de (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) CR\$ 55.000.000,00, distribuído em cinco milhões e quinhentas mil ações ordinárias nominativas ou ao portador, no valor de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), cada uma, que podem ser convertidas de uma espécie em outras, na forma da lei Ato contínuo o Sr. Presidente, considerou, elevado o capital Social da Empresa de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros). Finalmente, foi facultada a palavra aos presentes e como nenhum deles se manifestasse o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA. Reaberta a sessão, foi a ATA lida e aprovada sem discrepância, pelo que eu, RAUL DAMASCENO LIMA, Secretário, assino juntamente com o Sr. Presidente da Assembléia e os demais acionistas. Esta ATA é cópia fiel da transcrita no Livro Próprio.

BELÉM, 22 DE MAIO DE 1976.

RAUL DAMASCENO LIMA

Secretário

MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO

Presidente

Belém, 07-06-1976.

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/06/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1022/76 a 1ª Via da presente Ata de Eccir — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A.

Dorival de Santana Lopes Neto

Sub-Procurador Regional Respondendo pelo
Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3303 — Dia 12.06.76)

PERFUMARIAS PHEBO S.A.

C.G.C. Nº 04.911.095

Sociedade de Capital Aberto

GEMEC/RCA — 200 — 74/235

Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1976.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1976, às 16:00 horas, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 663/687, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas de Perfumarias Phebo S/A., representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionista." Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Mário Gouveia Santiago, tendo convidado a mim Fausto Soares Filho para secretário. Composta a mesa, disse o sr. Presidente que a Assembléia tinha por finalidade deliberar sobre as seguintes matérias: a) Leitura e discussão do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, bem como do parecer fiscal, relativos ao exercício de 1975; b) Eleição do Presidente da Assembléia, Membros do Conselho de Administração, Conselho Diretor e Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal; d) Deliberar sobre a destinação de lucros em suspenso, reservas e provisões livres; e) Outros assuntos de interesse social. Tudo de acordo com os editais de convocação publicados no "Diário Oficial do Estado" nos dias 07, 09 e 10 e no jornal "O Liberal" nos dias 07, 10 e 11, todos do mês de abril deste ano. Disse ainda o Sr. Presidente que tinham sido feitas no "Diário Oficial do Estado" nos dias 23, 24 e 25 de março deste ano e no jornal "O Liberal" nos dias 20, 21 e 22 de março deste ano, as publicações ordenadas pelo Decreto-Lei nº 2627, de 1940, em seu artigo 99 e § único. Em seguida determinou-me a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, o que fiz, tendo os Srs. acionistas a tudo acompanhado pelas cópias daqueles atos, que lhes foram distribuídas na abertura da Assembléia. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, posta em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade tendo se absterido de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que se devia passar ao item "B" da Convocação, que trata da eleição do Presidente da Assembléia dos Acionistas, Membros do Conselho de Administração, Conselho Diretor e Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, o que foi feito em seguida, quando se procedeu a votação dos nomes indicados, para mais um mandato de hum (1) ano. Processada a votação verificou-se terem sido reeleitos os seguintes: Presidente da Assembléia dos Acionistas: Sr. Mário Gouveia Santiago; Conselho de Administração: Presidente Sr. Mário Gouveia Santiago, Conselheiros: Srs. Luiz Loreti Netto, Fausto Soares Filho, Aigor Mauro Cardozo Vidal, Antonio Ramiro Santiago Vidal e José Bueno de Savóia Fiuza; Conselho Diretor: Diretor Presidente, Dr. Luiz Loreti Netto, Diretores: Fausto Soares Filho, Roberto Pedro Ferla e Aigor Mauro Cardozo Vidal; Conselho Fiscal, Membros efetivos: Srs. Antonio Barbosa Ferreira,

David dos Santos Loreiro, Nelson Cruz Sampaio; Membros suplentes: Srs. Adriano Oliveira Marques Ramos, Bento Tavares Poeta e Audifax Muniz Nunes. Em seguida, o Sr. Presidente informou que o Conselho Diretor deverá se reunir, a fim de que sejam atribuídas aos Srs. Diretores eleitos as funções, Administrativas, Comerciais, Industriais e Financeiras, de acordo com o previsto no § 2º do Artigo 19º dos Estatutos Sociais, lavrando-se a respectiva ata no Livro de Atas de Reunião do Conselho Diretor. Passando ao item "c" da Convocação, propôs o Dr. Luiz Loreti Netto que fosse mantida a remuneração de até 192 vezes o maior salário-mínimo vigente no país. Ainda com referência a remuneração propôs que fosse mantido para o Conselho de Administração a remuneração de até 56 vezes o maior salário-mínimo vigente, bem como a forma adotada na AGO. de 30.04.74, com as modificações feitas na AGE. de 01.09.75. Que também a remuneração fosse mantida para os membros efetivos do Conselho Fiscal em hum (1) salário-mínimo e para os membros suplentes 1/3 (um terço) do salário-mínimo para cada sessão que comparecerem não podendo ultrapassar a hum (1) salário-mínimo o total recebido durante a duração de seu mandato. Postas em votação as propostas dos itens "b" e "c" foram unanimemente aprovadas pelos Srs. Acionistas, absterendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao item "d" o Sr. Roberto Pedro Ferla informou aos presentes que perseguindo um princípio da empresa de, sempre que possível, remunerar o capital de seus acionistas, propõe o Conselho Diretor que a Assembléia autorize nesta oportunidade a distribuição de dividendos de Cr\$ 3.265.286,82 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos), portanto levando-se em conta o critério de "Pro-Rata Temporis" ou seja Cr\$ 3.245.819,52 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) representando 8% (oito por cento) sobre o capital de Cr\$ 40.572.744,00 (quarenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros) integralizado até 06.01.75, sob forma de ações Ordinárias Nominativas Endossáveis ou ao Portador, de Ordinárias Nominativas de Incentivos Fiscais, Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "A", Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "B", Preferenciais Nominativas ou ao Portador, Classe "C"; Cr\$ 9.955,36 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) representando 4% (quatro por cento) sobre o capital de Cr\$ 248.884,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros) subscrito e integralizado até 30.06.75, sob a forma de ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "B"; Cr\$ 9.511,94 (nove mil, quinhentos e onze cruzeiros e noventa e quatro centavos) representando 1% (hum por cento) sobre o Capital de Cr\$ 951.194,00 (novecentos e cinquenta e hum mil, cento e noventa e quatro cruzeiros) subscrito e integralizado até 13.11.75, na forma de ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e ou ao Portador, Ordinárias Nominativas de Incentivos Fiscais e Preferenciais Nominativas ou ao Portador, Classe "C". E o saldo será levado a conta lucros em suspenso. Posta em votação foi a proposta aprovada por unanimidade de votos dos Srs. acionistas presentes. Item "e", outros assuntos de interesse social. Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos Srs. Acionistas, sem que ninguém se manifestasse sendo em seguida encerrado os trabalhos dos quais lavrou-se a

presente ata que, lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos acionistas presentes. Belém-PA., 29 de abril de 1976. a.a. Mário Gouveia Santiago, Presidente da Assembléia; Mário Gouveia Santiago, Roberto Pedro Ferla, Aigor Mauro Cardozo Vidal, Luiz Loreti Netto, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho, Fausto Soares Filho, Antonio Ramiro Santiago Vidal, David dos Santos Loureiro, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, Marcos Pamplona de Mattos, Iolanda Mattos da Silva Castro, Maria Helena Mattos Cabral, Armando Teixeira Gouveia Costa, Paulo de Lima Fialho, Graciete Fernanda Costa Barbosa, Maria de Jesus do Carmo Mourão, Fernando Alcides dos Santos, Hamilton Cláudio Correa Costa, Acácio Bernardino Cardoso Correa, Valdemar Valdon Bezerra, Alice Gouveia Santiago Martins p.p. Maria da Conceição Guimarães Santiago, Eugênio Gomes Quaresma p.p. Maria da Conceição Guimarães Santiago, Lídia Gouveia Santiago p.p. Maria da Conceição Guimarães Santiago, Osvaldo da Silva Pereira, Maria Odete Dias Santiago Pereira p.p. Osvaldo da Silva Pereira, Maria Evangelina Santiago C. Cunha p.p. Roberto Pedro Ferla, Osvaldo Luiz Santiago Pereira p.p. Osvaldo da Silva Pereira, Ana Maria Santiago Pereira p.p. Osvaldo da Silva Pereira, Antonio Leal Gomes Santiago Pereira p.p. Osvaldo da Silva Pereira, Luiz Otávio Santiago Pereira p.p. Osvaldo da Silva Pereira, Centro Paroquial de Assistência a Formação de Machinhata do Vouga p.p. M^a da Conceição Guimarães Santiago, Mário Santiago Vidal, Maria Laurentina Santiago Vidal p.p. Roberto Pedro Ferla, Sonia Maria Santiago Ferla p.p. Roberto Pedro Ferla, Maria Cristina Gouveia Santiago p.p. Roberto Pedro Ferla, Sílvia Maria Gouveia Santiago p.p. Roberto Pedro Ferla, Liege de Lemos Soares p.p. Fausto Soares Filho, Fausto José de Lemos Soares p.p. Fausto Soares Filho, Janny Maria de Lemis Soares p.p. Fausto Soares Filho, Luiz Gonçalves Chada p.p. Fausto Soares Filho, Maria Albertina Dias Santiago Vidal p.p. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria da Graça Santiago Vidal p.p. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Antonio Ramiro Santiago Vidal Jr. p.p. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Tereza Santiago Vidal p.p. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Graciete Barbosa Gouveia Costa p.p. Armando Teixeira Gouveia Costa, Bazar Treze Ltda. p.p. Victos C. Portela S/A Rep. Com., Pat-Publicidade e Assistência Técnica Ltda. p.p. Victor C. Portela S/A Rep. e Com., Comercial e Agrícola Kurt Equipamentos S/A p.p. Victor C. Portela S/A Rep. e Com., Drogeria do Farto S/A p.p. Victor C. Portela Rep. e Com., Indústrias de Luvas Real Ltda. p.p. Victor C. Portela S/A Rep. e Com., Joalheria Casa Homan S.A p.p. Victor C. Portela S/A Rep. e Com., Cortume Range Ltda. p.p. Victor C. Portela S/A Rep. e Com., Empax Embalagens S/A p.p. Victor C. Portela S/A Rep. e Com., Nicoline Indústria Gráfica p.p. Victor C. Portela S/A Rep. e Com., Farmácia e Drogeria Onofre Ltda. pp. Victor C. Portela S/A Rep. e Com. Loureiro Costa S/A p.p. Victor C. Portela S/A Rep. e Com., Comércio e Transportes de Alcool p.p. Victor C. Portela S/A Rep. e Com. S/A Paulista de Ind. Química SAPIQ p.p. Victor C. Portela S/A Rep. e Com. Fornece-dora Fernandes Ltda. p.p. Victor C. Portela S/A Com. e Rep., Brazcontinental Ind. e Com. Imp. e Exp. de Filmes Ltda. p.p. Victor C. Portela S/A Rep. e Com., Jamil Zahr & Filhos p.p. Victor C. Portela S/A Rep. e Com. Giroflex S/A Cadeiras e Poltronas p.p. Victor C. Portela Rep. e Com.

Confere com a ata original lançada em livro próprio.
Belém-PA, 29 de abril de 1976.

Fausto Soares Filho
Diretor Vice-Presidente

Ernani Machado das Neves
Contador - CRC-PA (IS) nº 11
CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas Fausto Soares Filho e
Ernane Machado das Neves
Belém, 12 de maio de 1976.
Em testemunho E.M.M.C.A. de verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 08/06/76, que foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1041/76, a 1ª Via da presente Ata de Perfumarias Phébo S/A.

Belém, 08 de Junho de 1976

Dorival de Santana Lopes Neto
Sub-Procurador Regional Respondendo p/
Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 3305 — Dia 12-06-76)

AGRO-PECUÁRIA

CERRO VERDE S.A.

C.G.C. nº 04.989.919/0001

Capital Autorizado Cr\$ 40.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 18.492.972,00
Capital Integralizado: Cr\$ 18.492.972,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 1976.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 1976, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, e em sua sede social na rua Visconde de Souza Franco, 639, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Agro Pecuária Cerro Verde S.A.: Na forma estatutária, assumiu a presidência o Sr. João Gilberto Rodrigues da Cunha, que verificou pelo Registro de Presenças, haverem comparecido acionistas representando mais de 2/3 do capital com

direito de voto. O Sr. Presidente verificou, ainda, haverem sido cumpridas todas as disposições legais e estatutárias indispensáveis à instalação e funcionamento regular da Assembléia e, em seguida, convidou para secretário o Sr. Walter Soares Ribas. O Sr. Secretário leu o seguinte expediente: a) Avisos aos Acionistas, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 1976 e na "A Província do Pará" dos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 1976; b) Proposta da Diretoria do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Os Decretos-Leis 1376/74 e 1419/75 alteraram a sistemática de captação dos recursos provenientes dos incentivos fiscais previstos na legislação do Imposto de Renda. Em consequência, com o objetivo de adequá-los àqueles diplomas legais, essa Diretoria vem propor-lhes a modificação dos artigos 5º, 7º, 9º e 10 para os textos que a seguir se transcrevem: "Art. 5º — O capital autorizado da sociedade é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 9.400.000 (nove milhões e quatrocentas mil) ordinárias, 8.675.972 (oito milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, novecentas e setenta e duas) preferenciais tipo A, 2.977.564 (dois milhões, novecentas e setenta e sete mil, quinhentas e sessenta e quatro) preferenciais tipo B e 18.946.464 (dezoito milhões, novecentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e sessenta e quatro) preferenciais tipo C. § único — 51% do capital social pertencerão sempre a brasileiros" Art. 7º As ações preferenciais tipo A terão as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos, não cumulativos, calculados sobre o seu valor nominal; b) prioridade no reembolso do capital; c) pleno gozo e igualdade de tratamento com as ações ordinárias na participação de lucros de qualquer natureza. § único — As ações preferenciais tipo A, subscritas mediante a utilização dos incentivos fiscais previstos na legislação federal para a área da SUDAM, especialmente o Decreto-Lei 756/69, são sempre nominativas, intransferíveis e não resgatáveis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição". "Art. 9º — As ações preferenciais tipo C, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM —, serão de participação integral nos resultados, nos termos previstos no § 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1376/74. § único — As ações preferenciais tipo C são sempre nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma do artigo 19 do Decreto-Lei 1376/74". "Art. 10. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. As ações preferenciais de qualquer tipo não dão direito de voto. § único — Não se aplica às ações preferenciais tipo A e tipo C, o disposto no artigo 81 do Decreto-Lei 2627/40". As demais disposições estatutárias deverão permanecer inalteradas. Segundo preceito do art. 2º do Decreto-Lei 1419/75, não se aplicam as disposições dos artigos 106 e 107 do Decreto-Lei 2627/40 às alterações aqui propostas, pelo que, uma vez aprovadas e em decorrência delas, torna-se necessária a conversão das 4.813.000 ações preferenciais tipo A, subscritas, sob condição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM — na Reunião da Diretoria de 04 de setembro de 1975, em igual número de ações nominativas preferenciais tipo C. A Diretoria empresta grande importância à aprovação dessa proposta, eis que é indispensável para o cumprimento das condições estabelecidas na Reunião da Diretoria de 4 de setembro de 1975 e para o enquadramento da empresa nos citados Decretos-Leis. Belém, 9 de fevereiro de 1976. João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade

Carvalho, Walter Soares Ribas e Sebastião Cantídio Drumond". C) Parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: "Os membros do Conselho Fiscal de Agro Pecuária Cerro Verde S.A., reunidos em sua sede social, para exame da proposta da Diretoria no sentido de se alterarem os artigos 5º, 7º, 9º e 10 dos Estatutos, para seu enquadramento nas normas dos Decretos-Leis 1376/74 e 1419/75, e de se atenderem a outras medidas, mormente a conversão de 4.813.000 ações preferenciais tipo A em 4.813.000 ações preferenciais tipo C, são de parecer favorável, uma vez que tais medidas consultam os interesses sociais. Belém, 9 de fevereiro de 1976. Sebastião Luiz de Andrade Figueira, Darcy Constantino de Farias, Alberto Emílio Dumortout e Milton de Carvalho". Finda a leitura, o Sr. Presidente abriu o debate sobre a matéria em pauta. Pediu a palavra o acionista Sr. José Narciso Drumond, que, dizendo julgar-se intérprete do pensamento de todos os acionistas propôs, em relação ao expediente lido pelo Sr. Secretário, que se aprovasse a proposta da Diretoria em todos os seus termos, já com parecer favorável do Conselho Fiscal. Posta em discussão, a proposta do referido acionista foi aprovada por unanimidade. Em consequência, o Sr. Presidente declarou alterados os artigos 5º, 7º, 9º e 10 do Estatuto Social, com nova redação dada na proposta da Diretoria, bem como convertidas as 4.813.000 ações preferenciais tipo A, subscritas pelo FINAM, em 4.813.000 preferenciais tipo C, do mesmo valor nominal de Cr\$ 1,00 cada e, ainda, aprovadas as demais medidas propostas pela Diretoria. Em seguida, o Sr. Presidente informou que, face ao decidido na presente Assembléia, a posição do capital social ficou assim composta: Capital autorizado — Cr\$ 40.000.000,00, sendo ordinárias — Cr\$ 9.400.000,00, preferenciais A — Cr\$ 8.675.972,00, preferenciais B — Cr\$ 2.977.564,00 e preferenciais C — Cr\$ 18.946.464,00. Capital subscrito e integralizado — Cr\$ 18.492.972,00, sendo ordinárias — Cr\$ 5.004.000,00, preferenciais A — Cr\$ 8.675.972,00, preferenciais B — Cr\$ 0 (zero) e preferenciais C — Cr\$ 4.813.000,00. Franqueada a palavra e dela não havendo quem quisesse usar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, para redação da ata. Reabertos os trabalhos, procedeu-se à leitura da presente que, depois de aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 27 de fevereiro de 1976. João Gilberto Rodrigues da Cunha, Sebastião Cantídio Drumond, João Humberto de Andrade Carvalho, Walter Soares Ribas, Norma Tamm Drumond, José Narciso Drumond, Carmen Flores Ribas e Luiz Augusto Rocha. Declaro que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito no livro próprio.

Belém, 27 de fevereiro de 1976

SEBASTIÃO CANTÍDIO DRUMOND

Diretor

Acionistas presentes à Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 1976, conforme Registro e Presenças.

Nome, nacionalidade e domicílio	Nº de Ações
- João Gilberto Rodrigues da Cunha, brasileiro - Uberaba MG	1.388.500
- Sebastião Cantídio Drumond, brasileiro - Rio de Janeiro	853.500
- João Humberto de Andrade Carvalho, brasileiro - Uberaba - MG	872.500
- Walter Soares Ribas,	

brasileiro - Rio de Janeiro	947.500
- Norma Tamm Drumond, brasileira - Rio de Janeiro	20.000
- José Narciso Drumond, brasileiro - Rio de Janeiro	30.000
- Carmen Flores Ribas, brasileira - Rio de Janeiro	45.000
- Luiz Augusto Rocha, brasileiro - Rio de Janeiro	5.000
	4.162.000

Belém, 27 de fevereiro de 1976

Sebastião Cantídio Drumond

Diretor

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Sebastião Cantídio Drumond.

Belém, 03 de 06 de 1976. Em testemunho M. M. M. da verdade.

(a) Marília M. Matos

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 09/06/76, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1054/76, a 1ª Via da presente Ata da Agro-Pecuária Cerro Verde S/A.

Belém, 09 de 06 de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto

Subprocurador Regional Respondendo p/

Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 3322 - dia 12.06.76)

COMPANHIA AGRO- PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM

CGC do MF - 04952891/0001-37

INSCR. EST. - 015065733-1

INSCR. JUNTA COMERCIAL-2.465/68-PA

CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 10.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$ 8.407.663,00

Ata da Oitava Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1976, para deliberar sobre a Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 14:00 horas, na sede da sociedade à Rua 13 de Maio, 82, sala 1402, 14º andar, nesta capital, reuniram-se acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" CAPIM; que representavam mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verifica-se pelo livro de presenças, página treze. Constatando que o número de presenças permitia a instalação da Assembléia, o diretor presidente, Sr. João Aloysio Mommensohn, de conformidade com os Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando a mim, Afonso Mommensohn para compor e

mesa na qualidade de secretário. Para dar início aos trabalhos, determinou a leitura do Edital de Convocação que fora, prévia e regularmente publicado no Diário Oficial do Pará dos dias dezessets; dezessete e dezoito de março de 1976, e no jornal "A Província do Pará" dos dias, treze, quatorze e quinze de março de 1976, e que tinha o seguinte teor: "Cia Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, Sociedade de Capital Autorizado (Cr\$ 10.000.000,00 - CGC do MF 04952891/0001-37. Assembléia Geral Ordinária. São convidados os Srs. Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua 13 de Maio, 82, sala 1402, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1976, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975; b) Eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos honorários para o exercício de 1976; c) Assuntos Correlatos. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, dos documentos que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627, de setembro de 1940. Belém, 28 de fevereiro de 1976. Afonso Mommensohn - Diretor Administrativo". Em prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975. Terminada a leitura, distribuiu exemplares dos documentos, informando que os mesmos haviam sido publicados no prazo legal e forma regulamentar, nas edições do Diário Oficial do Pará do dia vinte de abril e no jornal "A Província do Pará" do dia 15 de abril de 1976, ficando, desta forma atendido o parágrafo único do art. 99 do Dec. Lei 2627. Dando sequência à Ordem do Dia submeteu as contas à discussão e votação. Discutidas e votadas, verificou-se a aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A letra "b" da ordem do dia, passou, em seguida, a ser atendida, onde foram realizadas as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal. Abstendo-se de votar os impedidos, o Sr. Presidente proclamou a **REELEIÇÃO** da atual diretoria, composta das seguintes pessoas:- Presidente, Sr. João Aloysio Mommensohn, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 611, 12º andar, aptº 601, em São Paulo-SP; Carteira de Identidade RG 2.672.018, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor Vice-Presidente, Conrado Andréa Mommensohn, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel, 275, em Maringá-PR; Carteira de Identidade RG 203.101, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; Diretor Administrativo, Afonso Mommensohn, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Sadock de Sá, 51, 17º andar, aptº 1701, em Belém-PA, Carteira de Identidade RG 523.789, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Foram também **REELEITOS** os membros efetivos (e suplentes do Conselho Fiscal. **Efetivos:** Prof. Minoru Takahashi, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis e economista, residente à Rua Minas Gerais, 30, Paranaíba-PR, Carteira de Identidade RG 192.255, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná; Dr. Waldemar Allegretti, brasileiro, casado, advogado e contabilista, residente à Rua Marcelino Champagnat, 300, em Maringá-PR, Carteira de Identidade RG 298.522, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; Dr. Jose Antonio Dolls, brasileiro, casado, economista, residente à Av. Humaitá, s/nº, em Maringá-PR, Carteira de Identidade RG 551.100, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. **Suplentes:-** Sr. João

Preis, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Santa Maria, 740, em Marim - PR, Carteira de Identidade RG 302.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; Oswaldo Chiuchetta, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Mauá, 1923, Carteira de Identidade RG 643.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; Dr. Farid Curi, brasileiro, casado, economista, residente à Av. 15 de Novembro, s/nº, Carteira de Identidade RG 514.783, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, todos residentes em Maringá-PR. Prosseguindo, a Assembléia deliberou e aprovou os seguintes honorários: ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, Cr\$ 2.000,00 mensais, para o Diretor Administrativo Cr\$ 11.000,00 mensais. Aos Conselheiros Fiscais ficou fixada a remuneração de Cr\$ 180,00 por presença a cada reunião. Passando à pauta da letra "c" da ordem do dia, o Senhor Presidente deixou a palavra livre para a discussão de assuntos correlatos. Após algumas manifestações e consequentes soluções, declarou ultimados os trabalhos objeto da reunião, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Lavrada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1976. aa) João Aloysio Mommensohn, Conrado Andréa Mommensohn, Antonio Dolis, Genuino Marcellio Gatti e Comercial Catarinense S/A, por seu Diretor, Sr. Angelo Motti. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada as folhas nºs trinta e nove, trinta e nove verso, quarenta e quarenta verso, do livro de registro de atas das Assembléias gerais da Companhia Agro-Pecuária e Industrial "MARINGÁ" - CAPIM.

Belém (PA), 30 de abril de 1976

Afonso Mommensohn - Secretário

Walter Buzzo - Contador CRC-PA-IS-254

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as 2 assinaturas supra assinaladas Em sinal M. N. K. M. da verdade.

Belém, 07/06/76

M. N. KÓS Miranda

Escrevente autorizado

**Junta Comercial do Pará
JUCEPA**

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 08/06/76, que foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1031/76 a 1ª Vía da presente Ata de Companhia Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - Capim.

Belém, 8 de junho de 1976

Dorival de Santana Lopes Neto

Sub-Procurador Regional - Respondendo p/ Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 25095 - Reg. nº 3334 - Dia 12.6.76)

AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A — AMETAL —

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, realizada em 24 de abril de 1976.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e seis (1976), em sua sede

social, sita à Avenida Senador Lemos, nº 2779, nesta cidade, às nove (9) horas reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os acionistas de AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 10 e 13 do mês de abril. Comprovando pelas assinaturas apostas no livro próprio, e comparecimento de acionistas em número legal com direito a voto, foi indicado por aclamação o acionista Vinicius Bahury Oliveira, para presidir os trabalhos da Assembléia. Empossado o Presidente, este convidou o acionista Wilson Augusto Oliveira, para secretariar os trabalhos da Assembléia, declarando-a em seguida instalada, com a leitura do Edital de Convocação publicado no Órgão acima citado, redigido nos seguintes termos: AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL - C.G.C. nº 04910248/0001 — 51. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Convocação. Pelo presente ficam convidados todos os acionistas da AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, nº 2779, nesta cidade, às 9 horas do dia 24 de abril de 1976, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aprovação das Contas do Exercício de 1975., Relatório da Diretoria; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1976; c) Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 5 de abril de 1976. Edison Vieira Pedrinha - Diretor Superintendente. Após a leitura, o senhor Presidente, completando as informações já prestadas aos acionistas através dos números do Balanço ou de desprestenciosa exposição contida no Relatório da Diretoria, falou com entusiasmo das metas atingidas durante o exercício, e das excepcionais possibilidades que o futuro, reserva à empresa, submetendo ainda a apreciação e aprovação o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, devidamente acompanhados do Parecer favorável do Conselho Fiscal e tendo em vista o saldo colocado à disposição da Assembléia, no valor de Cr\$ 866.828,08, a acionista Zennir de Oliveira Monteiro, pedindo a palavra, elogiou os ingentes esforços desenvolvidos pela Diretoria no exercício em discussão, sugerindo em seu próprio nome, e no dos demais acionistas presentes, que diante do resultado favorável apresentado no Balanço seja distribuído um dividendo de 6% (seis por cento) "pro rata tempore" para as ações ordinárias e preferenciais, retribuindo assim a confiança daqueles investidores que fizeram suas aplicações na AMETAL. Submetida a votação, foi proposta aprovada por todos os presentes. Passando-se ao item seguinte, objeto da Convocação, anunciou o senhor Presidente que seria procedida escolha dos Diretores para o período de 1976/1977. Fazendo novamente uso da palavra, a acionista Zennir de Oliveira Monteiro, sugeriu a reeleição dos senhores Vinicius Bahury Oliveira e Edison Vieira Pedrinha respectivamente para Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente, e Benjamim Marques, português, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. número 000.436.212, Camilo Porto de Oliveira, brasileiro, desquitado, Engenheiro, CPF nº 000.575.842, residente e domiciliado nesta cidade e Salatiel Paes Lobo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, foram reeleitos para membros do Conselho Fiscal, e também a reeleição dos senhores Wilson Modesto Figueiredo, Edilson Batista Dantas e Auris Matos Batista,

todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, para Suplentes do Conselho Fiscal. Colocado em votação, verificou-se a aprovação unânime dos nomes indicados para comporem a Diretoria da empresa no exercício de 1976/1977. Dando seqüência ao objeto da Convocação, foi colocada em debate a fixação de honorários para a Diretoria e Conselho Fiscal, durante o novo exercício, tendo ainda o acionista Almério Bahury Oliveira, sugerido a manutenção dos atuais honorários de Diretoria fixados no exercício anterior na quantia de CR\$...10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente e CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para o Diretor-Superintendente, como honorários e CR\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais para cada membros do Conselho Fiscal titular. Posta em votação foi a proposta sem restrições, aprovada. Em seguida o senhor Presidente facultou o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar ainda, de outros assuntos de interesse da Sociedade. E como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, após o que reaberta foi lida e achada conforme. Encerrada a reunião foi a ATA assinada no livro competente por todos os acionistas presentes. aa) Vinicius Bahury Oliveira, Wilma de Melo Oliveira, Almério Bahury Oliveira, Zennir Oliveira Monteiro e Wilson Augusto Oliveira. Confere com a ATA original.

Belém, 14 de abril de 1976

Vinicius Bahury Oliveira
Diretor-Presidente

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 07.06.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1028/76 a 1ª Via da presente Ata de Amazônia Metalúrgica S/A — "AMETAL"

Belém, 7 de Junho de 1976

Dorival de Santana Lopes Neto
Sub-Procurador Regional Respondendo P/
Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 3335 — Dia 12.06.76).

FAZENDA NOVA VIENA S/A

C.G.C — 04.947.065

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 33.010

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA
EM 27 DE MAIO DE 1976

Aos 27 dias do mês de maio de 1976, às 16,00 horas, reuniu-se, na sede social da Empresa, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2.040 nesta cidade, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S.A., estando presentes todos os seus membros, sob a presidência da Diretor-Presidente, Euclydes Aranha Netto. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a Reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais tipo "B", dentro dos limites do

Capital autorizado. Outrossim informou o Presidente, que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apesentou "Exposição" ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa os quais foram lidos pelos presentes, e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal - Senhores Conselheiros: No uso da atribuição prevista no artigo 5º, §§ 3º e 5º dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais de tipo "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício nº 000.618 de 29 de abril de 1976, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Finalmente informamos-lhes que a posição do do Capital Autorizado da Sociedade, subscrito e integralizado, antes do aporte dos recursos do FINAM, é de Cr\$ 12.863.917,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e dezessete cruzeiros), representado por 4.281.824 (quatro milhões, duzentas e oitenta e uma mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 5.459.318 (cinco milhões, quatrocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e dezoito) ações preferenciais do tipo "A", instituídas pelo Decreto-Lei 756/69 e 3.122.775 (três milhões, cento e vinte e duas mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais do tipo "B", instituídas pelo Decreto-Lei 1.376/74, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário Parecer, a fim possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais tipo "B". Belém, 27 de maio de 1976. (aa) Euclydes Aranha Netto, Diretor Presidente Ferruccio Arri, Diretor Vice-Presidente — Sergio de Lima e Silva, Diretor Superintendente." — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S.A., reunidos a convite da Diretoria apreciando a Exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais do tipo "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma que se destinam a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e Estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de um um total de 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais tipo "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e aceitar sua

subscrição sob as condições previstas no Ofício nº 000.618, datado de 29 de abril de 1976, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. - Belém, 27 de maio de 1976. — (aa) Luiz Simões Lopes — Nelson Seabra Veiga — Luiz Hermann — Hugo Di Biase - Arthur Napoleão Montagna de Souza — Conselheiros Fiscais." Concluída a leitura dos documentos referidos, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal a Diretoria fizesse a emissão das ações preferenciais, em número de 2.000.000 (dois milhões) do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), o objeto da Exposição e Parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício nº 000.618, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das ações emitidas nesta Reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todo os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta Reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total, em Conta Vinculada, na Agência do Rio de Janeiro, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi aprovado unanimemente. Ainda com a palavra, declarou, então o Presidente, que do Capital Autorizado de CR\$ 24.860.371,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e um cruzeiros) estar aprovado e verificado o aumento do Capital Subscrito, o qual passa a ser de Cr\$ 14.863.917,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e dezessete cruzeiros), representado por 4.281.824 (quatro milhões, duzentas e oitenta e uma mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 5.459.318 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentas e dezoito) ações preferenciais do tipo "A", e 5.122.775 (cinco milhões, cento e vinte e duas mil setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais do tipo "B", umas e outras do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente, no Livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Belém, 27 de maio de 1976. — (aa) Euclydes Aranha Netto, Diretor Presidente — Ferruccio Arri, Diretor Vice-Presidente - Sergio de Lima e Silva, Diretor Superintendente.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Euclydes Aranha Netto
Diretor Presidente

Ferruccio Arri
Diretor Vice-Presidente

Sergio de Lima e Silva
Diretor Superintendente

Cartório Chermont
1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas em número de três.

Belém, 31 de maio de 1976.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos.
Escrevente autorizada

Junta Comercial do Pará
JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 09/06/76, foi arquivado nessa JUCEPA, sob o nº 1055/76 a 1ª.Via da Presente Ata de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 09 de junho de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto
Sub-Procurador Regional Respondendo P/
Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Ext. Reg. Nº 3326 - Dia 12.06.76.

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A PASTORISA C.G.C. 05.068.713/0001-00

Ata da Assembléia Geral Ordinária da AgroPastoril e Extrativa Brasil S/A - PASTORISA realizada em 30 de abril de 1976.

ÀS 11:00 (onze) horas do dia 30 de abril de 1976, em sua sede social à Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A — PASTORISA, regularmente convocados através dos Editais publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará**, edições dos dias 20, 21 e 23 do corrente e, no Matutino "A Província do Pará", das dos dias 20, 21 e 22 deste. Estando presentes Acionistas que davam condição legal de funcionamento, conforme foi verificado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o Presidente da Empresa solicitou aos presentes que na forma usual, procedessem à escolha dos acionistas para dirigir a reunião, tendo sido aclamados os senhores Carlos Lima Chamié e Salim Carlos Chady como Presidente e Secretário respectivamente. Uma vez composta a mesa diretiva, o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário a leitura do Edital de Convocação, que continha o seguinte teor: "Agropastoril e Extrativa Brasil S/A - Pastorisa - C.G.C. 05.068.713/0001-00-Convocação - Agropastoril e Extrativa Brasil convida por este

meio, os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 11:00 horas, na sede social da empresa, à Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1975, com Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976; c) Outros assuntos de interesse da empresa. — Aviso — Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, no escritório da Agro-Pastoril e Extrativa Brasil S/A — PASTORISA, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém (Pa), 19 de abril de 1976 (aa) Carlos Lima Chamié, Diretor-Presidente, CPF 000.569.012". Em seguida o senhor Presidente procedeu à leitura do Relatório da Diretoria Balanço Geral e Demonstração da Conta digo Conta "Lucros e Perdas" bem como o Parecer do Conselho Fiscal, todos igualmente publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará**, de nº 23255 de 24.4.76. Após a apreciação e consequente discussão de tais documentos, a Assembléia aprovou-os por maioria legal de votos, sem ressalvas. Em consonância com item "b" da pauta, o senhor Presidente promoveu a eleição dos membros do Conselho Fiscal que ficou assim constituído: Efetivos: José Pacha, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. 3014-3ª Via-M.G., inscrito no CPF- MF sob o nº 001.214.952; Roberto Seixas Simões, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 328.745-2ª Via, inscrito no CPF-MF sob o nº 006.194.932; e, José Fiock Danin brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. nº 127966 SEGUP-Pa., inscrito no CPF-MF sob o nº 000.436.992, todos residentes e domiciliados nesta cidade. No que concerne aos seus honorários, os mesmos foram fixados em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais para cada membro efetivo. Os suplentes escolhidos foram os seguintes: Wilson Cunha Lima, inscrito no CPF-MF sob o nº 000.564.802; José Miranda Danin, inscrito no CPF-MF sob o número 000.437.102; e, Sergio Miranda Danin, inscrito no CPF-MF sob o nº 000.564.722, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. Esgotada a matéria relativamente aos assuntos do Edital de Convocação o Presidente fraqueou a palavra aos presentes e, como ninguém dela quisesse fazer uso, foi encerrada a reunião e, para produzir os efeitos legais, lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1976. (aa) Salim Carlos Chady - Secretário, Carlos Lima Chamié - Diretor-Presidente dos trabalhos, José Thomé, Darcy Fonseca Thomé, Rosa Maria Pinho Chamié, Cléa Chamié Chady, Ronaldo Hachem Chamié e Ocenira Lima Chamié.

É a presente Ata, cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1976

SALIM CARLOS CHADY

Secretário

CPF. 000482322

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Salim Carlos Chady.

Belém, 28 de maio de 1976.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 03.06.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 994/76 a 1ª Via da presente Ata de Agropastoril e Extrativa Brasil S/A.

Belém, 03 de 06 de 1976.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO

Insp. Com. Respondendo p/

Exp. da Secretaria Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da Jucepa

(Ext. Reg. nº 3323 — Dia 12.06.76).

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente Edital, convoco, na forma da legislação vigente e de nossos Estatutos, os senhores associados deste Sindicato, no gozo de seus direitos, para reunião de Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia dezoito (18) de junho de 1976, às 17:30 horas, em primeira convocação com a maioria legal e às 18:30 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de sócios presentes, na Sede Social da Entidade, à Avenida Presidente Vargas, 320 — 3º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- b) — Apresentação pela Diretoria, do Relatório das principais ocorrências durante o exercício de 1975;
- c) — Apresentação, pela Diretoria, do Balanço Financeiro relativo ao exercício de 1975, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;
- d) — Discussão e votação do Balanço Financeiro apresentado;
- e) — Apresentação, pela Diretoria, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1977, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;
- f) — Discussão e votação da Previsão Orçamentária apresentada;
- g) — O que ocorrer.

Esclareço, outrossim, que as deliberações da Assembléia relacionadas aos itens "d" e "f" da Ordem do Dia serão tomadas por escrutínio secreto, conforme preceituam os termos do Artigo 524, alíneas "b" e "c" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Belém, 11 de Junho de 1976

TEOBALDO AILTON MACEDO SARMENTO

Presidente da Entidade

(T. n. 25096 — Reg. n. 3345 — Dia — 12.6.76)

CPRM — SUREG BELÉM

Fundação da Associação dos Empregados

Por este Edital ficam convidados os empregados da Superintendência Regional de Belém, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, a comparecer à Sede da Superintendência, à Av. Dr. Freitas, 3645, nesta cidade, para a reunião de Assembléia Geral, no próximo dia 18/06/76, às 18 hs. em primeira convocação e, às..... 18,30 hs., com qualquer número, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Fundação da Associação dos Empregados da Superintendência;
- Aprovação dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de junho de 1976.

a) A Comissão

(T. n. 2507; Reg. n. 3347; Dia 12.06.76)

EQUATORIAL PÁLACE HOTEL**HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZONIA S/A.**

CGC/MF n.º 04.972.915/0001-10

EMBRATUR n.º 364/PA

C O N V O C A Ç Ã O**Assembléia Geral Extraordinária**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, na avenida Braz de Aguiar, número 612, nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 24 do mês de junho corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

- ré-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade realizada no dia 26 de maio do ano em curso;
- apreciação do pedido de renúncia do Diretor-Superintendente;
- alteração do artigo 15 (quinze) dos estatutos sociais com a extinção do cargo de Diretor-Superintendente;
- o que ocorrer.

Belém (PA), 10 de junho de 1976.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor-Presidente

ANTONIO CALVIS MOREIRA

Diretor-Financeiro

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretor-Comercial

(Ext. Reg. n. 3352 — Dias — 12, 15 e 16.06.1976)

COMPANHIA INDUSTRIAL**DO BRASIL**

C.G.C. 05031620/0001-01

Ata da Assembléia Geral Ordinária da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, realizada no dia 30 de abril de 1976.

Às nove horas do dia trinta de abril de hum mil novecentos e setenta e seis, em sua sede social, à rua da Municipalidade, n.º 670, nesta cidade reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, regularmente convocados através de anúncios publicados no **Diário Oficial do Estado**, edições dos dias 20, 21 e 23 do corrente, e no

matutino "A Província do Pará", dos dias 20, 21 e 22 deste. Estando presentes Acionistas em número que davam condição legal de funcionamento, conforme foi verificado pelas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, o Presidente da COMPANHIA solicitou aos presentes que na forma usual procedessem a escolha dos Acionistas que dirigiriam a Reunião, tendo sido aclamados os senhores CARLOS LIMA CHAMIÉ e RICARDO HACHEM THOME CHAMIÉ, para Presidente e Secretário, respectivamente: Uma vez composta a mesa diretiva dos trabalhos o senhor Presidente solicitou que o senhor Secretário procedesse a leitura do Edital de Convocação, que continha os seguinte dizeres: "COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL — C.G.C. 05031620/0001-01 — Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO — Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às nove horas na sede social da Empresa, à Rua Municipalidade, 670 nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1975, com Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da nova Diretoria, para o triênio 1976/78; c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976; d) Outros assuntos do interesse da sociedade. AVISO — Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, no Escritório da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei, n.º 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém (PA), 20 de abril de 1976.

CARLOS LIMA CHAMIÉ - Diretor Presidente.CPF 000569012". Em seguida o senhor Secretário procedeu a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal, todos, igualmente publicados no "**Diário Oficial do Estado do Pará**", às fls. 35 a 38, edição n.º 23255 de 23, do mês andante. Após a apreciação e consequente discussão de tais documentos, a Assembléia aprovou-os, por maioria legal de votos, sem ressalvas. Em consonância com o item "b" da pauta, o senhor Presidente promoveu a eleição dos membros da Diretoria, para o triênio 1976/1978, sendo, pela Assembléia, reeleitos os atuais Diretores, assim: Diretor-Presidente - CARLOS LIMA CHAMIÉ, brasileiro, casado, industrial portador da C.I. n.º 907.798 - SEGUP-PA, inscrito no CPF-MF sob o número 000569012, residente e domiciliado nesta capital, à Trav. Dr. Moraes, 46; Diretor-Comercial-JOSÉ THOMÉ, brasileiro, naturalizado, casado, industrial, portador da CI 256.388 2ª via, residente e domiciliado nesta capital, à Trav. Rui Barbosa, 820; Diretor-Industrial - SALIM CARLOS CHADY, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. n.º 801.079 - SEGUP-PA, inscrito no CPF-MF 000482322, residente e domiciliado nesta capital à Rua dos Mundurucús, 1794; e, Diretor-Financeiro - RONALDO HACHEM THOMÉ CHAMIÉ, brasileiro, casado, industrial portador da C.I. n.º 830.869, inscrito no CPF-MF sob o n.º 000568982, residente e domiciliado nesta capital, à Av. Gentil Bittencourt, 57. Após a proclamação dos reeleitos, o senhor Presidente, ao rogar a renovação da caução, declarou-os empossados nos respectivos cargos. Em seguida foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, que no exercício de 1976, terá a seguinte constituição: JOSÉ PACHA, brasileiro, casado, industri-

rio, portador da C.I. N° 3014 3ª via M.G., inscrito no CPF-MF sob o n° 001214952, residente e domiciliado nesta capital, à Av. Braz de Aguiar, n° 458, apto. 101; ROBERTO SEIXAS SIMÕES, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. n° 238.745 - SEGUP-PA, inscrito no CPF-MF sob o n° 006.194.932, residente e domiciliado, nesta cidade à Trav. D. Romualdo de Seixas n° 706 e, José Fiok Danin, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. n° 127996- SEGUP-PA inscrito no CPF-MF sob o n° 000.436.992, residente e domiciliado, nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva, Ed. S. Paulo, Apto. 1001, estes como Efetivos. E como suplentes foram escolhidos os senhores: Wilson Cunha Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o n° 000.564.802, José Miranda Danin, brasileiro, casado inscrito no CPF-MF sob o n° 000.437.102 e Sérgio Miranda Danin, brasileiro, casado inscrito no CPF-MF sob o n° 000.564.722, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

Feita a divulgação do nome dos eleitos, o senhor Presidente julgou-os empossados. Concluída a Ordem do Dia, o senhor Presidente, já na extra-pauta, rogou a Assembléia a fixação dos honorários da Diretoria e dos membros, em efetivo exercício do Conselho Fiscal. Recolhidos os votos verificou-se isto: O Plenário, por maioria legal de votos, atribuiu aos componentes da Diretoria, a título de honorários mensais, a retirada de quantum permissível pela legislação do Imposto de Renda, aplicável à espécie. Em se tratando dos membros do Conselho Fiscal, a Assembléia fixou-os em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais, para cada conselheiro, em efetivo exercício. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente pediu aos Acionistas presentes, que dessem a devida aplicação aos CR\$ 314.881,37 (trezentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros e trinta e sete centavos) figurantes do resultado pendente do passivo, do Balanço de 1975. Os senhores acionistas, por maioria legal de votos, determinaram fosse dita quantia elevada à conta Reserva para Aumento de Capital. Finalmente o senhor Presidente recomendou ao senhor secretário, da ata, fizesse constar, a abstenção de voto dos Diretores, em todas as matérias que lhe foram pertinentes. Esgotada a matéria relativamente aos assuntos do Edital de Convocação, a palavra foi colocada à disposição dos presentes, e, como ninguém dela quisesse fazer uso, foi encerrada a reunião, e para produzir os efeitos legais, lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1976. (aa) Ricardo Hachem Thomé Chamié, Secretário, Carlos Lima Chamié, Presidente, José Thomé, Cléa Chamié Chady, Darcy Fonseca Thomé, Oceanira Lima Chamié, Ronaldo Hachem Thomé Chamié, Olga Hachem Thomé Chamié, e Ruth Hachem Thomé Chamié. Esta é cópia autêntica da Ata lavrada no livro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA.

Belém, 30 de abril de 1976

RICARDO HACHEM THOMÉ CHAMIÉ

Secretário

CPF — 001.240.012

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura, supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S., da verdade.

Belém, 28 de maio de 1976.

Adriano de Q. Santos

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 03.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n° 991/76 a 1ª Via da presente Ata de Companhia Industrial do Brasil.

Belém, 03 de 06 de 1976.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO

Insp. Com. Respondendo p/

Exp. da Secretaria Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. n° 3325 — Dia 12.06.76).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se acha a disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, sito a Almirante Barroso n° 3639, nesta cidade, o edital de TOMADA DE PREÇOS N°13/76, referente aos serviços de TERRAPLENAGEM e REVESTIMENTO PRIMÁRIO do Ramal Vieinal que liga Conceição do Araguaia a Colonia da Floresta.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS: 22 de junho de 1976, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

Valor da caução participação: Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Belém, 09 de junho de 1976.

Eng° Henrique Antunes Montenegro Duarte

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. N° 3328 — Dia 12 e 15/06/76)

1891 - Sabbado 13 de junho.

O DIÁRIO OFICIAL PUBLICAVA

Mensagem

DIRIGIDA PELO SR. GOVERNADOR CAPITÃO
TENENTE DUARTE HUET DE BACELLAR PINTO
QUEDES AO CONGRESSO CONSTITUINTE DO
ESTADO, POR OCCASIÃO DE SUA INAUGURAÇÃO
SOLEMNE, A 11 DE JUNHO DE 1891

*Srs. Membros do Congresso Constituinte
do Pará*

É com grande jubilo que vejo-vos reunidos, em augusta assembléa, para deliberardes sobre a Constituição definitiva deste rico e florescente Estado.

Depois de um longo periodo de dezoito mezes, periodo preñado de lutas, de esperanças, de patriotismo, de dedicações cívicas de toda a sorte, em que a revolução caminhou, por meio de mil tropeços, eis-nos, enfim, senhores, chegados á meta de nossas mais ardentes aspirações—a organização final d'este uberrimo Estado.

Para os que tem sabido comprehender a missão gloriosa que lhes foi confiada, pela in-cruenta revolução de 15 de Novembro de 1889, qual a de levantar a alma nacional abatida, por quasi um seculo de oppressão, a reunião dos eleitos do povo, para decretarem a lei fundamental, garantia suprema da ordem e das liberdades publicas, e individuaes, é sem duvida, senhores, o facto mais importante, depois da proclamação da Republica.

Sabeis das causas determinantes desse grande acontecimento.

A Monarchia ferida de morte, pelos erros e vícios inherentes ao proprio regimem, vi-use um dia sem um só de seus defensores, diante das forças de terra e mar, que, em nome do povo, desfaldando o estandarte dos principios democraticos, implantaram o novo regimem, pelo qual o Brazil ia crescer, progredir, ser feliz, sob a égide invulneravel do governo do povo pelo povo,—sob a égide da Republica.

A proclamação da Republica no Brazil não foi, senhores do Congresso, um facto esporadico, filho de uma revolta de caserna, como se pretende classificar a gloriosa revolução, não; a rapidez com que foi aceita por todos os Estados, a nenhuma resistencia levantada contra ella, demonstram exuberantemente ter-se apoderado da arma do povo brasileiro a idéa republicana, e não contar á monarchia mais uma só raiz neste solo abençoado, onde, qual planta exotica, vegetava sem seiva, sem forças, estiolando-se dia a dia, até cahir sem vida, ao sopro do vendável poderoso—produzido pela nova idéa triumphante.

O Estado do Pará, onde a propaganda republicana se tinha feito sentir com força e energia; não podia exitar em acompanhar o movimento do centro; e no dia 16 de Novembro era aclamado o governo provisório, no meio do de-

lirio e enthusiasmo do povo, e forças de terra e mar.

Pouco depois foi nomeado governador do Estado o dr. Justo Chermont, meu illustre e honrado antecessor, cuja administração patriótica, moralizada, prudente e energica, iniciou uma nova era de prosperidade para este florescente Estado, fadado, sem duvida alguma, pela uberdade de seu solo, por suas riquezas naturaes, pelo espirito ordeiro e patriótico de seus filhos, pelo seu commercio activo e emprehensor, por sua posição geographica, em fim, a ser um dos primeiros da União brasileira.

A ordem publica, devido á prudencia e energia das autoridades, e ao espirito pacifico do povo, manteve-se sem perturbação notavel.

Tendo o dr. Justo Chermont sido chamado a occupar o cargo de Ministro das Relações Exteriores, foi-me confiado pelo governo a administração deste Estado.

Animado pelo patriotismo, de que tantas provas tem dado o povo paraense, aceitei a missão, para mim honrosissima, de vir colaborar com-vosco, na organização do Estado do Pará.

Diz-me a consciencia que tenho cumprido o meu dever, não regateando sacrificios, nem trabalhos, para chegarmos a tão almejado fim.

Desejoso de contribuir, quante em mim coubesse, para o engrandecimento do Pará, tenho enviado os esforços ao meu alcance para imprimir na administração publica o caracter de justiça, de ordem, de moralidade, sem o que não é possível o verdadeiro progresso, nem a necessaria perfeição a um povo, que se prepara, em futuro, sem duvida bem proximo, occupar lugar salientissimo em nossa patria.

Por meu digno antecessor foi promulgada a Constituição, que ides discutir.

Sem duvida alguma, apesar de lançada em moldes ninamente liberais, ella carece de ser modificada em alguns pontos, não só para estar de accordo com a Constituição federal, como para mais acentadamente satisfazer ás justas apreciações do povo.

É por isso que chamo a vossa attenção para a organização do poder judiciario, garantia suprema de todos os direitos.

Uma magistratura independente, recta desligada completamente dos elos partidarios, mas ao mesmo tempo responsavel pelos abusos, ou desvios que possa commetter, é sem duvida a segurança da ordem, e por consequencia dos direitos publicos e individuaes.

Assim como a mais perfeita autonomia dos Estados, sem quebra nem de leve do principio de união, base da prosperidade geral da Republica, é o fundamento de nosso systema federativo, do mesmo modo deve ser a autonomia dos municipios a base do systema constitucional do Estado.

O principio Republicano tem por fundamento a autonomia, a liberdade dos municipios, que nunca poderão progredir enquanto sujeitos ao centro, sem direito de por si, trabalharem para o seu adiantamento.

Esta autonomia traria certamente grande somma de difficuldades a alguns municipios, impossibilitados de viver de sua propria renda; emquanto outros, talvez, seriam levados a commetter erros, muitas vezes bem prejudiciaes ao seu engrandecimento. A vós, porem, compete bem examinar esses pontos para, sem quebra do principio salutar da autonomia dos municipios, providenciar afim de evitar-se as difficuldades innatas ao estabelecimento de um novo regimem.

Tenho toda a confiança em vosso patriotismo, e estou certo de que estudareis com o maximo cuidado todas as questões sujeitas á vossa deliberação e dotareis este Estado com uma Constituição digna de vossa sabedoria e do povo paraense.

Sois os legitimos eleitos do povo, sois os representantes d'essa soberania, unica reconhecida nos governos democraticos; sobre vós, pois, pesa toda a responsabilidade do futuro d'esta riquissima região.

Senhores do Congresso:

O povo confia em vosso patriotismo e illustração.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1891.

DUARTE HUET DE BACELLAR PINTO (QUEDES, Capitão-Tenente, Governador.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 310/75 de 10.10.75 avisa aos interessados que, no dia 28 de 06 do ano em curso, às 16:00 horas, na sala em que funciona o DFS sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de Transformadores de Distribuição nas capacidades de 15/30/45/75/112,5KVA e de Substação nas capacidades de 112,5/300/500/750/1.000KVA, objeto da Concorrência nº 018/76 - Edital de Licitação nº 187/76.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00's 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas de segundas às sextas-feiras.

Belém, 10 de junho de 1976.

(Ext. Reg. nº 3330 - Dia 12.06.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

Solicitamos o comparecimento ao Departamento Técnico, Seção de Processamento, deste Instituto de Terras à rua Farias de Brito, nº 56 Bairro de São Braz, no horário de 09:00 às 11:00 horas dos requerentes ou seus procuradores, abaixo relacionados.

FRANCISCO ZENON TEÓFILO LESSA — NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — DAURA GARCIA DE OLIVEIRA — ALMIR QUEIRÓS DE MORAES — SILVIO RAMALHO DE OLIVEIRA — JOSÉ PEREIRA LOPES — MANOEL NEREU SILVA — TEREZINHA DE JESUS LOPES TOCANTINS ÁLVARES — ANTONIO LUNARDELLI — RAIMUNDO DOS SANTOS PALHETA — ANTONIO VALINOTO FILHO — MANOEL DE DEUS ARAÚJO — BAMERINDUS AGRO-PASTORIL E INDÚSTRIA S/A — DIONOR MARANHÃO — CARLOS ALBERTO PRUDENTE — WALKYRIA SANTOS PRUDENTE — LUSO SALES SOLINO — FLÁVIO BRAND CORREA — LEILA MARIA CUNHA PRUDENTE M^a AUGUSTA BARBOSA PRUDENTE — ATTILO BALDRATI — NEY CHIAVERINI — GERALDO ROCHA PENTEADO — ROBERTO CHIAVERINI — TOMOHIROSO — JOSÉ DE RIBAMAR BOTELHO — LÊNIO CUNHA PRUDENTE — JOÃO BOSCO BENEDINI — LYNÉSIO JOSÉ BIONDO — ANTONIO DE ALMEIDA BRAGA — JOÃO MAURÍCIO VALONE — JOSÉ DÓRIO DE BARROS — HILDA TOKUDA — CÉSAR ANTONIO PRUDENTE — ALBERICO XAVIER DE LIMA — COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS — WASHINGTON DE MELO E SILVA — WALLIMAC LTDA. — JOANA CARNEIRO SANTA BRÍGIDA — LEONOR PEREIRA DA COSTA — GABI DE OLIVEIRA STIVI — OLÍVIO GARCIA DE OLIVEIRA — DELCY ARAÚJO DE OLIVEIRA — JOSÉ OLINTHO GARCIA DE OLIVEIRA — OLINTHO GARCIA DE OLIVEIRA — MARLY STIVI — LUSO SALES SOLINO — ÂNGELO DIAS DA RA — OLINTHO GARCIA DE OLIVEIRA — MARLY STIVI — LUSO SALES SOLINO — ÂNGELO DIAS DA SILVA — FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS — WALDEMAR CORRÊA LIMA — PERCÍLIA CONEGUNDES VIEIRA — NELLY VIEIRA CAVALCANTE DE MEDONÇA — TIERRE DE MORAIS TEIXEIRA — FAZENDA SANTO ANTONIO LTDA. — LINO BIONDO — CARLOS ALBERTO DIAS MAIA — JOÃO NUNES ABREU — HUMBERTO DA SILVA CARVALHO — LUSIGNAN DE MENDONÇA VIRGOLINO — SÉRGIO SNATO REMOR — ZULMIRA DE SOUZA MORAIS — EDUARDO JOSÉ SALAME — ROSALINA MALAQUIAS FERREIRA — RUY GUERRA DE ANDRADE — OLINDA VALINOTO — JUPIRA RIBEIRO DE LIMA — CORINA MARTINS LIMA — JOÃO ANÍSIO FERREIRA — APOLÔNIO RODRIGUES DE ARAÚJO

— DORIS POUNGARTEN DA FONSECA — MARIA DAS DORES PEREIRA CAMPOS — LAURO ALVES MÁCOLA — JOÃO MAGNO FURTADO — JESUÍNO BLIEIRO CORREA — ALICE JÁCOME MARANHÃO JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA. — ALZIRA MOUSSALLEM MUTRAN — DIONOR MARANHÃO — OLGA SUELI ANDRADE DOMINGUES — LUDGERO ANTONIO BIONDO — ROBERTO DIAS MAIS — BENEDITO MUTRAN — MARIA JOSÉ DA COSTA MUTRAN — EVANI CAPUZZO — JOÃO BATISTA DOS SANTOS — RICARDO BENTES PINHEIRO — JOSÉ LIMA MUTRAM.

Belém, 11 de junho de 1976.

Gal. Antônio Linhares de Paiva

Presidente

Ext. Reg. nº 3350 Dia 12-06-76.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ (IPASEP)

RESOLUÇÕES DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP, PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

Resolução n. 61 — de 05.05.76

Arbitramento de Pensão: Cr\$ 1.600,00

Concessão do Pecúlio: Cr\$ 6.000,00

Beneficiários: Maurítana Araujo Monteiro (viuva), Margareth, Marizeth, Arivaldo Bruno, Arinaldo Bruno, Aribaldo Bruno e Márcia de Araujo Monteiro.

Conselheiro Relator: Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos

Resolução n. 61-a — de 12.05.76

Arbitramento de Pensão: Cr\$ 1.450,00

Concessão do Pecúlio: Cr\$ 6.000,00

Beneficiários: Thereza Ribeiro Machado (viuva), Antonio Nelson e Mônica de Nazaré Ribeiro Machado.

Resolução n. 62 — de 19.05.76

Arbitramento de Pensão: Cr\$ 350,00

Concessão do Pecúlio: Cr\$ 6.000,00.

Beneficiários: Maria dos Santos Costa (viuva), Maria Rosângela, Maria do Socorro, Reginaldo e Maria Regina dos Santos Costa.

Conselheiro Relator: Elisa Pina

Resolução n. 63 — de 26.05.76

Arbitramento de Pensão: Cr\$ 2.500,00

Concessão do Pecúlio: Cr\$ 6.000,00

Beneficiários: Norma de Azevedo Guilhon (viuva)

Conselheiro Relator: Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos

Resolução n. 64 — 26.05.76

Arbitramento de Pensão: Cr\$ 350,00

Concessão do Pecúlio: Cr\$ 6.000,00

Beneficiários: Maria do Espírito Santo Costa de Sena (viuva), Daniel Anastácio, Hosana Domingas e Leonor do Espírito Santo Costa de Sena.

Conselheiro Relator: José Nogueira Sobrinho.

Belém, 9 de junho de 1976.

Maria Tereza Cristina Vasconcelos Lima

Aux. Gabinete da Sup. IPASEP

(Ext. — Reg. n. 3307 — Dia 12.06.1976)

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO

Nº 0377

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

XEROX DO BRASIL S.A.

por sua Filial de: Belém

estabelecida à: Av. Assis de Vasconcelos, 199

da cidade de: Belém

Estado: Pará

CGC nº 33.227.042/0012-72

como LOCADORA

e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

estabelecida à: Rua Manoel Barata, 50 10º and. S/1001

da cidade de: Belém

Estado: Pará

CGC nº ISENTO

como LOCATÁRIA

abaixo assinadas, ajustam e contratam, pelo presente instrumento, uma LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO de propriedade da LOCADORA, nos termos e condições a seguir:

1. OBJETO DA LOCAÇÃO — 1 (uma) Máquina Xerox Modelo: 0914 - 219.011.069

LOCAL DA INSTALAÇÃO: O mesmo

2. ALUGUEL — A LOCATÁRIA pagará o aluguel estabelecido no documento anexo, que faz parte integrante deste contrato, devidamente assinado pelos contratantes, ficando ajustado que as condições de aluguel ali fixadas são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias feito por escrito pela LOCADORA. Se a LOCATÁRIA não aceitar as novas condições de aluguel, poderá rescindir o contrato, desde que manifeste essa deliberação à LOCADORA, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação das novas condições de aluguel.

3. PRAZO DA LOCAÇÃO — Seis meses a contar do 1º dia do mês seguinte ao da DATA DA INSTALAÇÃO, prorrogável automaticamente por iguais períodos de seis meses, salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias da data do vencimento de cada período, ressalvado o disposto na cláusula anterior.

4. CONDIÇÕES GERAIS — Fazem parte integrante deste contrato para todos os fins as CONDIÇÕES GERAIS no verso.

5. Qualquer comunicação somente terá validade quando feita por escrito entre as partes.

6. FORO — Fica eleito o foro da cidade onde é estabelecida a LOCATÁRIA para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

Por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Belém, 7 de Abril de 1976.

LOCADORA
Filial Belém

LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS

Thomas Evangelista da Silva Filho

1ª. *[Assinatura]*

2ª. *[Assinatura]*

Ass. *[Assinatura]*
ANTONIO JOSÉ SOUZA DE
QUEIROZ

Ass. *[Assinatura]*
HÉLIO ANTONIO MOKAUZEL

[Assinatura]
Manoel Gaudêncio
Miranda

CONDIÇÕES GERAIS

1. Estas Condições Gerais regem e regulam as obrigações de LOCADORA e LOCATÁRIA.
 2. O preço da Locação não inclui papel, tonalizador, revelador, outros materiais de consumo, nem cilindro xerográfico, cuja aquisição será paga à parte, reservando-se a LOCADORA o direito de fixar quantidades mínimas para cada pedido. A carcaça do cilindro xerográfico substituído deve ser sempre devolvida à LOCADORA. Os pagamentos dos materiais de consumo entendem-se sempre devidos no ato, salvo condições de crédito concedidas pela LOCADORA à LOCATÁRIA.
 3. A LOCADORA instalará a máquina em perfeitas condições de funcionamento, pelo que receberá um comprovante da LOCATÁRIA, que ora declara, expressamente, ter título legal para o uso e ocupação do local que indicar para a instalação da máquina. A LOCADORA cobrará uma "TAXA DE INSTALAÇÃO", para cobrir as despesas de transporte, montagem e colocação da máquina no local indicado pela LOCATÁRIA, não se incluindo nessa taxa o preparo das instalações elétricas porventura necessárias, as quais correrão por conta da LOCATÁRIA, que receberá da LOCADORA as especificações correspondentes.
 4. A LOCADORA se encarregará, por sua conta e com exclusividade, dos serviços técnicos de manutenção e reparo da máquina e substituirá, também por sua conta, com exceção do cilindro xerográfico, todas as peças que se fizerem necessárias. Esses serviços serão feitos durante o horário normal do expediente da LOCADORA. Se for necessário que esses serviços sejam feitos fora desse horário normal, as despesas de atendimento extraordinário serão cobradas à LOCATÁRIA. A LOCADORA proverá treinamento específico, sem ônus para a LOCATÁRIA, de funcionário designado por esta, como operador chave do equipamento.
 5. O aluguel mínimo mensal será sempre faturado antecipadamente, faturando-se por mês vencido as importâncias correspondentes às cópias efetuadas em excesso a esse mínimo. Para esse fim, em data e época a seu critério, a LOCADORA fará a leitura dos medidores de cada máquina e faturará à LOCATÁRIA a importância correspondente, que deverá ser paga em até 15 (quinze) dias da data de sua emissão. Se, por qualquer razão, não puder ser feita a dita leitura em determinado mês, a LOCADORA fará esse faturamento pela média mensal dos 2 (dois) últimos meses e fará o acerto respectivo após a medição do mês subsequente.
 6. A LOCATÁRIA terá o direito de plena utilização da máquina a partir da data de sua instalação, obrigando-se a:
 - a) usar a máquina corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;
 - b) manter a máquina no local da instalação e não removê-la sem prévio consentimento por escrito da LOCADORA, ficando por conta da LOCATÁRIA custos e despesas dessa remoção e religação;
 - c) manter bem visíveis as placas que especificam o modelo, e propriedade, o número, série e marca da máquina e, também, não introduzir modificações de nenhuma natureza na máquina;
 - d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre a máquina;
 - e) notificar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação à máquina;
 - f) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a leitura dos medidores, realização da manutenção ou reparos da máquina e ainda o seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis;
 - g) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização da máquina causado por culpa da mesma ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato.
 7. A LOCATÁRIA obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e faturas de fornecimento de materiais de consumo e cilindros xerográficos, em Banco(s) indicado(s) pela LOCADORA e do qual será a LOCATÁRIA devidamente avisada. Na hipótese de qualquer pagamento em atraso, será sempre aplicado um reajuste de correção monetária acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, entre as quais o desligamento temporário da máquina ou a rescisão deste contrato, a critério da LOCADORA.
 8. Em qualquer hipótese, seja por desligamento da máquina ou por impontualidade, ou outra violação contratual por parte da LOCATÁRIA, ou remoção, ou ainda rescisão contratual, garante-se à LOCADORA percepção dos montantes mínimos contratuais pelo período restante de vigência do contrato.
 9. Qualquer aumento de preços, a partir desta data, terá aplicação a partir da data em que se efetuar a instalação, automaticamente, desde que previamente comunicado, por escrito, pela LOCADORA à LOCATÁRIA.
- Parágrafo Único: A LOCATÁRIA, no entanto, terá o direito de cancelar o contrato, sem ônus, caso haja aumento de preço ocorrido entre a data da assinatura do contrato e a data da instalação da máquina, desde que o faça por escrito, antes desta última data.
10. A LOCADORA poderá, a seu critério, emitir títulos de crédito representativos de valor(es) devidamente faturado(s), na forma deste Contrato, títulos esses que a LOCATÁRIA se obriga a aceitar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua apresentação.
 11. As partes ajustam que, na infração de qualquer das cláusulas contratuais por parte da LOCATÁRIA, a LOCADORA poderá exigir e obter a imediata devolução da máquina, cabendo-lhe, inclusive, na via judicial, a reintegração "initio litis".
 12. Na hipótese de ser necessária a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais para o recebimento de pagamentos em atraso, será cobrado o débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na forma do Art. 916 e seguintes do Código Civil, sem prejuízo das custas, despesas e honorários a que der causa, bem como das demais sanções previstas neste Contrato.
 13. Ocorrendo em qualquer hipótese a extinção deste Contrato, deverá a LOCATÁRIA cessar de imediato o uso da máquina e colocá-la incontinenti à disposição da LOCADORA, sob pena de aplicação da multa contratual e demais sanções aqui previstas.
 14. Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação ou novação ou precedente.
 15. A falta do cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente Contrato, dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial.
 16. As condições para locações e serviços fora da área normal de operações da LOCADORA, deverão ser objeto de acordo entre as partes.
Por área normal de operações entende-se as áreas em que a LOCADORA opera e mantém seus serviços atualmente ou venha a operar no futuro.

Em testemunho da verdade

17. O valor estimativo do presente contrato é de Cr\$ 5.658,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros).

18. A verba que atenderá as despesas do presente contrato correrá pelo código:

1.300 — Secretaria de Estado de Administração

03 — Administração e Planejamento

07 — Administração

021 — Administração Geral

2.017 — Planejamento e Organização da Administração Geral do Estado.

3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros

19. A despesa foi empenhada através do empenho de nº 052, de 06/04/76.

20. O presente contrato foi transcrito em livro próprio da Secretaria de Estado de Administração, folhas nºs 046 e 047.

ANEXO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N° 0377

914 (1K)

PREÇOS VIGENTES A
PARTIR DE 26 DE JANEIRO DE 1976

EQUIPAMENTO

Descrição

Taxa Fixa Mensal

Copiadora XEROX 914

Cr\$ 210,00

MÍNIMO MENSAL: Para cada mês calendário será cobrado um aluguel mínimo mensal, incluindo a taxa fixa mensal, de Cr\$ 943,00
correspondente a um mínimo mensal de 1.000 cópias.

PERÍODOS MENORES A UM MÊS: Durante períodos menores a um mês, o aluguel mínimo mensal, incluindo a taxa fixa, será calculado "Pro-Rata-Tempore", estabelecido seu valor na base de dias efetivos do mês.

PREÇO POR CÓPIA:

1	a	1000 cópias	Cr\$ 0,73.3
1001	a	2000 cópias	Cr\$ 0,60.0
2001	a	4000 cópias	Cr\$ 0,46.7
4001	a	8000 cópias	Cr\$ 0,34.4
mais	de	8000 cópias	Cr\$ 0,26.7

INSTALAÇÃO: Do material necessário à instalação do equipamento, caberá à Xerox fornecer um cilindro código 1R 17 sem ônus para o cliente, devendo este último prover apenas o seguinte:

1 carga de revelador n° 5R 3 ou equivalente
1 carga de tonalizador n° 6R 75005-1 ou equivalente
2 resmas de papel

A LOCATÁRIA concorda em providenciar espaço e instalação elétrica segundo as especificações contidas no verso deste anexo.

MATERIAL DE CONSUMO RECOMENDADO

Código

Descrição

5R 3

6R 75005-1

REVELADOR
TONALIZADOR

Rua Treze de Maio, n° 101 - Tel. 1207 - Belém-Pará.

Para maximizar o rendimento do equipamento, recomenda-se utilizar somente os itens discriminados acima, ou seus equivalentes.

Belém, ... de de 1976

Em testemunho da verdade

Maria Onilda R. I. Lucio
Assistente Autorizada

SUPRIMENTO RECOMENDADO

- Tonalizador: 8 frascos
- Revelador: 1 frasco
- Papel: 3 caixas (10 resmas por caixa)

INFORMAÇÃO TÉCNICA

REQUISITOS TÉCNICOS

Importante: Todos os condutores de circuito e ligações a terra devem ser instalados de acordo com as normas NB-3 e Xerox.

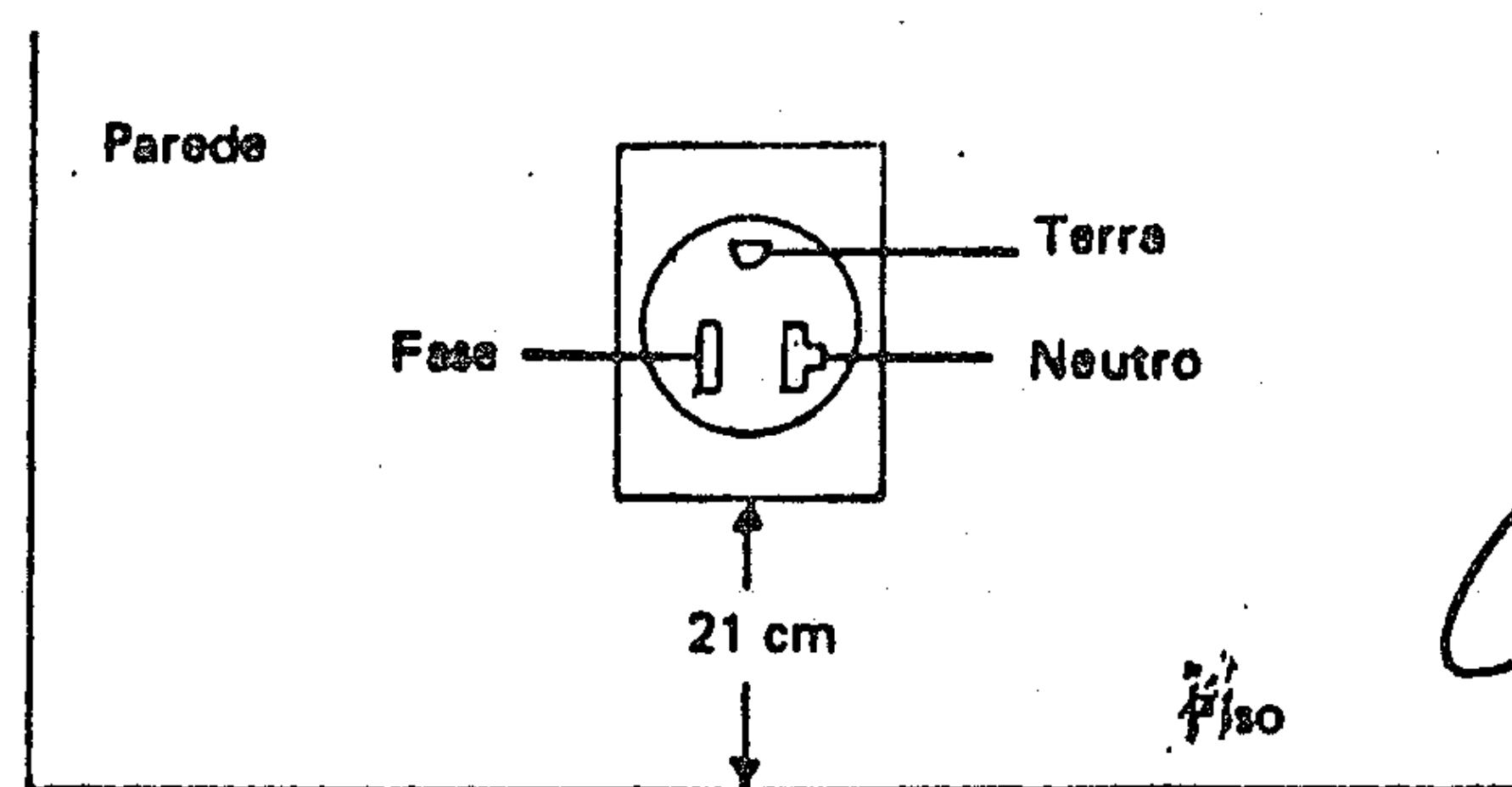
Tensão 115V (nominal); 107V (mínimo); 125V (máximo); 60 Hz, CA (medido com a máquina em funcionamento).

Alimentação - Fase + Neutro + Terra

Corrente* - Funcionando 18 A
Consumo* - Funcionando 2000 W
Fator de Potência* 94%

* valores máximos com entrada de 115V CA.

Tomada - A tomada elétrica é fornecida pela Xerox do Brasil S.A. Esta instalação deve ser efetuada por um electricista qualificado e de acordo com as normas acima.



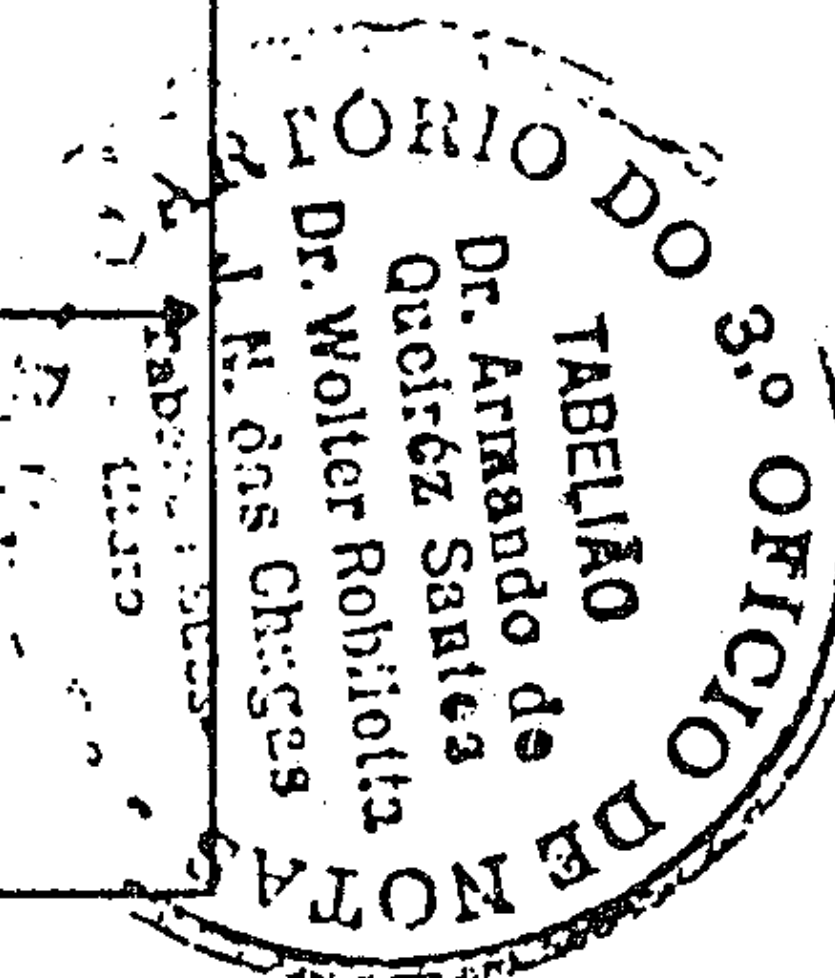
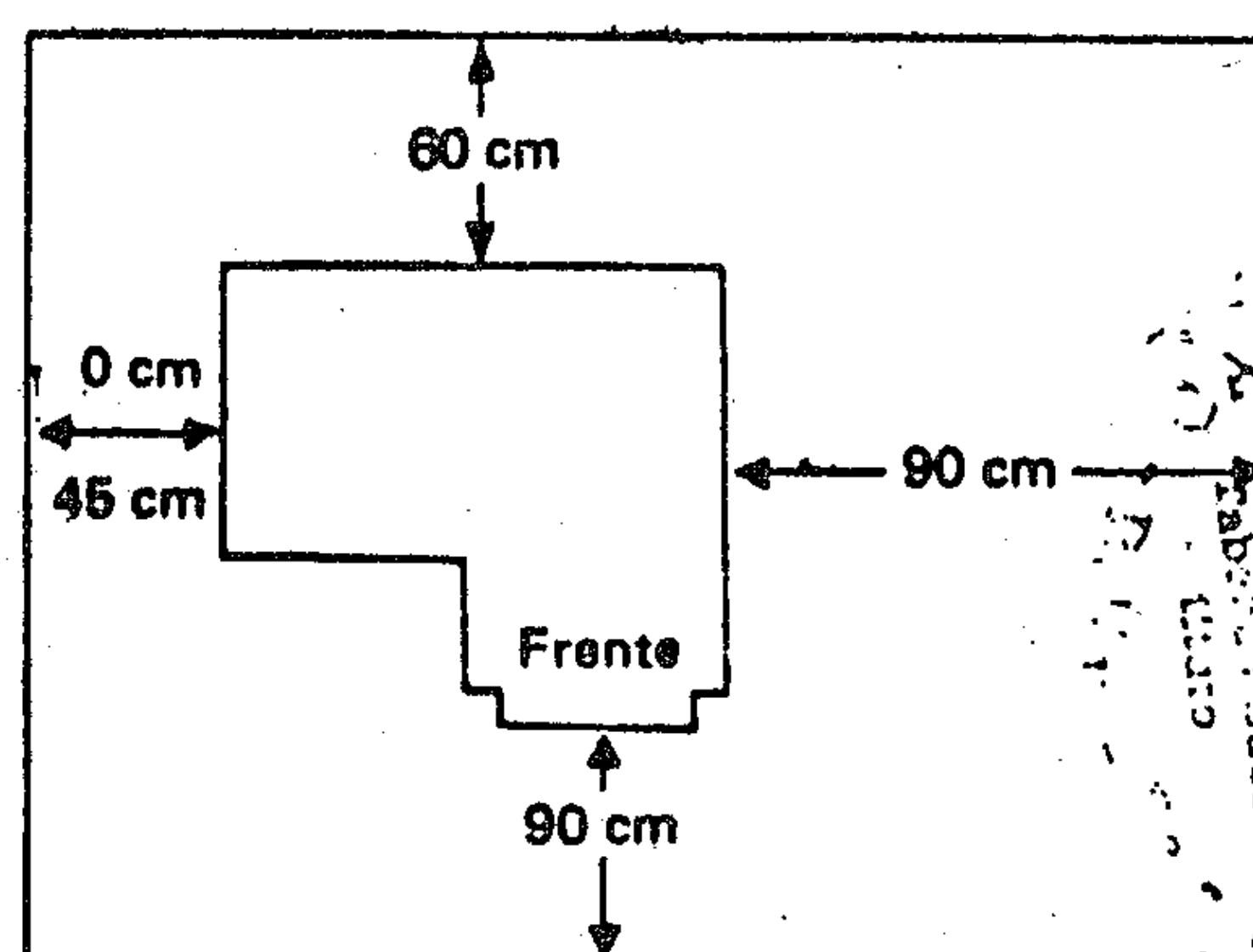
A máquina XEROX requer a utilização de uma linha exclusiva com proteção.

ESPAÇAMENTOS MÍNIMOS

Área mínima 215 cm x 265 cm

DIMENSÕES FÍSICAS

Largura 115,5 cm
Profundidade 116 cm
Altura c/consola 105 cm



Recomendo, por ter conferido com o original existente em meu arquivo, a assinatura de

Antonio José Souza de Azevedo

Em sinal da verdade
Belém, 11 de *Junho* (de 1976)

Assim estando ajustados, firmam a LOCADORA e a LOCATÁRIA o presente anexo, que faz parte integrante do contrato de locação de equipamento acima referido.

..... Belém, 7... de ... abril..... de 19.76

LOCADORA
Filial Belém

LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS

1a. *Assinatura*

2a. *Assinatura*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prelazia de Ponta de Pedras.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prelazia de Ponta de Pedras, representada por Dom ANGELO RIVATO, Bispo Prelado, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelos cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará ao Conveniente a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, a partir de março/76, no total de Cr\$ 300.000,00 anuais proveniente de recursos orçamentários do Estado, para treinamento de mão de obra local a ser efetuado pelo Centro de Treinamento Escola João XXIII da Prelazia de Ponta de Pedras;

CLAUSULA SEGUNDA — O Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 001694/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLAUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho n. 480/SF — Cr\$ 300.000,00 — 03—Administração e Planejamento; 07—Administração; 031—Assistência Financeira; 2.059—Contribuição a Entidades; 3270.00—Diversas Transferências Correntes;

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada ao Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeira do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUINTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/76 devendo o Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 053 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 8 de junho de 1.976.

Prof. Dr ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

D. ANGELO RIVATO

Bispo Prelado — Procurador da Prelazia
de Ponta de Pedras

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro

(G. — Reg. n. 1594).

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 05/76

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital José Arthur Bogéa, lotado no Instituto de Educação Estadual Deodoro de Mendonça, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial" do Estado a reassumir o seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 182, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que se não alegue ignorância o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 06 de maio de 1976.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de pessoal da FEP

Visto:

Profª MARIA DO CARMO ZAMITH BRAGA; Superintendente Adjunto da FEP

(Ext. Reg. nº 2744 Dias: 13,27.05. e 12.06.1976)

EDITAL Nº 06/76

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Estélio Saldanha Santa Rosa, lotado no Colégio Estadual Pedro Amazonas Pedroso, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir o seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Serviço do Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 06 de maio de 1976.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pssoal da FEP

Visto:

Profª MARIA DO CARMO ZAMITH BRAGA

Superintendente Adjunto da FEP.

(Ext. Reg. nº 2745 - Dias 13, 27.05 e 12.06.1976)

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA

CAPÍTULO I

NOME, FINS E SEDE

Art. 1.º — A Associação Santa Rita de Cássia, da Paróquia de São José de Queluz, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, é uma Sociedade Civil, de fins filantrópicos, para o efeito de gozar todos os Direitos inerentes à sua qualidade e responder por todas as obrigações atribuídas às pessoas jurídicas de Direito Privado.

Art. 2.º — A Associação Santa Rita de Cássia é uma instituição essencialmente filantrópica, que tem por objetivo amparar a velhice desvalida da Paróquia de São José

de Queluz, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 3.º — Seus principais fins são:

- a) Assistir e zelar pelo bem estar moral, espiritual e físico de todos os velhinhos desamparados da mencionada Paróquia;
- b) Prestar assistência médica, financeira e social aos mesmos velhinhos, difundindo entre eles maior conhecimento de higiene, serviços sociais e outros serviços compatíveis com a finalidade da Associação.

Art. 4.º — A Associação Santa Rita de Cássia manterá, na medida de suas possibilidades, assistência médica, dentária, socorros de urgência de que precisam preferentemente os velhinhos desamparados da Paróquia de Queluz, assim como um Abrigo para os mesmos.

Art. 5.º — A sede da Associação Santa Rita de Cássia funcionará, provisoriamente, em local a ser acertado com o Paróco de Queluz, até que seja construído o abrigo a que se refere o artigo anterior.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º — A Administração da Associação Santa Rita de Cássia se regerá por uma Diretoria composta de uma Presidente, uma Vice-Presidente, duas Secretárias, duas Tesoureiras (1a. e 2a.), duas Diretoras de Relações Públicas e um Consultor Jurídico, e um Conselho Deliberativo, composto de, pelo menos, dez associados e, no máximo de vinte, tendo sempre como presidente o vigário da Paróquia de Queluz.

Art. 7.º — Compete à Diretoria:

- a) As funções executivas, zelando pelo bom nome da Associação e providenciar junto aos órgãos competentes e às suas congêneres tudo o que for de interesse da mesma.
- Art. 8.º — Aos membros da Diretoria Compete:
- I — A Presidente representar, em juízo ou fora dele a Associação, presidir os trabalhos, assinar, juntamente com a tesoureira os recebimentos de quaisquer quantias, cheques e outras avenças referentes às despesas;
 - II — A Vice-Presidente, substituir a Presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - III — As Secretárias, lavrar atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, redação de correspondências e outras iniciativas inerentes às suas funções, juntamente com a presidente;
 - IV — As Tesoureiras, a guarda dos valores sociais, agindo sempre com a Presidente, no recebimento de contribuições, subvenções e donativos, fazendo a escrituração e controle do movimento financeiro da Associação, dando conta de tudo à Diretoria, com balanço anual, que será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo;
 - V — As Diretoras de Relações Públicas, o contato direto com os velhinhos desamparados, a fim de verificar as suas reais condições, para recebimento de qualquer benefício da Associação, devendo de tudo fazer relatório à Diretoria;
 - VI — Ao Consultor Jurídico, dar pareceres em tudo que lhe for consultado e que se relacione às normas legais pelas quais se regerão a Associação.

Art. 9.º — Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Eleger os seus próprios membros, a quando do término de seu mandato;
- b) Discutir e aprovar as contas da Diretoria;
- c) Eleger a Diretoria;
- d) Solucionar qualquer caso omissso neste estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO: — São elegíveis para Conselho os membros da Diretoria, contanto que não constituam maioria no mesmo.

Art. 10 — Os mandatos da Diretoria e do Conselho é de dois anos, e a vacância, de qualquer Diretora ou Conselheira será preenchida por votação da Diretoria ou do Conselho respectivamente.

CAPÍTULO III

Art. 11 — A Associação Santa Rita de Cássia organizará o seu patrimônio, observados os princípios gerais e de economia, com os seguintes elementos:

- a) Subvenção dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
- b) Auxílio de pessoas amigas;
- c) Produtos de convênio com autarquias, fundação de agências de desenvolvimento;
- d) Eventuais.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A Associação Santa Rita de Cássia empreenderá serviços dentro de suas possibilidades orçamentais, cujas estimativas caberão à Diretoria, não podendo esta alienar, trocar, doar ou de qualquer forma dispor do patrimônio da Sociedade, sem anuência do Conselho Deliberativo, que deliberará com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 — O exercício social será de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, o qual, vencido o exercício, será submetido ao Conselho Deliberativo, com o Balancete apresentado pela tesouraria, para apreciação e aprovação.

Art. 13 — Trinta dias antes de encerrado o mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo, será este convocado para a eleição de seus membros, para novo mandato, e logo a seguir da Diretoria.

Art. 14 — Não serão distribuídos lucros ou qualquer outra forma de remuneração aos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo, a não ser uma cota de 20% (vinte por cento) de toda promoção da Associação, ou o que vier a adquirir de qualquer outra forma, para as obras sociais da Paróquia de São José de Queluz, ou de sua igreja e Patrimônio.

Art. 15 — Os associados da Associação de Santa Rita de Cássia não respondem por qualquer obrigação assumida, expressa ou intencionalmente, pela Diretoria ou pelo Conselho Deliberativo, em nome da Associação.

Art. 16 — Os membros da atual Diretoria exercerão as suas funções até o dia da posse da nova Diretoria, que será eleita, em conformidade com as disposições transitórias destes estatutos.

Art. 17 — No caso de extinção da Associação Santa Rita de Cássia, todo o seu patrimônio reverterá integralmente para a Paróquia de São José de Queluz, nesta cidade.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18 — Todo o patrimônio existente em nome da Associação de fato Santa Rita de Cássia passará a pertencer de fato e de Direito à Associação de Santa Rita de Cássia, após a sua legalização através destes Estatutos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para isto, a atual Diretoria fará um levantamento dos bens patrimoniais acima referidos, escriturado em livro próprio, que será entregue à guarda e zelo da Tesouraria.

Art. 19 — Aprovado estes Estatutos, será imediatamente procedida à eleição do Conselho Deliberativo que determinará dia e hora para a eleição da nova Diretoria, de acordo com estes Estatutos.

Art. 20 — Estes Estatutos entram em vigor na data de sua aprovação e poderá ser alterado sempre que o Conselho Deliberativo assim considerar necessário, ou por solicitação da Diretoria, a fim de atender as necessidades da Associação Santa Rita de Cássia.

Aprovado em Assembléia Geral, realizada no dia sete (7) de junho de mil novecentos e setenta e seis (1976).

A DIRETORIA PROVISÓRIA

IRENE FRAZÃO DO COITO — Presidente
WALDOMIRA COSTA FREIRE — Secretária
MARIA PACHA DE CARVALHO — Vice-Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra.

Em sinal MNKM da verdade.

Belém, 10 de junho de 1976.

a) M. N. Kós Miranda — Esc. autorizado.

(Ext. — Reg. n. 3312 — Dia: 12/06/76).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS — PJ-27/76

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

1 — PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso n. 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sergio dos Santos, e a firma Construtora Esplanada Ltda., estabelecida nesta cidade no Conjunto Costa e Silva — Trav. H, n. 21 — Aptº B, representada neste ato pela Sra. Lucia Costa Profeti.

2 — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre do Edital de Tomada de Preços n. 08/76, objeto do Processo n. 02417/76.

3 — OBJETO:

Os serviços referem-se à exploração locada para efeito do projeto, nas seguintes ligações: a) SANTANA DO ARAGUAIA-BARREIRA DO CAMPO, numa extensão aproximada de 80,00 Km; b) CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-COLÔNIA DA FLORESTA, numa extensão aproximada de 50,00 Km.

4 — PRAZO:

O prazo para a conclusão dos serviços será de noventa (90) dias consecutivos, contados a partir da 1ª Ordem de Serviço.

5 — VALOR E DOTAÇÃO:

O valor atribuído aos serviços é de Cr\$ 776.100,00 (setecentos e setenta e seis mil e cem cruzeiros), correndo as despesas à conta das seguintes verbas: 4.1.2.0 — 01.06.00 (Santana do Araguaia — Barreira do Campo). — N.E. — 2909, de fls. 12 e 4.1.2.0 — 01.09.00 (Conceição do Araguaia — Colônia da Floresta) — N.E. — 2910, de fls. 13., constantes dos Créditos Especiais do Programa Polamazônia, alocados ao DER-PA para o exercício de 1976.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 10 de junho de 1976.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO, Chefe da Procuradoria Jurídica

Visto:

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DER-PA.

(Ext. — Reg. n. 3339 — Dia 12.06.76)

Ministério da Agricultura DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ

— A V I S O N. 13/76 —

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria número 04 de 02.01.76, do senhor Diretor Estadual no Pará, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 (dez) horas, do dia 24.06.76, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do artigo 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67) para o fornecimento de: Material Destinado a Conservação de Imóveis, Lâmpadas Incandescentes e fluorescente Acessórios Para Instalação Elétrica, Artigos e Materiais Para Acondicionamento e Embalagem, Utensílios Para Agricultura e Pesca, Utensílios Diversos, Máquinas, Aparelhos e Motores Para Fins Industriais e Comerciais, Veículos de Tração Pessoal e Material de Uso Douradouro, de acordo com o Edital, afixado na sede deste Órgão, situado à rua Padre Prudêncio n. 220, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 09 de junho de 1976.

LYGIA BRANDÃO SOARES

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 3354 — Dia — 12.06.76)

Ministério da Agricultura

DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ

— A V I S O —

N. 14/76

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria n. 04 de 02.01.76, do Sr. Diretor Estadual no Pará torna público para conhecimento dos interessados que às 9:00 (nove) horas, do dia 25.06.76, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º dos arts. 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67), para o fornecimento de: IMPRESSOS, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO e MÁQUINAS E APARELHOS PARA DIVERSAS UTILIZAÇÕES, de acordo com o Edital, afixado na sede deste Órgão, situado à Rua Padre Prudêncio n. 220, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 10 de junho de 1976.

LYGIA BRANDÃO SOARES

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 3353 — Dia 12.06.1976)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA 080/76 — GÁBPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores Carlos Balieiro da Silva Amaral (Assistente Técnico) e José Neif de Miranda (Agrimensor), lotados no DETEC, para se deslocarem ao município de Magalhães Barata no dia 26 de abril de 1976, a fim de efe-

tuarem a demarcação requerida pelo Proc. 00927/75, sendo que o primeiro permanecerá no citado município até o dia 05.05.76, enquanto o segundo deverá retornar no dia..... 29.04.76.

Atribuir ao servidor Carlos Balieiro 10 (dez) diárias e ao José Neif 4 (quatro) diárias, ambas obedecendo as bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 23 de abril de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 088/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Ornilo de Araújo Sampaio, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, subordinado ao Departamento Técnico, previsto no Anexo II, do Dec. 9.330, de 10 de novembro de 1975, publicado no D.O. do Estado de 13 do mesmo mês e ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 19 de abril de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 090/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Dr. Luiz Otávio Pinto Ferreira, para assumir, a contar do dia 01.03.76, o cargo de "Engenheiro", subordinado ao DETEC, previsto no Anexo II, do Dec. 9.330, de 10 de novembro de 1975, publicado no D.O. do Estado de 13 do mesmo mês e ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 20 de abril de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 094/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Srta. Maria da Graça Martins Cavada, para assumir, a partir de 01.04.76, o cargo de Oficial Administrativo, subordinada ao Departamento Jurídico, previsto no Anexo II, do Dec. 9.330, de 10 de novembro de 1975, publicado no D.O. do Estado de 13 do mesmo mês e ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 20 de abril de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 098/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores Rolando Chalu Pacheco (Chefe da Seção de Ação Social), Paulo Roberto Vale Pereira Car-

neiro (Procurador), Severino Saraiva Sobreira (Motorista), Livaldo José Pereira Camarinha (Ass. Técnico) e Romualdo Bruno Pires (Estagiário), a se deslocarem ao município de Tomé-Açu, no dia 29.04.76 e neste permanecerem os três primeiros, até 30.04.76 e os dois últimos até 03.05.76, onde deverão coordenar e realizar o levantamento dos posseiros, que se encontram em área excedente a da Colônia Tomé-Açu, naquele município.

Atribuir aos servidores Rolando Pacheco, Paulo Carneiro e Severino Sobreira 2 (duas) diárias, assim como ao Livaldo Camarinha e Romualdo Pires 5 (cinco) diárias, ambas obedecendo as bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 28 de abril de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 102/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Vanilson Ferreira Hesketh (Procurador), lotado no Departamento Jurídico, para se deslocar ao município de Portel, no dia 04.05.76 e neste permanecer até 06.05.76, a fim de tomar parte numa audiência de Ação de Usucapião, nesse município.

Atribuir ao citado servidor 3 (três) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 30 de abril de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 126/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores José Custódio Magno Patriarcha e Tomaz de Nazaré Sena Ferreira, ocupantes dos cargos de Engenheiro e Assistente Técnico, respectivamente, a se deslocarem ao Município de Conceição do Araguaia, no dia 06.05.76, e neste permanecerem até 03.06.76, para efetuarem um levantamento da situação referente a área de terra.

Atribuir aos citados servidores 29 (vinte e nove) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 05 de maio de 1976

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 138/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores Romualdo Bruno Pires (Estagiário) e Livaldo José Pereira Camarinha (Assistente Técnico) a se deslocarem a Colônia Floresta no Município de Conceição do Araguaia, no dia 17 de maio de 1976, e nesse permanecerem até o dia 15 de junho do corrente ano, para dar prosseguimento aos trabalhos de levantamento da referida Colônia.

Atribuir aos citados servidores 30 (trinta) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 10 de maio de 1976

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 142/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Paulo Fernando Nery Lamarão (Chefe da Divisão de Processos Administrativos) subordinado ao Departamento Jurídico, para deslocarem-se à cidade de São Paulo, no dia 12.05.76 e neste permanecer até 16.05.76, a fim de participar de Palestras na Associação dos Investidores Rurais da Amazônia.

Atribuir ao citado servidor cinco (5) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 10 de maio de 1976

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 143/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Ronan Manoel Liberal Lira (Chefe da Seção de Extrativismo), ora servindo no Departamento Jurídico, a deslocar-se ao Município de Monte Alegre, no dia 14.05.76 e neste permanecer até 17.05.76, para efetuar devolução e baixa de processos e também de documentos em cartório da mesma Comarca.

Atribuir ao citado servidor 4 (Quatro) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 12 de maio de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 151/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores Elson Gondim Pereira, Chefe do Departamento Técnico e Juarez Botelho da Costa, Chefe da Divisão de Alienação, a se deslocarem as Cidades de Brasília e Goiânia no dia 25 de maio de 1976, e nestas permanecerem até o dia 03 de junho do corrente ano, a fim de colher os elementos necessários à reformulação do funcionamento do Departamento Técnico desta Autarquia.

Arbitrar aos citados servidores 10 (dez) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 19 de maio de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 152/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores Artur da Costa Tourinho Neto, Assistente Técnico, e Severino Saraiva Sobreira, Motorista,

lotados na Seção de Ação Social, a se deslocarem ao Município de Capanema, Vila Tauari, na localidade denominada "Posse São José", no dia 28 do corrente até o dia 29 deste, a fim de verificarem "in loco" a referida posse, dirimindo dúvidas entre as famílias Júlio Dias e Sebastião Rosa.

Atribuir aos citados servidores 01 (uma) diária nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 20 de maio de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 153/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo 2615.76 — GG, de 12 de maio de 1976, objeto do Ofício n. 118/76 — ITERPA, de 11 de maio de 1976.

R E S O L V E:

Designar o servidor Elson Gondim Pereira, para responder pela Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no período de 12 a 18 do mês em curso.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 20 de maio de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 154/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, sem justa causa, a partir de 24 de maio do corrente ano, o servidor Fernando Pacheco França, da função de Auxiliar de Zeladoria, lotado neste Órgão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 21 de maio de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 155/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, sem justa causa, a partir de 24 de maio do corrente ano, o servidor Antonio Pedro Castelo Branco Bezerra, da função de Desenhista, lotado neste Órgão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 21 de maio de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 156/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

• Dispensar, a pedido, o Sr. Vanilson Ferreira Hesketh (Procurador) lotado no Departamento Jurídico, a partir de 31 de maio de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do
Pará — ITERPA, 21 de maio de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA 162/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar os servidores Francisco Eli Carvalho de Melo
Chefe da Seção de Estudos e Projetos e Mário Guilherme
de Carvalho Machado, Assistente Técnico, lotado no Depar-
tamento Técnico, a se deslocarem ao Município de Concei-
ção do Araguaia, no dia 24 de maio de 1976 e neste perma-
necerem até o dia 01 de junho do corrente ano, a fim de
fazerem vistoria "in loco" em áreas de terras referentes aos
processos de ns. 00756/76, 00750/76, 00757/76, 00752/76, 00753/76,
0754/76, 00755/76, 0955/76, 0956/76, cujas custas já foram de-
vidamente pagas.

Atribuir aos citados servidores 09 (nove) diárias nas
bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do
Pará — ITERPA, 24 de maio de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA N. 163/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
usando de suas atribuições legais,

Considerando que os engenheiros Elson Gondim Pereira
e Juarez Botelho da Costa, chefe do Departamento Técnico
e Chefe da Divisão de Alienação, respectivamente, viajaram
a serviço desta Autarquia;

R E S O L V E :

Designar o servidor Paulo Guilherme de Figueiredo
Moura, para responder pela Chefia do Departamento Téc-
nico e o servidor José Augusto de Carvalho Pombo, para
responder pela Divisão de Alienação, durante o impedimen-
to de seus titulares.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do
Pará, — ITERPA, 25 de maio de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA N. 164/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade imperiosa de promover a
revisão dos processos em tramitação nesta Autarquia, no
primeiro semestre do corrente ano;

R E S O L V E :

I — Autorizar a ampliação da jornada de trabalho dos
Senhores procuradores para oito horas diárias.

II — Determinar ao Departamento Administrativo e
Financeiro, que processe mensalmente, o pagamento das
horas extraordinárias supra autorizadas, de acordo com as
indicações que vierem a ser fornecidas pelo Departamento
Jurídico.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do
Pará — ITERPA, 25 de maio de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA N. 174/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, o servidor Gregório Fonseca da
Costa, a partir de 01 de junho de 1976, da função de En-
genheiro e Chefe da Seção de Cartografia, lotado no De-
partamento Técnico, deste Órgão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do
Pará — ITERPA, 03 de junho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA N. 175/76 GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor Moacir Guimarães Morais Filho,
Procurador, lotado no DEJUR, para se deslocar até a sede
do município de Altamira no dia 11.05.76, neste permanecer
até o dia 16.05.76, para que efetue averbação do recurso
da sentença no Registro Torrens, que se encontra em Car-
tório dessa Comarca.

Atribuir ao servidor Moacir Guimarães Morais Filho
6 (seis) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do
Pará — ITERPA, 03 de junho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA N. 176/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
usando de suas atribuições legais,

Considerando achar-se vaga a chefia da Seção de Car-
tografia, tendo em vista o pedido de demissão de seu ante-
rior Titular,

R E S O L V E :

Designar o funcionário José Custódio Magno Patriarcha,
Engenheiro, lotado no Departamento Técnico, para respon-
der pela chefia da Seção de Cartografia, subordinada ao
mesmo Departamento, a partir de 01 de junho de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do
Pará — ITERPA, 03 de junho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

PORTARIA N. 180/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear o Sr. Salvador Gurjão, para Delegado do Insti-
tuto de Terras do Pará — ITERPA, nos Municípios de São
João do Araguaia, Conceição do Araguaia, Santana do Ara-
guaia, a partir de 08 de junho de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do
Pará — ITERPA, 08 de junho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 12.06.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

1.º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1976

JUIZO DA 10a. VARA

Rescisão de Contrato

A: Altair Elias N. Ramos — Adv. Salim

R: Setege Ltda. Construções Cíveis — Adv. Wilson Velasco

Despacho: — Foi designada nova audiência para o dia 16 de junho do ano corrente às 10:30 horas. I.

Ação Ordinária

A: Teofilo Otoni Sabbá — Adv. Pedro Lima

R: Antonio Rebelo — Adv. Ana Maria F. Barros

Despacho: — Sentenciado, foi julgada procedente em parte o pedido, condenando o R. ao pagamento da importância de Cr\$ 2.470,70 acrescido de juros da mora a partir da citação, custas processuais e honorários do advogado do A. arbitrados em 20% sobre o valor da causa. P.I.R.

JUIZO DA 8a. VARA

Desquite Amigável

Entre partes: Raimundo Fernandes Pimenta e Adalcinda Laredo Pimenta.

Despacho: Foi homologado por sentença o acordo de fls. 2, ratificado às fls. 9, e em consequência decretado o desquite do casal com fundamento no art. 318, do C.C.B.

JUIZO DA 1a. VARA

Despejo

A: Laercio Marques da Silva — Adv. Sergio Couto

R: Rosa da Fonseca Dias

Despacho: — À Conta

JUIZO DA 10a. VARA

Embargos a execução

A: Paysandu Sport Club — Adv. Creonor S. Aragão

R: Banco Bandeirante S/A — Adv. Benedito Sá

Despacho: — Mandou o escrivão informar a data em que foi publicada a decisão de fls.

Executiva hipotecária

A: SOCILIAIR — Crédito Imobiliário S/A — Adv. Milton Nobre

R: Mário Henrique Alves Moura e s/mulher

Despacho: — O executado para desocupar no prazo legal.

Executiva

A: Banco da Amazônia S/A — Adv. Antonio Wanderley

R: Silva Salles Ltda. — Adv. Miguel Carneiro

Despacho: — Homologou por sentença o pedido de desistência, decorrido o prazo recursal, entregue os documentos mediante recibo.

JUIZO DA 3a. VARA

Ação Sumaríssima

A: Enivaldo da Gama Ferreira — Adv. Enivaldo G. Ferreira

R: Diogenes C. Filho

Despacho: — Designou o dia 06 de julho, às 10 horas, para a audiência, citando-se o réu.

JUIZO DA 3a. VARA

Despejo

A: Hamilton Mesquita das Neves — Adv. Natanael Leitão

R: Raimundo Nonato Moreno

Despacho: — Designo o dia 11 de junho, às 10 horas para o pagamento na base de Cr\$ 180,00. A Conta.

JUIZO DA 5a. VARA

Execução

A: Condomínio do Edifício Caripunas — Adv. Creonor Aragão.

R. — João Vicente Sapucaia

Despacho: — Cite-se.

**EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 1976 — 3a.-FEIRA
CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO**

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a. VARA

Petição de: Rubens Lira de Oliveira, Oficial de Justiça, se pronunciando sobre despacho nos autos da ação de Despejo que Iandry Gomes Almeida move contra Mariza da Silva Melo.

Proc. n.134/75 — **Ordinária**

Aut. Inez Alvarez Bartolomeu Rodrigues.

Adv. Enivaldo Ferreira.

Réu: Viana Pereira Madeira da Amazônia S/A.

Adv. José Tomas Maroja, Roberto Seixas Simões, Edna Gilet Brazil.

Litisconsorte — Banco Itau S. A.

Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Desp.: Inez Alvarez Bartolomeu Rodrigues, autora nesta ação que move contra Viana Pereira Madeira da Amazônia S/A e Eduardo Viana Pereira, requereu às fls. 71 a citação do Banco Itau S/A. para integrar lide como litisconsorte. Citado o Banco na pessoa de seu gerente Sr. Ronaldo Temiozo, com o petitório de fls. 3 compareceu a Juízo e requerendo anulação da citação, argumentando naver recaído em pessoa que não tem poderes para recebê-la. Estabelece o art. 215 do C.P.C. que a citação deve ser pessoal, e embora o parágrafo 1o. desse artigo estenda essa medida a outras pessoas, não se aplica ao caso em questão. O Banco fez juntar o seu Estatuto publicado no "Diário Oficial" de São Paulo, onde está expressamente contido no art. 6o. as atribuições do seu Diretor Presidente, as quais não se confundem com a de sub gerente. Verifica-se assim que a citação nexistiu, por que reuniu em quem não tinha poderes para recebê-la Ante o exposto, determino a expedição da Carta Precatória ao Estado de São Paulo, a fim de ser cumprida a citação do Banco Itau S/A., como litisconsorte. Intime-se.

2a. VARA

Proc. S/n. — **Execução**

Exeq.: Antonio Celestino de Barros.

Adv.: Orlando Fonseca.

Exec.: João dos Santos Conde Filho

Adv.: Sergio Mendonça.

Desp.: Faça-se o depósito da quantia retro, mencionada após o que determino, que seja ofiado ao depositário público para fins de liberação do bem.

5a. VARA

Proc. n. 211/ — **Emissão de Posse**

Aut.: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. Laudomício Ferreira.

Réu: Francisco Vieira Batista.

Desp.: Expeça-se mandado requerido de imissão de posse, com as formalidades legais.

Petição de: Viação Moderna Ltda., por seu procurador Bichara Fraiha Neto, apelando da decisão nos autos da ação de Procedimento sumaríssimo que lhe move Eletrobel Engenharia, Comércio e Representação Ltda.

6a. VARA

Proc. n. 62/76 — Despejo

Aut.: Bernardino Priante.

Adv. Francisco Miléo.

Réu: Homero Franco Lucas.

Adv.: Roberto R. S. Rutowitez.

Desp.: Julgo Procedente a ação.

8a. VARA

Petição Inicial: Amilcar Expedito Canelas Cabral e Rosa Maria Quadros Cabral, requerendo a homologação de seu desquite.

Desp.: Lavre-se o termo de ratificação.

Ofício: Da Delegacia da Receita Federal informando haver debito em nome de Francisco de Souza Sertão.

Desp.: Junte-se

Petição de: Walter José Mendes Pascoal, por seu procurador Leopoldino Brito Teixeira, apresentando rol de testemunha nos autos da ação sumaríssima proposta por Orlando Salomão Zogghb.

Desp.: Cls.

Petição de: Jefferson Jupiter Sena, por seu procurador Jacob José da Silva, requerendo cancelamento da pensão alimentícia em favor de Edneia: da Silva Lopes nos autos de desquite de Corina da Silva Lopes.

Desp. — Em apenso Cls.

9a. VARA

Proc. n. 57/76 — Nunciação de Obra Nova

Nunc.: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barcarena.

Adv.: José Moacyr Chagas.

Nunc.: João Bosco Magno.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Desp.: Por motivo de foro intimo, julgo-me impedido de funcionar no presente processo. A distribuição para os devidos fins.

RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1976

CARTÓRIO RUY BARATA — 4a. OFÍCIO

JUIZO DA 1a. VARA

Execução

Requerente: — Importadora Oplima Ltda. — Adv. Haroldo Fernandes

Requerido: — Raimundo Nonato de Araújo Filho — Adv.

Despacho: — A avaliação.

Execução

Requerente: — Maria Ofélia Veloso Santiago — Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: — Francisco Nilton B. de Farias — Adv. Rosa Cristina Gioia

Despacho: — O Cartório para certificar se intimaram o embargante do despacho de fls.

Renovatório de Locação

Requerente: — Oliveira e Ribeiro Ltda. — Adv. Fernando Alves Braga

Requerido: — Xerfan e Cia. — Adv. Antonio Jorge Abelém

Despacho: — O cartório para intimar os peritos a apresentarem os laudos.

JUIZO DA 3a. VARA — 4a.

Requerimento de Maria Barbosa de Miranda Barbosa, nos autos de Despejo que move contra Estelita Calderaro

Neves, solicitando seja determinados dia e hora para purgação da mora. — Adv. Leonardo Lobato (Recebido em Cartório).

Requerimento de FEMESC — Ind. e Comércio Ltda., nos autos de execução que lhe move Mascarenhas e Santiago Ltda. requerendo sejam os presentes autos remetidos a Contadora do Juízo. — Adv. Fernando C. Wanzeller

Despacho: — N. A. Diga o exequente.

JUIZO DA 5a. VARA

Despejo

Requerente: — Hortense Gomes Batista Luiz — Adv. Augusto R. Klautau

Requerido: — Maria de Nazaré Pessoa Pinto

Sentença: — Julgo procedente a ação e decreto o despejo da R. da casa que ocupa, fixando-lhe o prazo de 15 dias para desocupação, sob pena de despejo compulsório. condeno o R. nas custas do processo e nos honorários do advogado da A. que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.R.I. Notifique-se.

CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO — RESENHA DO DIA 08.06.76

1a. VARA

Proc. n. 1811 — Execução

A. — Banco Halles de Investimentos S. A.

Adv. — Dr. Carlos Ferro

R. — M. Matias Com. e Ind. e outro

Adv. — Vanilson Hesketh

Despacho — Diga o exequente

Proc. n. 1450 — Execução

A. — I. N. Crespim Máquinas e Motores

Adv. — Dr. Ailton Ribeiro

R. — BRESMAQ — Imp. Brasileira de Máquinas e Equipamentos

Adv. — Dr. Hamilton Gualberto

Despacho — O Cartório para certificar

6a. VARA

Proc. n. 1736 — Despacho

A. — Serafim Ferreira Diogo

Adv. — Dr. Edilson Barroso

R. — Guiomar Fernandes Cavalcante

Despacho — (Sentença) Julgo procedente a ação, determino que se notifique a requerida para desocupar o imóvel em questão no prazo de 10 dias, sob pena de despejo. Condeno-a mais as custas do processo, bem como nos honorários do advogado que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

Proc. n. 1800 — Mandado de Segurança

A. — Léa das Mercês Silva Rodrigues

Adv. Dr. Laurenio da Rocha

R. — Sr. Dr. Diretor do DETRAN

Despacho — (Sentença) Julgo procedente a arguição de incompetência do Juízo para processar o presente feito e, consequentemente determino que se remetam os autos ao MM. Dr. Juiz Federal neste Estado, com as Cautelas legais P.R.I.

8a. VARA

Proc. n. 1619 — Ordinária de Desquite

A. — Antonio Pontes Tavora

Adv. — Dr. Edvan Capucho

R. — Maria de Nazaré Gomes Távora

Adv. — Dr. Ubirajara F. e Silva

Despacho — Fale o Autor

Proc. n. 1507 — Execução

A. — Helda Lowemberger Leite

Adv. — Dr. Haroldo Fernandes

R. — Belém, Diesel S. A.

Adv. — Dr. Orlando Fonseca

Despacho — Conclusos

Proc. n. — Agravo de Instrumento

A. — Maria de Nazareth B. Watanabe

Adv. — Dr. Juary Palmeira

R. — Juízo de Direito da 8a. Vara Cível

Despacho — Este Juízo já declinou de foro, para a 7a. Vara, nos autos de desquite; assim, remetam-se também este processo que tem relação com os demais.

Proc. n. 1547 — Execução

A. — Antonio do Vale Alves

Adv. — Dr. Marcos Nahon

R. — Antonio Alves Teixeira Pinto

Adv. — Dr. Antonio Fernando Mercês

Despacho — Requeira o autor o que for devido

8a. VARA

Proc. n. 261-A — Petição

A. — Maria de Nazareth B. Watanabe

Adv. — Dr. Juary Palmeira

R. — Yashuide Watanabe

Adv. — Antonio F. Oliveira

Despacho — Yashuide Watanabe, ajuizou nesta vara, ação de desquite litigioso, contra sua mulher Maria de Nazareth Barros Watanabe, após várias tentativas de reconciliação, este juízo, conseguiu a transformação do desquite litigioso em Amigável. Após a ratificação do pedido, a desquitada insurge-se contra a pensão acordada, sob a alegação do que tramita pela 7a. Vara, ação de Alimentos-cuja pensão é superior a avençada no desquite. Assim, havendo a decisão acerca dos alimentos, pleitados, é toda conveniência que ditas ações tramitem por um só Juízo, já que a cláusula relativa a alimentos não transita em julgado. Logo, tendo sido ajuizado primeiramente a Ação de alimentos, declino do foro para o Juízo da 7a. Vara, para onde ordeno que sejam remetidos os autos de desquite, bem como estes, para a sua devida apreciação por aquele Juízo.

Proc. n. 1473 — Execução

A. — Banco Francês e Italiano p/ America do Sul

Adv. — Dr. Artur C. Melo

R. — M. Matinas Comércio e Ind. Ltda.

Adv. — Dr. Vanilson Heskth

Despacho — O Cartório para apartar os autos e logo após remeter a conta.

10a. VARA

Proc. n. 1745 — Execução

A. — Banco Itau S. A.

Adv. — Dr. A. Fernando Rocha

R. — Maria Helena Von Czekus e outros

Despacho — Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução

Proc. n. 416 — Execução

A. — Segundo Araujo Saldanha

Adv. — Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos

R. — José dos Santos

Despacho — Defiro o pedido de fls.

Trindade Filho

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÁ ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 08.06.1976 — TERÇA-FEIRA

3a. VARA

Processo n. 9292/72 — Executiva

Req. — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A.

Adv. — Júlio Alencar

Reqd. — Massanib Kaneco

Desp. — Considero válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condene os réus ao pagamento das custas e honorários do advogado da A. que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Em avaliação.

4a. VARA

Processo n. /71 — Ordinária

Req. — Serviço Aéreo Cruzeiro do Sul S. A.

Adv. — Júlio Alencar

Req. — Ricardo dos Santos Nibom

Adv. — Orlando Fonseca.

Desp. — Renovem-se para o dia 18 de junho, 11 hs.

Processo n. 134/76 — Execução

Req. — Manoel Pires da Silva.

Adv. — Orlando Maia Teixeira

Reqd. — Dalvi Alfredo Schubert

Adv. — Humberto H. Vasconcelos.

Desp. — Informe a Sra. Escrivã.

5a. VARA

Processo n. 619/75 — Executiva

Req. — VIVENDA — Associação de Poupança Empréstimo.

Adv. — Laudomício Ferreira

Reqd. — Silo Barradas Louchard

Desp. — Expeça-se mandado de desocupação.

Processo n. 219/76 — Mandado de Segurança

Req. — Eunides da Silveira Barbosa e outro.

Adv. — Masayshi Kokai.

Reqd. — P. M. B.

Adv. — Armando Pinheiro.

Despacho — Subam os autos a Procuradoria Geral, para o parecer do Ministério Público.

Processo n. 71/76 — Consignação

Req. — Frigorífico Comandante Pedro Steiner Ltda.

Adv. — Jorge Abelém.

Reqd. — Prefeitura Municipal de Belém.

Adv. — Armando Pinheiro.

Desp. — Em provas.

Processo n. 66/76 — Despejo

Req. — Ana Bastos Cordeiro Moreira.

Adv. — Edilson Barroso.

Reqd. — Waldemiro Vieira da Cruz.

Adv. — Uaracy Palmeira.

Desp. — à conta.

Processo n. 286/74 — Execução

Req. — Luiz do Vale Miranda.

Adv. — Artemis Leite da Silva.

Reqd. — Alano Ltda. e outro.

Adv. Wilson Araujo Souza.

Des. — Expeça-se novo mandado de remoção, cumprindo-se com as formalidades legais, e dentro do prazo de 72 horas.

Processo n. /76 — Despejo

Req. — Medeliz Fátima Lemos Córumbá.

Adv. — Maria da Graça Palha de Souza.

Reqd. — Emanuel da Paixão Corrêa.

Adv. — Armando Pinheiro.

Desp. — Desentranhe-se o pedido de fls. 31, por ter sido feito a destempo.

6a. VARA

Processo n. 764/76 — Busca e Apreensão

Req. — Sebastião Matos Souza.

Adv. — Edilson Dantas.

Reqd. — Secretaria de Segurança Pública.

Adv. — Ophir Cavalcante.

Desp. — Designo o dia 18 de agosto, às 11:00 horas para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas, cumpram-se pois, as diligências necessárias. P.R.I.

Processo n. 12/74 — Execução

Req. — Banco do Estado do Pará S. A.

Adv. — Juary Carrera Palmeira.

Reqd. — Lopes Engenharia Ltda.

Desp. — Julgo extinta a presente ação movida pelo Banco do Estado do Pará contra Lopes Engenharia Ltda.

com base no art. 794, item II, do C. de Processo Civil, em consequência ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P. R. I.

Processo n. 191/76 — Execução

Req. — Bijouteria Goes Ltda.

Adv. — Augusto Roberto Klautau.

Reqd. — Francisco Alves Monteles.

Desp. — Facé a alegação de fls. 20, junte o Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 48 horas, comprovante da propriedade do bem penhorado.

7a. VARA

Processo n. 149/76 — Despejo

Req. — Marina Lima Leite.

Adv. — Valente do Couto.

Reqd. — Erberto Luiz Espírito Santo.

Desp. — Contados, Preparados, conclusos.

Processo n. 291/76 — Execução

Req. — Magasin Visão.

Adv. — Odassi Ramos.

Reqd. — Mário Kinia Sasaki.

Desp. — Cite-se.

8a.4 VARA

Processo n. 174 — Executiva

Req. : Banco Itaú América S.A.

Adv. : Fernando Rocha.

Reqd. : Roberto Jacob do Prado.

Desp. : Homologo por sentença a desistência requerida as fls., para que produza todos os seus efeitos de direito. Custas pelo desistente na forma da lei.

Processo n. 170 — Execução

Req. : Comércio de Carne Amazônia S.A.

Adv. : Ajax de Oliveira e Ulisses de Oliveira.

Reqd. : Antonio dos Reis.

Adv. : José Bonifácio.

Desp. : Homologo por sentença a desistência requerida às fls. 17, para que produza todos os seus efeitos de direito, e em consequência, declaro extinto o processo.

Processo n. 158/74 — Executiva

Req. : Avelino Esteves

Adv. : Rosa Cristina Santos.

Reqd. : Edilson Ribeiro Maia e outro

Adv. : Pedro Mery Ferreira.

Desp. : Intime-se a ré, para efetuar o pagamento requerido as fls. 13, constante da causa de fls. 16, no prazo de três (3) dias, sob pena de prosseguimento do feito.

9a. VARA

Processo n. 225/75 — Embargos

Req. : Espólio de Germano Pinheiro Sá

Adv. : José Albertyo Maia.

Adv. : Artemis Leite da Silva.

Desp. : Diga o embargante sobre o requerido as fls. 25.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 08.06.76

PRIMEIRA VARA

Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da 7a. Vara do Cível de S. Paulo.

Deprecado: Juízo de Direito da 1a. Vara de Belém.

Despacho: A conta. Em, 08.06.76. (a) Romão Amoêdo Neto

Despejo

Autor: Raimundo Nonato Moreira (Adv. Fernando Gonçalves).

Réu: Walter da Mota Costa (Ad. Rubens Mota)

Despacho: Dê-se ciência ao locatário do petitório de fls. 13. Belém, 07.06.76. (a) Romão Amoêdo Neto.

QUARTA VARA

Execução Hipotecária

Requerente: Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Ad. Milton Nobre).

Requeridos: Agenor Coelho Torres e sua mulher.

Despacho: N.A. A conta. Em, 08.06.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

SEXTA VARA

Embargos

Embargante: Maria de Lourdes Fernandes de Souza Filho (Ad. Carmem Lucia Cunha).

Embargado: Rosomiro Arrais.

Despacho: Certifique-se nos autos se a embargante foi intimada da conta de fls. 54v. Belém, 07.06.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

Ordinária

Autor: Oduvaldo Gonçalves Ramos (Ad. Geraído Lima Filho)

Réu: Julio de Jesus Luzio Afonso (Ad. Edison Almeida).

Despacho: Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação movida por Oduvaldo Gonçalves Ramos e Julio de Jesus Luzio Afonso, na forma do art. 267, item VIII do C. de Processo Civil e em consequência ordenato o arquivamento dos autos. Custas da lei. P.R.I. Belém, 07.06.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

SÉTIMA VARA

Execução

Autor: Mesbla SA. (Ad. Iramar Rocha).

Réu: João Charles Platon.

Despacho no pedido de desistências: N.A. A conta. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor da causa. Belém, 07.06.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

Execução

Autor: Com. de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Ad. Alcides Alcântara).

Réu: Antonio Dias Vieira Neto (Ad. Mario Nogueira)

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 15 e consequentemente deposite-se o bem penhorado em poder da exequente. Belém, 07.06.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

OITAVA VARA

Execução

Autor: Raul Américo Reis Ferreira (Ad. Vasco Borborema).

Réu: Raimundo Listo (Ad. Wladimir Pauxis).

Despacho no requerimento pedindo entrega do bem arrematado: N.A. Como requer. Em, 08.06.76. (a) Clímenie Pontes.

NONA VARA

Requerente: Juízo de Direito da 11a. Vara de Manaus.

Requerido: Juízo de Direito da 9a. Vara de Belém.

Despacho: A conta. Em, 08.06.76. (a) Pedro Paulo Martins.

PAULO GUEIROS

Expediente do dia 09 de junho de 1976

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1a. VARA

Proc. n. 205/73 — Inventário

Inv. : Florinda Lopes Guimarães.

Adv. : Rui de Mendonça Maroja.

Inv. : Alvaro Salgado Guimarães.

Desp. : Vistos, etc. Homologo por sentença o termo de ratificação de fls. 53, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

Petição de: Odonaldo Antonio Alho Cardoso, por seu procurador Joaquim Lopes de Vasconcelos, apresentado recibos nos autos da ação de Carta Precatória de Execução — oriunda da Comarca de Itaituba, para citar Al-

Iredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação.

Desp. Cls.

Petição de: Maria do Céu Araujo, por seu procurador Leonidas de Carvalho Verdelho, requerendo que seja promovida a consignação em depósito do mês de maio, nos autos da ação de consignação em pagamento que move contra Osvaldo Lobato.

Desp.: A. Por dependência, defiro, o pedido.

3a. VARA

Petição de: Banco Auxiliar de S. Paulo S.A., por seu procurador Rosomiro Arrais, requerendo o prosseguimento da ação Executiva que move contra Hotel Príncipe Negro Ltda.

Desp.: Cls.

Proc. n. 550/67 — Cominatória

Aut.: Camilo Pedro Nassar e outros.

Adv.: Egydio Machado Salles.

Réu Síndico "Edifício Manuel Pinto da Silva".

Adv.: Manoel Pinto da Silva Junior.

Desp.: Tem razão o requerente chamo o processo a ordem e determino que sobre a conta se manifestem as partes, determinando o recolhimento do mandado citatório.

Proc. n. 13/75 — Execução (Duplicata)

Exeq.: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeira S.A.

Adv.: Alberto V. do Couto.

Exec.: Construtora Nassar S.A.

Desp.: Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação. I.

4a. VARA

Petição Inicial: Magasin Visão Comércio e Indústria Ltda., por seu procurador Odassi Carlos Vieira Ramos, requerendo ação de Execução contra Sonia das Graças Imbiriba Machado.

Desp. Cite-se.

Proc. n. 25/76 — Despejo

Aut.: Flavio Ferreira Bastos.

Adv.: Moacir Moraes Filho.

Réu: Edgard Luiz Trassato.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: "... Desta maneira julgo improcedente a ação de despejo e procedente a ação de consignação em pagamento. Condene o autor na ação de despejo e o réu na ação de consignação em pagamento".

Proc. n. 395/75 — Anulação de Escritura

Aut.: Luiz Gonzaga da Silva e s/mulher.

Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Réus: Antonio Marques Pereira e outro.

Adv.: Octavio Moreira da Cunha.

Desp.: Diga a parte contrária.

5a. VARA

Proc. n. 207/76 — Renovação de Contrato

Aut.: Santos & Lima.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Réu: Maria Celeste Dourado.

Adv.: Aluisio A. M. Meira.

Desp.: Em provas.

Proc. n. 176/76 — Ordinária

Aut.: Escritório Valente do Couto — Advogacia & Imóveis S/C Ltda.

Adv.: Sergio F. Couto.

Réu: Antonio Pinto Soares.

Desp.: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a presente desistência requerida por Escritório Valente do Couto, Advogacia & Imóveis em favor de Antonio Pinto Soares, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. P.R.I.

6a. VARA

Petição de: Indústria de Madeira Pará Móveis Ban-

gu S.A., por seu procurador Waldemar Felgueiras Viana, apresentando Execução de incompetência, nos autos da ação de Falência que lhe move Soteago — Estruturas em Aço S.A.

Desp.: Cls.

Petição de: Pitoró — Agroindustrial e Comercial Ltda., por seu procurador Sergio Alberto Frazão do Couto, deixando de apresentar a contraminuta nos autos da ação de Exceção de incompetência suscitado por Luiz Miguel Estevão de Oliveira.

Desp.: Cls.

Aut.: Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário.

Petição Inicial: Herança de Raimundo Farah, representada pela inventariante Maria Lais Farah Castro, por seu procurador João Diogo de Sales Moreira, apresentando ação de despejo contra Raul Ferreira S. Corrêa.

Desp.: Cls.

7a. VARA

Petição de: José Ribeiro da Silva, por seu procurador Antonio José Dantas Ribeiro, requerendo purgação da mora nos autos da ação de execução que lhe move Esteves & Mello.

Desp.: A Conta.

Petição de: Irene Moreira da Silva, por seu procurador Claudionor Vieira, requerendo força policial para cumprimento de mandado nos autos da ação Executiva que move contra Walter Hermenegildo de Moraes.

Desp.: J o substabelecimento. Cls.

8a. VARA

Proc. n. 166/76 — Imissão de Posse

Aut. Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv.: Nelson M. Farias

Réu: Antonio dos Santos Nascimento.

Desp.: A conta.

Petição de: Ivan Loureiro Pinho, por seu procurador Ubirajara Ferreira e Silva, requerendo a desistência da ação Executiva que move contra Luiz de Gonzaga de Brito Nobre.

Desp.: A Conta.

Petição de: Guido Santoni, por seu procurador Moacyr Gonçalves Pamplona, requerendo antecipação da hora da vistoria marcada nos autos da ação de vistoria que move contra Manoel Gomes de Moura, bem como seja designada uma firma especializada em veículos FORD, para a referida vistoria.

Desp.: Informe o Of., encarregado das diligências.

Cls.

Proc. n. 271/76 — Nunciação de Obra Nova

Aut.: Célia Erse Fernandes.

Adv.: Maria C. Souza.

Nun.: Panificadora a Brasileira Ltda.

Desp.: Por motivo de foro intimo, dou-me por impedida para funcionar nestes autos.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4.º OFÍCIO

Resenha do dia 09 de junho de 1976

Juízo da 3a. Vara — 4a.

Despejo

Requerente: — Felix Monteiro Guimarães — Adv. Orlando Melo Silva.

Requerido: — Claudemir Assis de Araújo — Adv. Wilson Velasco.

Sentença: — Julgou procedente a ação e decretou o despejo do imóvel ocupado pelo réu n. 1122 a av. Alcindo Cacela, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condene o réu ao pagamento das custas e honorário do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa P.I.R.

Busca e Apreensão

Requerido: — Financeira Lar Brasileiro S.A. —
Adv. Edilson Dantas.

Requerido: — Raimundo Adonias Bentes Pinto.

Sentença: — Julgou procedente a ação e determinou que o bem volte a propriedade plena do autor, expedindo-se o competente mandado. Custas e honorários do advogado da autora a serem pagos pelo réu, no percentual de 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Juízo da 4a. Vara

Ordinária de Indenização

Requerente: — Zulmira Antunes da Cunha — Adv. Laercio Franco.

Requerido: — Cia. Boa Vista de Seguros — Adv. Ronaldo Barata.

Sentença: — Julgo procedente a ação e condeno as Seguradoras Companhia Boa Vista de Seguros, Companhia de Seguros Aliança do Pará e Companhia de Seguros Novo Mundo a pagar aos autores a indenização na importância total do valor segurado em cada companhia seguradora acima mencionadas, correção monetária a partir da citação, custas processuais e honorários do advogado dos autores que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

Execução

Requerente: — Lupino — Com. e Indústria S.A. —
Adv. Daniel Coelho de Souza.

Requerido: — J. M. Lopes de Araújo.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Juízo da 8a. Vara

Desquite Judicial

Requerente: — Marcilio Silva — Adv. Ubirajara Ferreira e Silva.

Requerido: — Maria Noêmia de Almeida e Silva —
Adv. Antonio F. Leite.

Despacho: — Fale o rep. do Min. Público.

Juízo da 9a. Vara

Ordinária

Requerente: — Osmar Pinheiro de Souza.

Requerido: — Adalgisa Guerreiro e outra.

Despacho: — Em provas.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

Resenha do dia 09.06.76

9a. VARA

Proc. n. 3804 — Manutenção de Posse

A.: — Américo Rodrigues Vidinho.

Adv.: — Dr. Vanilson Hesketh.

R.: — Severino Souza Carneiro.

Adv.: — Dr. Osvaldo Trindade.

Interessado: — CODEM

Despacho: — Diga o Autor.

Proc. n. 1813 — Despejo

A.: — Luiz de Gonzaga de Andrade Coutinho.

Adv.: — Dr. José Bonifácio Sena.

R.: — Nemer Peganha Salimos Filho.

Adv.: — Dr. Edmilson Dantas.

Despacho: — Diga a autora sobre a Contestação.

Proc. n. 1722 — Desquite Litigioso

A.: — Admilson de Souza Paranhos.

Adv.: — Dr. Artemis Leite.

R.: — Maria Lucimar Silva Paranhos.

Despacho: — Diga o M. Público.

Proc. n. 1241 — Execução

A.: — Comércio e Importação de Móveis.

Adv.: — Dra. Maria C. Mendes.

R.: — Darcy Rodrigues Bendelak

Adv.: — Dr. Walter Puget.

Despacho: — Ao A., para requerer o que for devido obedecendo as formalidades e cautelas legais.

Proc. n. 1535 — Desquite.

A.: — Paulo Cezar Fontelles de Lima.

Adv.: — 1.º Curador.

R.: — Hecilda Mary Veiga Fonteles.

Despacho: — A conta.

Proc. n. 1647 — Despejo

A.: — Olga Jacob Albuquerque.

Adv.: — Dr. Carlos Alberto Arruda.

R.: — Ladislau Gruvaldi.

Adv.: — Dr. Edgard Olyntho Contente.

Despacho: — Cumpra-se o despacho de fls. 32 dos autos.

Proc. n. 1260 — Inventário

Inventariante — Orlandina Carneiro F. de Melo.

Adv.: — Dr. Carlos Prado.

Inventariado: — Bernardino Bastos F. de Melo.

Despacho: — (Sem despacho).

Proc. n. 1775 — Despejo

A.: — José Thomé.

Adv.: — Dr. Aluizio Meira.

R.: — Jorge Teixeira Soares.

Despacho: — A contadora para os devidos fins de direito.

T. FILHO — Escrivão

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã — Ana Lobato

Resenha do dia 09 de junho de 1976 — Quarta-feira.

1a. VARA

Processo n. 108/76 — Falência

Req.: A. D. Indústria Eletrônica Ltda.

Adv.: — Carlos Noura.

Reqd.: Condal — Com. Produtos Alimentícios Ltda.

Desp.: A requerente para providenciar a juntada de certidão da Junta Comercial a fim de que este juízo tenha conhecimento do ramo explorado pela requerida e seus componentes.

6a. VARA

Processo n. 47/76 — Execução

Req.: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv.: Roberto Simões.

Reqd.: Kaeté Agro Industrial S.A.

Adv.: Waldemar Vianna.

Desp.: Acolho a impugnação de fls. 14/15, por seus fundamentos, e, conseqüentemente, devolvo ao credor o direito de nomear bens a penhora, que a seguir deve ser procedida, com as cautelas legais.

Processo n. 34/75 — Execução

Req.: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv.: Paulo D'Antona.

Reqd.: Martin Georg Sellgmann & Cia. Ltda.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Desp.: Remetam-se os autos à superior Instância, no prazo legal.

Processo n. 544/75 — Execução

Req.: Bettanin Industrial S.A.

Adv.: Joaquim Vasconcelos.

Reqd.: Watson Comercial Ltda.

Desp.: Reconsidero o despacho de fls. 11 e, conseqüentemente, determino, que se recolha o mandado já expedido. Cite-se no rito executivo.

Processo n. 170 — Inventário.

Req.: Helena Gonzales Pedrosa.

Adv.: Luiz Loureiro.

Reqd.: Antonio do Couto Pedrosa.

Desp.: A escrivã certificar se foi cumprido o despacho de fls. 39v.

7a. VARA

Processo n. 49/75 — Despejo

Req.: Paulina Rique Furtado.

Adv.: Enivaldo Ferreira da Gama.
Reqd.: José Maria Godinho de Moraes.

Desp.: Cite-se.

8a. VARA

Processo n. 9977/76 — Execução

Req.: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.

Adv.: Julio Alencar.

Reqd.: Valdeci Bezerra de Castro.

Desp.: Informe a Sra. escritã se a presente ação foi embargada.

Processo n. 206/76 — Busca e Apreensão

Req.: União Financeira S.A.

Adv.: Paulo Chermont.

Reqd.: Gerson Godoy.

Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se, com as cautelas legais.

9a. VARA

Processo n. 132/76 — Despejo

Req.: Emidio Pedreira de Albuquerque.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Reqd.: Ruy dos Santos Braz.

Adv.: Lourival Neves dos Santos.

Desp.: Designo o dia 24/6/76 às 10:30 hrs., para purgação da mora conforme pedido, obedecida às formalidades e cautelas legais; arbitro os honorários do advogado em 20% sobre a causa.

10a. VARA

Processo n. 10.347/74 — Executiva

Req.: Banco do Brasil S.A.

Adv.: Pedro Dalton.

Reqd.: Manoel da Silva Lobato.

Desp.: Expeça-se nova carta precatória, em face da anterior, somente ter sido pedida a citação.

Processo n. 65/74 — Executiva

Req.: Raimundo Aragão.

Adv.: Villar Pantoja.

Reqd.: Manoel Bezerra da Cunha.

Desp.: Ao oficial de Justiça para informar

Processo n. 10.370/73 — Executiva

Req.: Copala — Industrias Reunidas S.A.

Adv.: Vaniza Godinho.

Reqd.: Sabino Mota Wanzeler.

Desp.: Prossiga-se na execução.

Processo n. 107/76 — Execução

Req.: Manoel Rodrigues de Souza.

Adv.: Wener Pereira Lopes.

Reqd.: Delidio Aguilar de Souza.

Adv.: Rosa Cristina.

Desp.: Assim é competente este juízo para processar e julgar o presente feito de vez que a citação já foi efetivada. I.

Processo n. 22/76 — Execução

Req.: Virginia Huhn Monteiro.

Adv.: Benedito Souza.

Reqd.: José Isaac Benarroch.

Desp.: A Conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CIVEL

Resenha do dia 09.06.76

QUARTA VARA

Embargos

Embargante: Gilberto Freire de Lima (Adv. Constantino Tork Brahuna)

Embargado: Maria José Oliveira Veiga (Adv. Haroldo Fernandes)

Despacho: A. por dependência. Conclusos. Em 09.06.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

Embargos

Embargante: Lina Freitas da Costa (Adv. Antonio José Ribeiro)

Embargado: S.A. Tubos Brasilt (Adv. Natanael Leitão)

Despacho: Chamo o presente processo à ordem e determine-se seja intimado o embargante a apresentar o instrumento de mandato no prazo de quinze dias. Em 09.06.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

Vistoria

Requerente: Adolfo Moutinho Rezende (Adv. Raimundo Puget)

Despacho no laudo: N. A. Conclusos. Em 09.06.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

Despejo

Autora: Zilda Rodrigues Correa (Adv. Natanael Leitão)

Réu: Iran de Jesus Loureiro (Adv. Osvaldo Reis)

Despacho no requerimento do R. juntando nova procuração: Junte-se aos autos. Em 09.06.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes

SEXTA VARA

Execução

Autor: Comércio e Ind. de Ferragens e Madeiras S.A. (Adv. Valente do Couto)

Ré: Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: Conclusos. Em 08.06.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

Embargos

Embargante: Unimóveis Ltda. (Adv. Meira Matos)

Embargado: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ophyr Cavalcante)

Despacho: A em separado, apenso à ação principal, conclusos. Em 07.06.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

SÉTIMA VARA

Execução

Autor: Antonio Coutinho (Augusto K. de Araujo)

Réu: Euclides Rocha Guedes

Despacho: Diga o exequente. Em 08.06.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

Rescisão de Contrato

Autor: Joaquim Martins Pina e outro (Adv. Moura Palha)

Réu: Joaquim Longuinhos Fonseca e sua mulher (Adv. Augusto K. de Araujo)

Despacho: Citem-se. Em 08.06.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

OITAVA VARA

Arrolamento

Inventariante: Stela Carneiro de Oliveira (Adv. Souza Filho)

Inventariado: Bens de Antonio Jerônimo de Oliveira

Despacho: Falem os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Em 09.06.76. (a) Clímenle Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Desquite Litigioso

Requerente: José Carneiro de Araújo (Adv. José Távora de Albuquerque)

Requerida: Selma Antonio José de Araujo

Despacho: Nomeio curador à lide o Doutor Ademar Kato. Dê-se vista do processo. Em 09.06.76. (a) Clímenle Pontes.

Execução

Autor: Edgar Contente (Adv. Wander do Valle)

Requerida: NORDEL — Norte Desbravamento Ltda.

Despacho: Cite-se. Em 09.06.76. (a) Clímenle Pontes, Juíza da 8a. Vara.

DÉCIMA VARA

Execução

Autor: Sinal S.A. (Adv. Walter Olívia)

Réu: Nezlido Gomes de Araujo, Oswaldo Câmara de Souza e outros

Despacho: Entregue-se a importância depositada, mediante recibo. Em 07.06.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros. Belém, 09.06.76.

Paulo Elias Martins

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — Dia 09 de maio de 1976

Ação: — Despejo — 6a. Vara n. 116/76

Autor: Centro Educacional Doze de Outubro (Adv. Dr. Djalma Chaves)

Réu: Guilherme Ferreira Cristo (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e decretando o despejo do réu fixando o prazo de 10 dias para desocupação do imóvel. Condenou ainda no pagamento de custas e honorários advocatícios na base 10% sobre o valor da causa.

Ação: — Execução — 6a. Vara n. 258/76

Autora: CONFER Materiais para Construção Ltda. (Adv. Dr. Fernando Calves Moreira)

Réu: Antenor Alves de Lima (Adv. Dr. José Bonifácio de Sena)

Despacho: Ao contador para os devidos fins. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa.

Ação: — Prestação de Contas — 7a. Vara n. 005/76

Requerente: Francisco Maria de Oliveira e Silva (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Requerida — Babbitonga S.A. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: Declaro saneado o processo. Designo o dia 19 de agosto às 11,00 horas para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas às fls. 276/276v dos autos, cumpram-se pois as diligências necessárias.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 09.06.76.

1a. VARA

Proc. n. 798/76

Busca e Apreensão

Aut — União Financeira S.A.

Adv. — Paulo Chermont

Réu — Nemezio Teixeira Melo

Des — Cite-se. Em 1.06.76. (a) Romão Amoedo

2a VARA

Proc. n. 940/76

Busca e Apreensão

Aut — Financeira Lar Brasileiro S.A.

Adv — Pedro Lima

Réu — João Bosco de Figueiredo

Des — Apreenda-se, deposite-se e cite-se, com as cautelas legais. Em 08.06.76. (a) Clímenie Pontes.

2a VARA

Proc. n. 442/76

Execução

Aut — Fininvest S.A.

Adv — Carlos Ferro

Réu — José Vicente Nascimento

Desp — Cite-se. Em 08.06.76 (a) Clímenie Pontes.

2a VARA

Ordinária

Aut — Xerox do Brasil S.A.

Adv — Afonso Cardoso

Réu — Adalberto Silvio Guerreiro

Desp — Cite-se no rito ordinário. Em 08.06.76 (a) Clímenie Pontes.

5a VARA

Proc. n. 938/76

Despejo

Aut — Raimundo Figueiredo Amaro

Adv — Uaracy Palmeira

Réu — José Maria Filho

Desp — Cite-se. Em 08.06.76. (a) Orlando Vieira

7a VARA

Consignação em Pagamento

Aut — Maria Stella Moreira Costa

Adv — Marcos Nahon

Réu — Dirço Barbosa Amador

Adv. — Enivaldo da Gama

Des — Renovem-se as diligências para o dia 20 de agosto, às 10,00 horas. Belém, 08.06.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

8a VARA

Busca e Apreensão

Proc. n. 823/76

Aut — Financeira Lar Brasileiro S.A.

Adv — Pedro Lima

Réu — Newton Augusto Bezerra

Desp — A. conta. Em 08.06.76. (a) Clímenie Pontes

8a VARA

Inventário

Proc. n.

Exc. — Nadir Lobo Castelo

Adv — José Maria Nascimento

Exc — Leonardo P. Lobo

Desp — Falem os interessados. Em 08.06.76. (a) Clímenie Pontes.

8a VARA

Proc. n. 924/76

Despejo

Aut — Maria Santos Costa

Adv — Paulo Sá

Réu — Sinval G. Figueira

Desp — A conta. Em 08.06.76. (a) Clímenie Pontes

10a VARA

Proc. n. 870/76

Execução

Aut — Victor Hugo Mendes

Adv — João Diogo

Réu — Lumearte Ind. e Refrigeração

Adv. — Felício Pontes.

Des — Assim, julgo por sentença para que produza os efeitos de direito a conta de fls. 15 v. Determino que se proceda à citação na forma da lei. 25.05.75. (a) Izabel Negreiros.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a VARA — Inventário — Iloé Leite de Azevedo — Despacho "Junte-se procuração com poderes especiais para venda de imóveis." Advogado Dr. Waldemar Felgueiras Vianna.

1a VARA — Arrolamento — Raimundo Teixeira Neto — Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se às primeiras declarações". Advogado Dr. Benigno da Costa Góes.

1a VARA — Inventário — Miguel de Luca Filho — Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se às primeiras declarações". Advogado Dr. Paolo Ricci.

3a. VARA — Interdição — Creusa Loureiro da Silva — Despacho "designo o dia 14 de junho, 9 (horas) horas, para o interrogatório do interditando, ciente o M.P." Advogado

Dr. Arthemis Leite da Silva, procurador assistente Judiciário.

3a VARA — Habilitação do Credor Manoel Maria de Paiva Ferreira — Herança de Artur Rodrigues Lima — Requerimento de credor — Despacho "N. A. Conclusos". — Advogado Dr. Artur Cláudio Mello.

Belém, 9 de junho de 1976.

O Escrivão

Odon Gomes da Silva

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1a) VARA DE ÓRFÃOS

Escrivão: — Moacyr Santiago

Cartório do 1o. Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 9 de junho de 1976.

Proc. n. 212 do requerimento de alvará. Requerente: — Ana Maria Lira Pereira Lima; requeridos: — Amélia Maria Lira Pinheiro e o outros. — Advogado: — Doutor Mário Henrique Moura. — Despacho: — Defiro o pedido. Em 9.6.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 216 de requerimento de alvará. Requerente: — Carmencinda da Silva Lima; requeridos: — Francelina da Silva e Vicente Gomes da Silva. — Advogada: — Dra. Adra Elisa Gaia Ribeiro. — Despacho: — Diga a Fazenda Estadual e Curador. Em 9.6.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 1.499 de Inventário de Libânio Pimenta de Melo; inventariante: — Geraldina Paiva Pimenta de Melo. Advogado: Dr. Salatiel Paes Lobo. Despacho: — Julgou por sentença a partilha. Em 9.6.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 1.560 de Inventário de Rita Nazaré Gama Barra; inventariante: Manoel de Jesus Contente Barra. — Advogado: — Doutor Antonio Brito. Despacho: A conta. Em 9.6.76. (a) Romão Amoedo.

Carta precatória de Fortaleza — Herança de Edmar Lima Vieira. Julgou por sentença o cálculo e mandou expedir as guias para pagamento do imposto.

Proc. n. 1.258 de Inventário de João Barros Cardoso; inventariante: Doralice Moreira Cardoso, que requereu: alvará para o fim de alienação de um bem imóvel da herança. Advogado — Dr. Roberto Tadeu Araujo. — Despacho: — "N. A. Sim". 9.6.76. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pá., 09 de junho de 1976.

O escrivão,

M. Santiago

(Ext. Reg. n. 3287 — Dia — 12.06.76)

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — Dia 08.06.1976

Ação: Despejo — 1a. Vara — n. 019/76.

Autor: Raimundo Cordeiro Brito (Adv. Dr. Ruy Martini Santos).

Ré:—Haussler Engenharia e Construções Ltda. Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e decretando o despejo do réu, dando-lhe o prazo de trinta dias para desocupação do imóvel. Condenou-o ainda no pagamento de custas e honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da causa.

Ação: Execução — 1a. Vara — n. 205/76.

Autora: Maria Thereza Melo Almeida (Adv. Dr. Waldemar Viana).

Ré: — Aliança de Goiás Companhia de Seguros (Adv. Dr.)

Despacho: Para audiência de Conciliação designo o dia 15.07.976 às 11 horas. Cite-se.

Ação: Sumaríssima — 1a. Vara — n. 259/76.

Autor: José Thiers Carneiro (Adv. Dr. Antonio Vilar Pantoja).

Ré: Sociedade Beneficente Nortelar (Adv. Dr.).

Despacho: Para audiência de conciliação designo o dia 14.07.1976, às 11 horas. Cite-se.

CARTÓRIO DO 9º. OFÍCIO — RESENHA DO DIA
08 DE JUNHO DE 1976

1a. VARA

Proc. n. 789/76.

Aut. : Malves S.A., Comércio Ind..

Adv. : Sérgio F. Carneiro.

Réu : Ineca Implemento Mecânico Ltda..

Adv. : Américo Lins da Silva Leal.

Desp. : Formaliza-se a penhora, ante aquisição da exequente. Belém, 03 de junho de 1976. (a) Romão Amoedo Neto.

6a. VARA

Proc. n. 873/76 — Despejo.

Aut. : Manoel Pinheiro Rodrigues.

Adv. : A. Valente do Couto.

Réu : José de Ribamar Silva.

Desp. : Contados, Preparados, Conclusos. Belém, 07 de junho de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.

Proc. n. — Carta Precatória.

Aut. : Jehodhua Joseph Haim.

A. : Leticia Haim.

Desp. : Contados, Preparados e Conclusos. Belém, 08 de junho de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA

Proc. n. 631/76.

Aut. : Hélcio da Costa Teixeira.

Adv. : Raimundo Puget.

Durval T. Teixeira.

Desp. : Digam os interessados. Belém, 07 de junho de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.

8a. VARA

Proc. n. 761/76 — Desquite Amigável.

Req. : José Canavieira Ferreira.

Req. : Adnildes dos Santos Ferreira.

Desp. : Homologo por sentença, o acordo de fls. 2 e 3 Ratificado às fls. 6 para que produza todos os seus efeitos de direito, e, em consequência, decreto o desquite do casal acima qualificado, com fundamento no art. 318 e C.C.B. Averbe-se a presente sentença nos registros competentes, após o decurso do prazo, com as cautelas legais. P.R.I.. Cumpra-se. Belém, 04 de junho de 1976. (a) Clímenie B. A. Pontes.

8a. VARA

Proc. n. 936/76 — Inventário.

Réu : Jacob Lancry.

Adva. : Bella Zugury Lancry.

Desp. : Na forma do art. 284 do C.P.C., determino que o requerente complete o pedido no prazo de dez (10) dias. Em, 07 de junho de 1976. (a) Clímenie B. A. Pontes.

8a. VARA

Proc. n. 773/76 — Reintegração de Posse.

Aut. : Maria Amélia Caldeiras.

Adv. : Paulo César.

Ré : Maria de Nazaré S. Frade.

Adva. : Ana Crispino.

Desp. : Em provas. Em, 07 de junho de 1976. (a) Clímenie B. Araújo Pontes — Juíza da 8a. Vara.

8a. VARA

Proc. n. 863/76 — Despejo.

Aut. : Maria Cristina de Moraes.

Adv. : Roque Macatrão.

Réu : João Batista M. Maia.

Desp. : Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu João Batista de Menezes, do imóvel que ocupa de propriedade da autora, e fixo para sua desocupação o prazo de quinze dias. Condeno ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, arbitrados em dez por cento sobre o valor da dívida. P.R.I.. Cumpra-se.

Belém, 07 de junho de 1976. (a) Clímenie Bernadette de A. Pontes.

8a. VARA

Execução Hipotecária.

Aut. : Socilar, Crédito Imobiliário S.A..

Adva. : Glória Maroja.

Réu : Idmír José R. Sicsu.

Desp. : Juntem-se os originais das publicações de fls. 52 e 53. Em, 07 de junho de 1976. (a) Clímenie Bernadette de A. Pontes.

10a. VARA

Proc. n. 941/76 — Execução.

Aut. : Maria Dalva de Freitas.

Adv. : Alberti Ivo Coêlho.

Réu : Izidoro Lopes dos Santos.

Desp. : Cite-se na via ordinária, sendo a locadora anal-fabeia, somente poderá ser feita por instrumento público. Belém, 08 de junho de 1976. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

HEBAL SARMENTO — Escrivão.

CARTÓRIO : — MOACYR SANTIAGO

Juízo de Direito da Primeira (1a.) Vara de Órfãos da Capital

Juiz : — Dr. Romão Amoedo.

Escrivão : — Moacyr Santiago.

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1976

Proc. n. 215, de Inventário de Geraldo Ferreira Lima, inventariante : — Iraides de Souza Messias Lima. — Advogado : — Dr. Jamil M. Sales. — Despacho : — Nomeou a suplicante inventariante e mandou lavrar o termo e prestar as primeiras declarações. Em 04 de junho de 1976. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 179 de Inventário de Orlando de Almeida Correa; inventariante : Maria de Nazaré Lamarão Correa. Advogado : — Dr. Carlos Alberto Lamarão Correa. — Despacho : — Ao cálculo, após digam os interessados. Em 08 de junho de 1976. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 12, de Inventário de Álvaro Proença de Arruda; inventariante : — Nair Monteiro Valdez Arruda. — Advogado : — Dr. Ronaldo Vale. — Despacho : — Reformule-se a partilha a fim de que seja incluído o bem existente em Brasília. Em 08 de junho de 1976. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 74, de Inventário de José Pedro da Hora; inventariante : — Odete da Hora Guimarães. — Advogados : — Drs. Quitanilha Bibas e Waldemar Viana. — Despacho : — Diga o procurador dos demais herdeiros sobre o pedido de fls. 90. Em 08 de junho de 1976. (a) Romão Amoedo.

Belém-Pará, 08 de junho de 1976.

M. SANTIAGO — Escrivão.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da Quarta Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da Terceira Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. VARA — Inventário — Milton Itacolomi de Jesus Silva Ferreira. Despacho "Digam os interessados" — Advogados Drs. Vinicius Hesketh e João José Aguiar Carvalho.

1a. VARA — Inventário — Amélio Brasil de Barros. Despacho "Diga o Dr. Curador" — Advogada Dra. Ediná O. Rocha.

1a. VARA — Inventário — João Sabino de Sena e sua mulher Francisca Guedes de Sena. Despacho "Intime-se na forma requerida" — Advogados Drs. João Diogo e Nathanael Farias Leitão.

1a. VARA — Inventário — José Rodrigues Lara Miguez — Sobrepartilha — Sentença — "Vistos, etc. — Julgo por sentença o cálculo de folhas 73, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guias para pagamento do imposto devido. Intime-se — Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1a. VARA — Inventário — Benedito Alves Leite — Despacho "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados" — Advogada Dra. Solange M. Frazão do Couto.

1a. VARA — Inventário — Izabel Monteiro Coêlho — Despacho "Defiro o pedido" — Advogados Drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Jayme Lamarão e Raimundo Puget.

1a. VARA — Arrolamento — Maria do Carmo Ribeiro Wesche — Sentença — "Vistos, etc. — Julgo por sentença o cálculo de fls. 35 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guias para pagamento do imposto devido. Intime-se" — Advogada Dra. Joselisa Corte Kaufman.

3a. VARA — Interdição — Walter Sérgio da Conceição. — Despacho "Oficie-se ao Instituto Renato Chaves", para mandar proceder o exame psiquiátrico no interditando" — Advogado Dr. J. J. da Fonseca, Assistente Judiciário.

Belém, 08 de junho de 1976.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão.

(Ext. — Reg. n. 3243)

Justiça do Estado do Pará

Comarca de Santarém

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

Edital de Citação Com o Prazo de 30 Dias

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Santarém,

Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 3o. Ofício, desta cidade, os termos de uma Ação Ordinária de Desquite Litigioso que dona Maria Cesarina de Sousa Florenzano move contra o seu marido Francisco Sarrazin Florenzano que se encontra em lugar incerto e não sabido

é o presente para Citá-lo a fim de, sob pena de revelia, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, querendo, dentro do prazo legal, e a seguir transcrito: — "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Santarém. Maria Cesarina de Souza Florenzano, brasileira, casada, auxiliar de serviço médico, residente e domiciliada nesta cidade, por sua procuradora judicial a assistente judiciária infra-assinada "ut instrumento anexo" (doc. n. 1), vem, com o respeito devido, perante V. Exa., propor, como de fato e efetivamente propõe, a presente Ação Ordinária de Desquite Litigioso contra seu marido Francisco Sarrazim Florenzano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de profissão pecuarista, pelos motivos e fatos de Direito que passa a expor: 1o.) — Requerente e Requerido contrairam nupcias no dia 22 de março de 1958, na cidade de Oriximiná, conforme faz prova a inclusa certidão de casamento (doc. número 2) e de cuja união nasceram: Francisco, Maria Franssinete, Francenilson, Francilene, Francivaldo de Souza Florenzano, nascidos respectivamente, nos dias 21 de novembro de 1959, 03 de fevereiro de 1962, 19 de novembro de 1964, 26 de maio de 1967, e 04 de novembro de 1968 (docs. n. 3, 4, 5, 6 e 7) 2o.) — Que, desde os primeiros tempos de vida conjugal, vive a Requerente sob um clima de intranquilidade sofrendo constantes e graves insultos, tentativa física de agressão que sempre culminava com espancamento, conforme se verifica nos laudos de exame de corpo de delito (docs. n. 8 e 9); 3o.) — Que, além dos maus tratos físicos de que foi vítima, vem a Requerente enfrentando uma humilhante e desagradável situação, decorrente do mau procedimento do Requerido, que vem tendo atitudes incompatíveis com sua posição de homem casado, pois vive maritalmente com outra mulher, relegando sua esposa e filhos em plano inferior, os quais vivem imersos nas mais sérias dificuldades. 4o.) — Mediante o exposto, o Requerido transgrediu dois dispositivos legais: praticou o adultério e sevícia ou injúria grave: qualquer destes dois casos é argumento suficiente para que a esposa ludibriada e seviciada, requeira o desquite, pois que o Código Civil, artigo 317, incisos I e III estabelece que o adultério e sevícia ou injúria grave ensejam o pedido de desquite. É apoiada nos dois referidos dispositivos legais, portanto, que a Requerente propõe a presente Ação Ordinária de Desquite Litigioso, contra seu marido Francisco Sarrazim Florenzano, pedindo e requerendo se digne V. Exa., determinar sua citação para os ulteriores termos da causa, e que seja julgada procedente a ação afinal, para o fim de ser decretado o desquite da Requerente Maria Cesarina de Souza Florenzano a quem deve ser confiada a guarda dos filhos e fixada desde já os Alimentos provisórios e que estes não sejam inferiores à importância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros). Deixa de pedir a separação de corpos porque já está de fato e de direito separada, conforme o respeitável despacho prolatado nos Autos Cíveis de Pedido de Alvará de Separação de Corpos anexo. Pede mais, a condenação do Requerido nas custas e no Pagamento de honorários de advogado, estes na base usual de 20% sobre o valor da causa, fixada em Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros). Invoca-se intervenção do Ministério Público e a nomeação de curador à lide. Indicam-se para a prova do alegado, todos os meios em direito admitidos especialmente: — o depoimento pessoal do requerido, a inquirição das testemunhas, cujo o rol será tempestivamente apresentado, etc. Nestes Termos, cumpridas as formalidades legais e D. A. e R. esta com os inclusos documentos. Espera deferimento. Santarém, 10 de março de 1976. Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos. Advogada". — Despacho da Inicial: "A. Anexados os autos de Separação de corpos. Conclusos. Santarém, 06 de Abril de 1976." (a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro". — Despacho de Fo-

lhas 15". R. hoje. Cite-se na forma da Lei. Fixo os alimentos provisórios, dada a situação econômica do réu em Cr\$ 3.000,00. Ciente o M. Público e nomeio Curador à lide o Doutor Benedito Davi Moraes, observadas as cautelas legais. Santarém, 10 de Abril de 1976. (a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro". "Petição de Folhas 18." Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Santarém. Maria Cesarina de Souza Florenzano, nos Autos da Ação de Desquite Litigioso que move contra seu marido Francisco Sarrazim Florenzano, tendo em vista a certidão exarada pelo senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência da citação, que comprova estar o citando em lugar incerto e não sabido, vem mui respeitosamente requerer se digne V. Exa. de ordenar a expedição dos respectivos editais de citação, com o prazo de trinta dias (30) para os devidos fins de direito. Termo em que. Espera deferimento. Santarém, 23 de abril de 1976. Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos. Advogada. Insc. OAB-PA. n. M-100, cart. número 1152 — CPF. Despacho de Folhas 18: — "N. A. Expeça-se — Edital. Santarém, 04 de Maio de 1976. (a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro". E para que não se alegue ignorância, vai o presente edital publicado no lugar de costume no forum, à porta do meu Cartório e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis 1976. Eu, João de Souza Alho, escrevão o subcrevi.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de
Santarém, Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3331 — Dia — 12.06.76)

Proclama

Faço saber que pretendem casar o senhor Dorival Ribeiro da Silva e Sandra Regina Soares da Costa.

Ele diz ser solteiro, brasileiro, paraense, operário, nascido no dia 20 de setembro de 1955, residente em Belém, à travessa Humaitá Pas. Parará, número 1, entre Marquez e Visconde, bairro da Pedreira, filho de Ana Maria Ribeiro da Silva.

Ela também solteira, brasileira, paraense, solteira, doméstica, residente nesta cidade, nascida aos 6 de novembro de 1957, filha de Joaquim Ferreira da Costa e Judite Soares da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, e quem souber de algum impedimento, acuse-o na forma da lei. E para constar e não alegue ignorância, vai este afixado em cartório na forma da lei e em Belém, por ser domicílio do nubente. Dado e passado nesta Cidade de Cachoeira do Arari, aos 26 dias do mês de maio de 1976. Eu, Jason Nono Leão, Oficial de Registro Civil, datilografei e subscrevi. (a) Jason Nono Leão.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará aos 10 de junho de 1976.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, dato e assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24832 — Reg. n. 3316 — Dia — 12.06.76)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr FRANCISCO ANTONIO RAMOS DE ARAUJO e ZULEIDE ALVES DUTRA.

Ele diz ser solteiro, natural de Caicó, RN nascido aos 13 de junho de 1954, militar, domiciliado à Rua Gov. José Malcher, 2060, apto. 206 S. Braz Belém, filho de José Ramos de Araujo e Anália Alece de Araujo.

Ela diz ser também solteira, natural de Caió. RN. nascida aos 6 de maio de 1955, estudante, domiciliada à Rua Joel Damasceno, 474 em Caicó. RN., filha de José Viana Dutra e Elita Alves, res. em Natal RN.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser publicado e afixado no lugar do costume, Caicó. RN. 03.06.1976. (a) Nilson de Brito, oficial.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1976.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 25098 — Reg. n. 3351 — Dia 12.06.76)

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — S.P. — QUARTO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Escrivão: Alceu Cardoso Machado. — Oficial Maior: Antônio Carlos Táferi. — Escrevente Autorizado: Cláudio Antônio Lopes Ferraz.

Edital de Citação, Com o Prazo de Trinta (30) Dias, De Raimundo Augusto Lobato extraído dos autos de Ação Ordinária que lhe foi proposta por Manoel José Gouveia, processo n. 1.735/75 — apenso ao de n. 1.569/75 — 4o. Cartório.

O Doutor Carlos Moretzsohn de Castro Negreiros, Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca de São José do Rio Preto — SP, — na Forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Raimundo Augusto Lobato, brasileiro, desquitado, aposentado na Marinha Mercante, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, que, por este Juízo e 4o. Cartório tramitam os autos da Ação Ordinária n. 1.735/75 apensado aos autos da medida cautelar de Busca e Apreensão (processo n. 1.569/75 — 4o. Cartório), proposta, por: Manoel José Gouveia, cuja petição inicial de ação principal é do seguinte teor: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca de São José do Rio Preto. — Manoel José Gouveia, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente à rua Delegado Pinto de Toledo, número 2984, 9o. andar — apartamento 93, por seu advogado abaixo assinado, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., para propor a presente Ação Ordinária contra Raimundo Augusto Lobato, brasileiro, desquitado, domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Boulevard Doutor Freitas, número 2214, pelos motivos e fundamentos que articuladamente passa a expor: 1) — O requerente pactuou com o requerido o contrato de compra e venda e prestação de serviços (doc. anexo), no qual o requerido se comprometia a entregar ao requerente 20 (vinte) lotes de terras, de 3.000 (três mil), hectares cada, formando os referidos vinte lotes uma só gleba de 60.000 hectares ou 24.000 alqueires paulistas, no loteamento denominado Rio Maturá, localizado no município e Comarca de Baião, Estado do Pará, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 7.436.000,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros). — 2) — Que, o requerente cumpriu integralmente o seu compromisso efetuando as prestações iniciais em tempo e hora, conforme comprovantes em anexo, pagando ao referido a importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), no ato da lavratura do documento e a quantia de Cr\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil cruzeiros), vencidas em 10 de maio de 1975. 3) Que, após o pagamento da prestação vencida no mês de maio, o requerido já não era facilmente encontrado, conseguindo apenas conversas com o mesmo uma vez, pelo telefone; 4) — Que, todavia, vencido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consignado na cláusula 3a do contrato, e, como o requerente não conseguiu mais encontrar o requerido, acrescentando-se que nestas alturas

do acontecimento, o requerente tinha sérios e fundados receios de que o requerido não iria cumprir o avençado, tratou de tomar as providências no sentido de defender seu patrimônio, inclusive propondo a medida de busca e apreensão das notas promissórias que se encontravam em cobrança em agência bancária desta praça, cujo pedido tramita pela 4a Vara, presidida por V. Exa. 5) — Agora, o suplicante tem conhecimento que realmente o suplicado não mais reside no endereço constante do contrato e, das diversas viagens empreendidas a Belém, Estado do Pará, o requerente não conseguiu localizar o suplicado, e, por conversa telefônica mantida com aquela cidade, o suplicante apurou que o suplicado não possui terras no loteamento Maturá, e, por isto mesmo não tem condições de cumprir o que contrataram, e conforme certidões juntadas nesta data, o suplicado não possui glebas naquele Estado. Assim, não tendo o requerido cumprido o que contrataram e não tendo mínimas condições sequer de cumprir, deve responder pelas perdas e danos que ocasionaram. ao requerente, na forma dos artigos 1.056 e 1.059 do Código Civil Brasileiro, com a consequente rescisão do contrato e demais cominações decorrentes da Lei. Isto posto, requer mui respeitosamente a V. Exa. que se digne de mandar citar o requerido Raimundo Augusto Lobato, por Carta Precatória na cidade de Belém, Estado do Pará, para que responda aos termos da presente ação, consignando-se do mesmo deprecado, que, se a ação não for contestada, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil, para a final ser decretado rescindido o contrato havido entre as partes, e, em consequência nulas as notas promissórias apreendidas, condenado o requerido à restituir as quantias recebidas e ainda condenado a pagar as perdas e danos que apurados forem em execução de sentença, e, da mesma forma seja condenado a pagar as custas processuais e honorários advocatícios que V. Exa. houver por bem arbitrar. Requer, finalmente, que esta seja distribuída por dependências à 4a. Vara desta Comarca, por onde flui a medida preventiva de Busca e Apreensão das notas promissórias. O requerente pretende provar o alegado por todos os meios e gêneros de provas em direito permitidas, especialmente o depoimento pessoal do suplicado que fica desde já requerido, sob pena de confissão. Dando-se à causa, o valor de Cr\$ 7.436.000,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros), D.R. e A. esta com os documentos anexos. Termos em que, P. Deferimento. S. J. Rio Preto, 27 de novembro de 1975. — (a) Euflly Angelo Ponchio". — Assim sendo e não tendo sido encontrado o citando Raimundo Augusto Lobato na Comarca de Belém, Estado do Pará, c o n s o a n t e Comarca de Belém, Estado do Pará, consoante certificou certificou o senhor Oficial de Justiça encarregado, foi requerida e determinada a sua citação por edital, com o prazo de 30 dias, para responder aos termos da ação que lhe é proposta, no prazo de quinze (15) dias, sob as penas do artigo 285 do C.P.C. acima referidas. Este edital, consoante requereu o autor, será publicado na IMPRENSA OFICIAL deste Estado e no "Estado do Pará", bem como em jornal desta comarca. Dado e passado pelo 4o. Cartório de São José do Rio Preto — SP — aos 02 de abril de 1976. Eu, Cláudio Antônio Lopes Ferraz, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito da Quarta Vara

CARLOS MORETZSOHN DE CASTRO NEGREIROS

(T. n. 25094 — Reg. n. 3315 — Dia — 12.06.76)

Juízo de Direito da Comarca de Breves

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.,

Faz saber a todos quantos o presente Edital com o prazo de quinze (15) dias virem ou o conhecimento dele tiverem e interessar possa que, por parte da Promotoria Pública foi dirigida a denúncia e despacho a seguir transcritos: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Breves. A Promotora Pública em exercício nesta Comarca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem perante V. Exa. denunciar Francisco de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, braçal, filho de Francisco Lobato e Francisca de Oliveira Lobato, residente nesta cidade, pelo fato delituoso que passa a expor: O acusado, na noite de 13 de setembro do corrente ano, por volta das 22,00 horas, quando regressava para sua residência, encontrou-se com Deusa Maria Ferreira, estudante, com 12 anos de idade, filha de Beatriz Furtado, a qual voltava do Grupo Escolar, onde fora assistir uma reunião, tendo o referido elemento aproveitado o fato de a menor encontrar-se em lugar ermo e desacompanhada, agrediu-a, arrastando-a para um prédio em construção, onde satisfaz seus instintos sexuais, esturpando sua indefesa vítima (conforme prova o Laudo de Exame). Está assim, incurso nas penas do art. 213 do Código Penal c/c o art. 224 letra "a", do mesmo diploma legal, pelo que requer a abaixo assinada se instaure processo-crime, citando-se o denunciado para todos os seus termos, pena de revella, para depor sobre o fato. P. deferimento. Breves, 08 de outubro de 1975. (a) Maria Rita Lima — Promotora Pública, em exercício. Testemunhas: 1 — Deusa Maria Ferreira, residente à Rua do Curro s/n., nesta cidade. 2 — Beatriz Furtado, mesmo endereço. — DESPACHO: — "Não tendo sido encontrado o réu Francisco de Oliveira Lobato, como se vê da Certidão supra, mando que o réu seja citado por Edital, na forma da lei com o prazo de quinze dias, para comparecer perante este Juízo, no dia 22 de junho próximo, às 11:00 horas, na sala de audiências do Fórum, a fim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revella. Intime-se deste meu despacho, para os devidos fins, o representante do Ministério Público. Breves, 27.05.76. (a) O. Maciel. — Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. — Eu Raimundo Santos Filho, escrivão judicial substituto do primeiro ofício, datilografei e subscrevi.

OTAVIO MARCELINO MACIEL — Juiz de Direito.
(G. — Reg. n. 1571)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Desembargador-Presidente do Tribunal às fls. 90, dos autos de Apelação Cível da Capital — Apte.: Manoel Pinto da Silva Júnior (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva) — e, Apda.: Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA — (Adv. Dr. Daniel Coêlho de Souza), exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Inconformado com o despacho desta Presidência que indeferiu os Embargos Infringentes por si interpostos contra o Venerando Acórdão n. 2.377, de 26 de setembro de 1974, da Colenda 2a. Câmara Cível que, pela maioria de votos de uma de suas Turmas Julgadoras, deu provimento, em parte, à apelação manifestada pelo Embargante nos autos da Ação Ordinária ajuizada pela "Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA", Manoel Pinto da Silva Júnior, vem de apresentar Recurso Extraordinário para o mais alto Pretório Nacional, embasando-o no permissivo

da alínea "a", item III, do artigo 119 da Constituição Federal.

Ausente deste Estado na data da "conclusão" (02.09.975), foram os autos apresentados ao Exmo. Desembargador Vice-Presidente então no exercício da Presidência, que determinou a audiência da Recorrida, havendo esta impugnado, tempestivamente, o recurso. Conclusos, novamente, àquela autoridade, deu-se a mesma por impedida visto ter sido voto vencido quando da apelação, motivo pelo qual foi o processo à apreciação do Exmo. Desembargador Aluizio Leal, decano do Colegiado, tendo S. Exa. devolvido a questão a atual Presidência por não considerá-la impedida de conhecer o feito.

Fomos, realmente, o Relator do Venerando Acórdão n. 2.377, de 26 de setembro de 1974, e, também, do despacho de fls. 81, que indeferiu os Embargos Infringentes, interpostos pelo Doutor Manoel Pinto da Silva Júnior; assim procedemos por julgarmos desfeito o vínculo processual em face do pagamento realizado pelo "Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva" à "Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA", conforme declaração desta às fls. 76 dos autos.

Estabelece a Resolução n. 7, de 30 de dezembro de 1971, ser da competência das Colendas Câmaras Cíveis Reunidas, julgar o Agravo do despacho que inadmitiu os Embargos, providência de ordem processual não efetivada pelo ora Recorrente e imprescindível à propositura do Recurso Extraordinário, ex-vi do disposto no item III, do artigo 119, da Constituição Federal.

Não manifestado o Agravo como imperativamente dispõe o estatuto regimental deste Egrégio Colegiado e, por tal razão, descumprida a exigência constitucional, que expressamente impõe para interposição do recurso extremo a manifestação de última instância, inadmissível, in casu, o recebimento do mesmo.

Destarte, inobservada a norma processual, acarretando tal procedimento a supressão de uma instância, não se caracteriza a hipótese recursável pretendida. Por tais razões deixamos de analisar, sob o ângulo constitucional, a admissibilidade, ou não, do recurso manifestado, por incabível na espécie. Dê-se ciência ao interessado.

Belém, 27 de maio de 1976.

Desembargador RICARDO BORGES FILHO — Presidente do T.J.E..

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará aos sete dias do mês de junho de 1976.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão do Feito.

(G. — Reg. n. 1596)

O 2º Caderno desta EDIÇÃO, contém inserções do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL e do TRIBUNAL DE CONTAS, daí a tiragem ser limitada aos órgãos interessados.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.290

Belém, Sábado, 12 de junho, 1976



TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

BOLETIM ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA EDITAL — 2ª VIA Nº 17

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Aluizio Augusto Pantoja, Raimundo Pantoja da Silva, Antonio Monteiro Cordovil Corrêa, Antonio de Oliveira, Jorge Miguel Corrêa Lopes, Arminia Conceição Santos de Souza, Wilson da Costa Teixeira, Maria de Lourdes Azevedo, Yone Maria Bordalo Dorosh, Raimundo Loureiro de Freitas Filho, Valdomira Costa Silva, Benedito Palheta de Brito, Maria das Graças Pombo Vasconcelos, Paulo Vicente Gonçalves Tavares, Lucy Carmem Chaves, Maria de Nazaré Mourão Machado, Edith Silva de Souza, João Carlos Felipe Barrozo, Maria da Graça, Maria Teresa dos Santos Sá, Maria Madalena Araujo de Mendonça, Maria Elizabette de Brito Bastos, Ana Claudete Saraiva da Costa, Maria das Graças Reis e Silva, Flora Ephina Moura e Agostinho dos Santos Fernandes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dez dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1057)

EDITAL Nº 18 TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar

possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Maria de Lourdes Pereira da Rocha, Meive Déa Gillet Braz, Messias dos Santos Soares, Adelaide Lopes, Gilceli dos Santos Souto, Domingos de Livramento Brabo, Manoel dos Santos Moreira, Roosevelt de Mesquita dos Santos Brasil. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1057)

EDITAL Nº 019 CANCELAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, nos autos de Cancelamento de Inscrição Eleitoral em que é requerente a Justiça Eleitoral e requerido o Sr. Fernando Américo Meideiros Brasil exarou a seguinte sentença:

“O Código Eleitoral em seu artigo 71, entre outras causas de cancelamento, inclui a pluralidade de inscrição. Assim, tendo chegado ao conhecimento deste Juízo, conforme documentação junta, que o eleitor em evidência, era inscrito em todas as Zonas desta Capital, na forma do art. 74 do citado Código, determino “ex-offício” o processamento da exclusão. Publique-se edital com as cautelas legais. Belém, 09 de março de 1976. a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes — Juíza Eleitoral da 1ª Zona”. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primei-

NESTE CADERNO

Editais do Tribunal Regional Eleitoral
Resoluções, Acórdãos e Portarias do
Tribunal de Contas.

ra Zona, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, este subscrevi, dato e assino.

Belém, 15 de março de 1976

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA
(G. Reg. nº 1057)

EDITAL Nº 20
2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Nilson Luis Reis, Maria de Fátima Oliveira dos Santos, Raimundo Pantoja da Silva, Luzia Barros dos Santos, Altino da Silva Alves, Ana Azevedo da Silva e Odete Jaste Ferreira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos onze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA
(G. Reg. nº 1057)

EDITAL Nº 021
2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Sônia Maria Rebêlo Teixeira, Benedita Almeida de Miranda, José Maria Soeiro dos Reis, Amílcar Ximenes Ponte, Raimundo de Vasconcelos dos Santos, Wilson de Oliveira Leão, Marieta Bastos Brasilício, Aldeida Paraense Melo Dennis, Canuto Emerciano Fiock dos santos, Joaquim Costa da Silva, Inácio Simões de Freitas, Marco Antônio Silva Leão, Francisco Teixeira de Azevedo, Maria Sonia dos Santos Silva, Alexandre dos Santos Filho, Paulo Francisco Lucas de Oliveira, Luziel Santos da Silva, Maria da Conceição Maia Huhn, Paulo Sergio Carvalho Miranda, Edna de Fátima Lima de Melo, Pedro Monteiro Neto, José Maria Pereira, João Pinheiro de Souza e Francisco de Assis Lopes Paes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 22 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Manoel José de Miranda, Francisco Caetano Filho, Pedro Teles de Menezes, Paulo Harin Estumano Galvão, Leanira da Silva Bertelli, Moysés Marcos Alves, Maria José Lôla Mendes, Jacob Melul, Paulo Fernando Campos Maciel, Vera Lucia de Abreu Combat, Elzilene Figueiredo de Souza, Maria Eugênia Santos da Justa, Rachel Belicha Alves e José Antonio Melo de Oliveira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA
(G. Reg. nº 1057)

EDITAL Nº 023
TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Raimundo Brito Barbosa, Raimundo Aniceto de Medeiros, Domingos Cilas Pinto Silva, Miguel Rufino Gomes Sampaio, Carmen Lucia Conde dos Santos, Maria Nina Ribeiro Filgueiras, Deusemar Bezerra Chaves, Maria Gorethe Rodrigues Martins, Benedito Lino Viana de Souza, Enedina Ferreira da Silva Rôla, Severo Martins, Miyoko Abe e Darcy Danilo Pluller. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos onze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA
(G. Reg. nº 1057)

EDITAL Nº 24 — 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Jaime Rocha, Raimundo Azevedo Valente, Tereza Heliana da Silva Santos, José da Silva Pantoja, Alcides Pantoja de Melo, Maria Benedita Palheta, Nelson Lima Trindade, José João Januário, Dilson Antonio Lobato Sozinho, Mauro Rodrigues dos Santos, Raimundo Ferreira Adriano, Rosimeri Miranda e Maria da Glória Costa Divino. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 25 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Ilson Alves Ribeiro, Aluizio Sampaio Collyer, Ana Maria Gonçalves Nascimento, Maria de Nazaré Oliveira dos Passos, Maria Verônica Vulcão Paes de Andrade, Aurea Carvalho dos Santos, José Almir Ponte Albuquerque, Ajoyr Duarte da Silveira, Maria Igidia Andrade Louzada, Antonio Gilson da Silva, Maria Izabel Simões Ribeiro, Maria Celia Fonseca Sarmento, Rioneide Palheta da Silva, Godofredo Silva Pereira, Romana Pereira da Costa, Walter Moreira Cals, Graciano Ferreira da Luz, Oneide Cunha da Silva e Maria José Ferreira Brito. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA
(G. Reg. nº 1057)

EDITAL Nº 26 — 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes

eleitores: Benjamin do Nascimento, Raimundo Benedito Rodrigues Junior, Mario Rubens do Rosario, Maria de Lourdes do Espirito Santo Amaral, Roseane Alves do Nascimento, Maria de Jesus Barbosa, Silvia Frutuosa Pinto Fonseca, Antonia Doria Imbiriba, Paulo Roberto Vilhena Pinto, Otilia Cordeiro Ferreira, Raimundo Balleiro Serrão, Eualt Oliveira, Luiz Otavio Pinheiro Lobato, Maria Helena dos Santos Pinheiro, Danilo Carlos de Miranda Silva, Ricardo Silva Farias e Waldemar Almeida. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 27 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Lenir da Silva Aissar, Raimunda Silva da Silva, Maria Gomes Sampaio, João Carlos de Barros Lima, Pin-daro Ferreira Luna, Simas da Silva Nascimento, Domingas Silva Nascimento, José Ribamar Gomes Nascimento, Maria das Graças Nogueira de Farias, Maria José Ferreira Ribeiro e Maria Bertolina Malhado Seixas. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1057)

EDITAL nº 28 - 2ª. Via

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: Milka Alves de Souza, Heliomar da Cunha Geber, Amelia Menezes da Conceição, Antonio Carlos da Conceição Soares, Ari Rodrigues da Silva, José Luiz de Freitas Pedreira, Maria do Carmo Pinto de Carvalho, Myrthes Machado Garcia, José da Rocha Filho, Pedro Pereira Costa, Linda de Oliveira de Sousa, Rosangela Pastana de Barros, Miguel Teles da Conceição, Maria Ana Mulatinho de Oliveira, José Maria Siqueira Pantoja, Armando de Oliveira Cardoso, Alzir Farias Filho, Maria de Nazaré Maia Machado, e Reginaldo de Sousa Nunes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 29 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: José Maria Ferreira, Sofia Castro de Souza, Francisco Soares Chagas, Maria Iva Soares Galvão, Manoel Patrocínio Brito e Ana Maria Queiroz do Nascimento. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1057)

EDITAL Nº 30/76 - 2ª. VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Tadeu Sergio Oliveira Anjos, Rui Comuru Souza do Nascimento, Agostinho dos Santos Costa, Lino Moacyr Felix Fonseca, Armando Martins de Lemos, Marivaldo de Souza Anjos, Milton Lisboa Carreira, Edilson Miranda e Maria de Belém Viana da Costa Nunes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 31/76 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência os seguintes eleitores: Carmen Maria Pereira Carneiro, Raimundo Elias Alves Duarte, Debrandina Elias Pereira, Maria Beatriz Gomes da Silva, Delourdes Corrêa de Sousa, Dercy Teixeira, Maria José de Assis Dias, Maria de Nazaré Macedo Mendes, Milton Benedito de Oliveira Lopes e Reinaldo Luiz de Sena Bentes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1263)

EDITAL Nº 32/76

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, às fls... dos autos de exclusão por falecimento de eleitores proferiu a seguinte sentença: Vistos, etc. "O Escrivão da Primeira Zona Eleitoral, apresentou à este Juízo as folhas de Votação dos eleitores falecidos, em face da confrontação feita através de vários expedientes enviados pelos Cartórios de Registro Civil de Nascimento e Óbito desta Capital. Autuado, foi determinado o processamento da exclusão observados as formalidades legais. Ex-positis e nos termos do art. 78 do Código Eleitoral vigente determino o cancelamento da inscrição dos eleitores constantes dos presentes autos, todos já falecidos, conforme comunicação oficial, observando-se o que dispõe os itens do Artigo supra citado. Publique-se e registre-se. Belém, 30 de março de 1976. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes — Juíza Eleitoral da Primeira Zona". Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, este subscrevi, dato e assino.

Belém, 30 de março de 1976

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1263)

EDITAL Nº 33/76
CANCELAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona, de acordo com o disposto no art. 71 nº III, do Código

Eleitoral vigente, nos autos de Cancelamento de Inscrição Eleitoral por duplicidade exarou a sentença a seguir transcrita: "Vistos etc... O Escrivão da 1ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições permitidas em Lei, apresenta a este Juízo, para fins de direito, a relação dos eleitores desta Zona, que se encontram presentemente com dupla inscrição (item III do art. 71, do Cód. Eleitoral). Autuado o pedido, seguiu o processo sua tramitação normal, na forma da Lei, sem qualquer contestação. O Código Eleitoral vigente (Lei nº 4747/65) dá poder ao Juiz para promover de ofício, a exclusão do eleitor, desde que ocorra uma das causas de cancelamento enumeradas no art. 71 do Estatuto invocado. Naturalmente, que é uma situação anômala, a que se encontram os eleitores constantes dos presentes autos. Como vimos, a Lei Eleitoral autoriza ao Juiz agir de ofício, tão logo, tenha conhecimento da ocorrência, que tem como resultado o cancelamento da inscrição, determinando de imediato o processamento da exclusão, a fim de sanar a irregularidade do eleitor junto a Justiça Eleitoral. Assim, constatada a anormalidade e, cumpridas as exigências legais, JULGO, por sentença, a exclusão, e em consequência determino o cancelamento das inscrições em duplicatas, obedecendo-se para esse fim o critério da preferência constantes do art. 75 do Código Eleitoral mencionado. P.I.R. Belém, 30 de março de 1975. a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes — Juíza Eleitoral da 1ª Zona". Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1263)

EDITAL Nº 34/76

CANCELAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da primeira Zona, de acôrdo com o disposto no art. 71 item III, do Código Eleitoral vigente, nos autos de Cancelamento de Inscrição Eleitoral por duplicidade exarou a sentença a seguir transcrita: "Vistos, etc... O Escrivão da 1ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições permitidas em Lei, apresenta a este Juízo, para fins de direito, a relação dos eleitores desta Zona, que se encontram presentemente com dupla inscrição (item III do art. 71, do Cód. Eleitoral). Autuado o pedido seguiu o processo sua tramitação normal, na forma da Lei, sem qualquer contestação. O Cód. Eleitoral vigente (Lei nº 4747/65) dá poder ao Juiz para promover de ofício, a exclusão do eleitor, desde que ocorra uma das causas de cancelamento enumeradas no art. 71 do Estatuto invocado. Naturalmente que é uma situação anômala, a que se encontram os eleitores constantes da presente relação. Como vimos, a Lei Eleitoral autoriza ao Juiz agir de ofício, tão logo, tenha conhecimento da ocorrência, que tem como resultado o cancelamento da inscrição, determinando de imediato o processamento da exclusão a fim de sanar a irregularidade do eleitor junto à Justiça Eleitoral. Assim, constatada a anormalidade e, cumpridas as exigências legais, JULGO, por sentença, a exclusão e, em consequência determino o cancelamento das inscrições em duplicatas, obedecendo-se para esse fim o critério de preferência constantes do art. 75 do Código Eleitoral mencionado P.I.R. Belém, 30 de março de 1975. a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes - Juíza

Eleitoral da Primeira Zona. "Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1263)

EDITAL Nº 35

CANCELAMENTO

Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão da Primeira Zona Eleitoral, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faço público a quem interessar possa que foram canceladas por sentença da Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral desta Primeira Zona, as seguintes inscrições: Carlos da Conceição Pereira — Título 63.980, Clodoaldo Cardoso do Nascimento Filho — Título 60.967, Edilson Santos Silva — Título 84.227, Edmar Caetano Cohen — Título 111.019, Eliaci Maria de Faria Pinto — Título 63.086, Francisco Antonio Camara Corrêa — Título 67.823, Humberto Neves Galvão — Título 10.575, Iasmyn Luiza Carneiro da Silva — Título 68.680, José Luiz Brandão da Costa — Título 90.468, João Rafael Santos Baena — Título 87.233, Josefa da Silva Pinto — Título 54.146, Maria de Lourdes Carvalho de Farias — Título 100.756, Manoel Sanches Alves — Título 72.587, Walter Santos Pinheiro — Título 55.966, Walter Ulisses da Silva Melo — Título 71.751. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1263)

EDITAL Nº 36/76

CANCELAMENTO

Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faço público a quem interessar possa que foram canceladas por sentença da Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral desta Primeira Zona, as seguintes inscrições: Claudio Cardoso Alho — Título 70.737, Gilka da Costa Bensabath — Título 28.655, Maria dos Anjos de Paiva Gomes — Título 52.998, Maria José Gouvea de Moraes — Título 106.291, Maria do Socorro Pinheiro — Título 107.763, Maria Jovelina Oliveira — Título 82.424, Maria dos Anjos Costa de Almeida — Título 104.925, Manoel Moreira de Sousa — Título 88.848, Maria Venina Marques Figueiredo — Título 107.650, Maria Elizabete da Conceição — Título 71.381, Narcisa Bernal da Silva — Título 42.831, Paulo Roberto Melo Cordeiro — Título 84.026, Raimundo Jorge Modesto — Título 91.599, Raimundo Emannel da Silva e Souza — Título 90.519, Raimundo Campos Ribeiro — Título 83.729, Simão Barbosa dos Santos — Título 74.870. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1263)

EDITAL Nº 37/76

2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes

eleitores: Aleixo Maciel Gonçalves, Maria do Carmo Lima Freitas, Eliza Odete da Silva Queiroz, Zaira de Souza Mendonça, Pedro Campos de Moraes, Leonardo Viana Martins, Carlos Alberto Soares, Maria Lúcia Cardoso Souza, Raimunda Moreira dos Santos, Raimunda Silva Praça e Maria dos Milagres Galdino da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 38/76

TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Raimunda Dias Almeida, Lindanor Espírito Santo Silva e Luiz Fernando Atayde Bordallo da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da primeira zona aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª Zona

(G. Reg. nº 1263)

EDITAL Nº 39 — 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: José Pantoja Borges, Percília Paiva Ferreira, Raimundo Fonseca Viegas, Neli Verônica Maués Ferreira, Milton Mindello Garcia, Rosinete Soares Moreira, Alvaro Pereira Sampaio Costa e Cesarina de Lima Raiol. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 40 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Ana Teresa Silva Maroja, Alcino Estumano Cardoso, Osmar da Silva Menezes, Dirceu Bittencourt de Sá, Maria do Carmo Neves Bittencourt de Sá, João Adamor de Oliveira Lopes e Alvino Boucinha da Fonseca. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1263)

EDITAL Nº 41 — 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes

eleitores: Raimunda Valente de Vasconcelos, Carlos Ferreira Rezende, Edmar de Miranda Lourinho, Lindalva de Almeida Pestana, Maria Teodora dos Santos, Antonio Carlos da Silva Jorge e Osvaldo Clarindo Ferreira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 42 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Hildo Costa e Domingas Silva da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1263)

EDITAL Nº 43/76
2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Lena Terezinha da Silva Costa, Manoel dos Santos Souza Silva, Paulo Roberto Bastos Borges e Graça Leonor Cunha Ormanes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 44/76
TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Francisco Cabral, Nilson Moraes Martins, José Correa Rodrigues, Maria da Costa Silva, Auxiliadora Helena Silva dos Santos, Izabel Carlos da Silva, Neusarina do Monte Martins, Maria Tarcisa Ferreira Nunes e Dorval Pires de Lima. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1263)

EDITAL Nº 45/76

2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria das Graças Jardim, Francisco Sardo Santana, Rosendo Gama Costa Filho, Raimundo Almeida da Cruz, Raimundo Jupiter Maia Neto, Binui dos Santos Lira, Osmar Lucas dos Santos, Marly de Nazaré Brito dos Santos, Raimundo Ernani da Silva, Manoel Raimundo Rodrigues

Muniz, Maria Benedita Chaves Reis e Laura Wanderley Diniz. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 46/76 **TRANSFERÊNCIA**

De ordem da meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Rosa Maria Perreira da Graça, Paula Francinete Rodrigues Braga, Manuel Augusto da Silva, Digna Lopes das Chagas Reis, Gelmirez Melo e Silva, Luiz Gonzaga Franco, Vera Lucia de Fatima Alves do Nascimento, José Roberto de Souza, Haymir Santos Hossoé, Deusa Maria dos Santos Bezerra, José Moreira da Silva, Arnaldo Alvariz Severo da Costa e Noly de Almeida. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA
(G. Reg. nº 1263)

EDITAL Nº 47/76 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus Títulos os seguintes eleitores: Renato Serra Mourão, Cacilda Soares da Costa, Álvaro Benedito Castro Souza e Luiz Alfredo Mendes Pinheiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 48/76 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Benedito Assis Leal de Sarges, João da Mata Alves dos Santos, Maria José Pinheiro Mota, Eliacy Fagundes Guilherme, Ellenai Fagundes Barbosa, Maria de Lourdes Cavalcanti Correia, Olvídia Dias, Maria Alves da Costa, Antônio de Pádua Cardoso da Costa, Ignezelenia Martins e Silva Ferreira de Souza, Otávio David de Figueiredo, Pedro Daltro Cunha e Paulo Sérgio Costa da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1302)

EDITAL Nº 49/76 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus Títulos, os seguintes eleitores: Maria Pantoja dos Santos, João Gomes Lobato, Maria Leila Rodrigues da Silva, Benedito Cardoso Costa, Estanislau de Lima Vasconcelos, Maria da Conceição Marques de Sena, Maria das Graças Feio de Souza, Luiz Jorge Nicácio Gouvea, José Moisés Batista Pereira, Abdias Honório Pereira, Cristovam de Oliveira Castro, José Luiz Rebelo Pereira, Edyr Maués Goes e Florentino Silva Lisboa Filho. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 50/76 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Benedito Assis Leal de Sarges, Dinair da Costa Lobato, Cleyde Dettz Blagitz Cichovski, Lucia de Clairefont Seguin Dias Cruz, João Soares Fernandes e Celeste Gomes de Oliveira. dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA
(G. Reg. nº 1357)

EDITAL Nº 51 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus Títulos os seguintes eleitores: Maria de Lourdes Negrão Freire, João das Graças Moraes, Aldenora Machado Dias, Romualdo Antonio da Matta Mendes e Antonio Augusto Sales Duarte Valente. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 52 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Luiz Manoel de Figueiredo Melo, Maria Fernandes Reymão, Maria Edna de Almeida Lôbo, Francisco Gonzaga Bezerra, Quitéria Tereza Cardoso e Silva, Maria José Altoé, José Paulo Ribeiro, Antonia Vieira da Silva, Maria Beatriz Ribeiro do Nascimento, José Gilson dos Anjos Machado e Maria Hilda Barbosa de Oliveira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
ESCRIVÃO ELEITORAL DA 1ª ZONA

(G. Reg. nº 1357)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 6.763

(Processo nº 33.465)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de fevereiro de 1976

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - RELATOR

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO AJURU, destinado às obras de construção de um mercado, naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 644)

RESOLUÇÃO Nº 6.764

(Processo nº 33.466)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - RELATOR

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de INHANGAPI, destinado às obras de construção de um trapiche, naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 644)

RESOLUÇÃO Nº 6.765

(Processo nº 33.469)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - RELATOR.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, e a Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DO ARARI, como ajuda do Estado às despesas com a recuperação do Barco a Motor "Correio do Arari" de propriedade dessa Prefeitura.

Salas das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 644)

RESOLUÇÃO Nº 6.766

(Processo nº 33.545)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - RELATOR.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Decreto nº 08 e Resolução nº 279, de 05 de novembro de 1975, que altera Padrões de Vencimentos e aprova o Quadro do Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de JURUTI, para o exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 644)

*** RESOLUÇÃO Nº 6.854**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de abril de 1976.

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA, Presidente Tribunal de Contas do Estado do Pará e Presidente da Comissão Examinadora, do Concurso para provimento do cargo de Técnico de Controle Externo.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 34.135

RESOLVE:

Por maioria de votos, com o impedimento dos Exmos. Srs. Conselheiros ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE e JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, por participarem como examinadores:

I- Homologar os resultados constantes do relatório apresentado.

II- O concurso homologado pela presente Resolução é válido até o dia 06 de abril de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Impedido de votar

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Impedido de votar

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Impedido de votar

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1367)

*Reproduzida por ter saído com incorreção no Diário Oficial Nº 23.248, de 10/04/76

RESOLUÇÃO Nº 6.915

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de maio de 1976.

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e Presidente da Comissão Examinadora, dos Concursos para provimento dos cargos de Sub-Secretário, Bibliotecário, Auxiliar de Controle Externo Nível 1, Taquígrafo, Escriturário e Motorista.

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 34.136 e 34.137.

RESOLVE:

Por maioria de votos, com o impedimento dos Exmos. Srs. Conselheiros EMÍLIO MARTINS no concurso para Bibliotecário e ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE no de Sub-Secretário e unanimemente quanto aos demais concursos:

I - Homologar os resultados constantes do relatório apresentado.

II - Os Concursos homologados pela presente Resolução são válidos até o dia 07 de maio de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Impedido de votar

EMÍLIO MARTINS

Impedido de votar

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Impedido de votar

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1367 — Dia 20/5/76)

RESOLUÇÃO Nº 6.953

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de maio de 1976.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 34.135, referente ao concurso público para provimento do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), VICENTE ROSA DE JESUS, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTENO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1501 - Dia 3/6/76)

ACORDÃO Nº 9.576

(Processo nº 31.726)

Requerente: Sra. ELISA PINA, Diretora do DEPARTAMENTO DE DESPESA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. ELISA PINA, Diretora do DEPARTAMENTO DE DESPESA da Secretaria de Estado da Fazenda, remete a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 26.524.252,15 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS); recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, à conta da verba: SEFA — DESPESAS CORRENTES — DESPESAS DE CUSTEIO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. ELISA PINA, Diretora do DEPARTAMENTO DE DESPESA da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 26.524.252,15 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: **DR. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**

Procurador

(G. Reg. nº 1428)

ACORDÃO Nº 9.577

(Processo nº 33.054)

Requerente: Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**, Secretário de ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, através ofício nº 045-A/76, de 04.04.76, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto nº 9.505 de 25 de fevereiro de 1976, que fixou os proventos da aposentadoria de **MANOEL PINTO DA SILVA JUNIOR**, no cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 528,26 (QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, ou seja Cr\$ 6.339,20 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) anuais, correspondente a 1/3 (um terço) do vencimento de Auditor do Tribunal de Contas do Estado, vigente à época da aposentadoria, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Absteve-se de votar

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: **Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**

Procurador

ACORDÃO Nº 9.578

(Processo nº 33.806)

Requerente: Sr. **THORIBIO LOPES**, Presidente da CASA DO PARÁ no Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Conselheiro **EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. **THORIBIO LOPES**, Presidente da CASA DO PARÁ no Estado do Rio de Janeiro, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 77.280,00 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, a conta da Verba: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SUBVENÇÕES SOCIAIS, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. **THORIBIO LOPES**, Presidente da CASA DO PARÁ, no Estado do Rio de Janeiro, relativamente do emprego da importância Cr\$ 77.280,00 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: **Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**

Procurador

(G. Reg. nº 1428)

ACORDÃO Nº 9.579

(Processo nº 32.194)

Requerente: Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**, Secretário de ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**, Secretário de ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, através ofício nº 0206/75, de 19.11.75, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de **OTHON VALENTE BARRA**, no cargo de Classificador Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura, decretada em 18 de novembro de 1975, de acordo com o art. 159, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei nº 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.924,80 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E

VINTE E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 4.104,00
20% de adicional	Cr\$ 820,80
	Cr\$ 4.924,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES AMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. **JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**

Procurador

(G. Reg. nº 1428)

ACORDÃO Nº 9.580

(Processo nº 29.746)

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Prefeitura Municipal de ALTAMIRA; remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas, referente ao auxílio do Governo do Estado, destinado ao atendimento dos flagelados das enchentes do Rio Xingu, na importância de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), recebida no exercício financeiro de 1974, como tudo dos autos consta

ACÓRDAM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovado fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o Alvará de Quitação, em favor do Padre ERWIN KRAUTLER, Presidente da Comissão de Enchentes, em ALTAMIRA, relativamente ao emprego da importância de 99.749,90 (NOVENTA E NOVE MIL; SETECENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), destinado ao atendimento dos flagelados das enchentes do Rio Xingú, ficando o saldo de Cr\$ 250,10 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. **ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE**

Subprocurador

(G. Reg. nº 1428)

ACORDÃO Nº 9.581

(Processo nº 33.719)

Requerente: **Irmã FRANCISCA PINHO CAVALCANTE**,
Diretora do CENTRO SOCIAL PAULO VI

Relator: Conselheiro **EMÍLIO MARTINS**

Vistos, rêlatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã FRANCISCA PINHO CAVALCANTE, Diretora do CENTRO SOCIAL PAULO VI, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã FRANCISCA PINHO CAVALCANTE, Diretora do CENTRO SOCIAL PAULO VI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1976,

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. **ANTONIO MARIA CAVALCANTE**

Sub-Procurador

(G. Reg. nº 1428)

ACORDÃO Nº 9.582

(Processo nº 33.889)

Requerente: Sr. **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**,
Diretor do SANATÓRIO BARROS BARRETO

Relator: Conselheiro **ARNALDO CORRÊA PRADO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o SANATÓRIO BARROS BARRETO, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 938.670,48 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MIL; SEISCENTOS E SETENTA CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, havendo comprovado a importância de Cr\$ 682.820,33 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 255.850,15 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de

Quitação, em favor do sr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Diretor do SANATÓRIO BARROS BARRETO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 682.820,33 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, passando para 1976, o saldo de Cr\$ 255.850,15 (DUZENTOS CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: **DR. ASDRÚBAL MENDES BENTES** - Sub-procurador

ACORDÃO Nº 9.583

(Processo nº 34.190)

Requerente: Prof. NAGIB COELHO MATNI, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. NAGIB COELHO MATNI, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), recebida no exercício financeiro de 1975, à conta da verba: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ED. E CULTURA - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - ADMINISTRAÇÃO GERAL - MANUT. DE CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS - DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - C.R.D., como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Prof. NAGIB COELHO MATNI, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), recebida no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Impedido de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: **Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES**

Sub-Procurador

(G. Reg. nº 1428)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.245 de 20 de janeiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.706, de 16 de janeiro de 1976.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DE NAZARÉ PESSOA PINTO, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 11 de novembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 238)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.246 de 20 de janeiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 6.707, de 16 de janeiro de 1976.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a funcionária MARIA DE NAZARÉ PESSOA PINTO, do cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 3 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 10 de janeiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 238)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.248 de 22 de janeiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.716, de 20 de janeiro de 1976.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS DORES MAGNO FELIZ, Escriurária Documentarista deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 01 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 238)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.249 de 27 de janeiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da Dra. NESSIMA SIMÃO TUMA; Auditora deste Tribunal, de 1º a 30 de abril, para fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 279)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.250 de 27 de janeiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1976, do Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO, Auditor deste Tribunal, de fevereiro, para 1º a 30 de abril de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 279)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.251 de 27 de janeiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da Dra. NESSIMA SIMÃO TUMA, Auditora deste Tribunal, de 1º a 30 de maio, para 1º a 30 de março de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 279)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.252 de 27 de janeiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1976, do Dr. BENEDITO JOSÉ VIANA DA COSTA NUNES, Auditor deste Tribunal, de 1º a 30 de março, para 1º a 30 de maio de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 279)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.254 de 30 de janeiro de 1976

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.717, de 20 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecido o critério de antiguidade a Escriturária DEOLINDA SANTANA DA SILVA, a partir de 02 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 30 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 380)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.255 de 30 de janeiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.718, de 20 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Escriturária Documentarista, obedecido o critério de merecimento a Escriturária MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO, a partir de 02 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 380)

D. Pessoal**PORTARIA Nº 3.256 de 30 de janeiro de 1976**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.719, de 20 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 3, obedecido o critério de merecimento a Auxiliar de Controle Nível 2, MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTANA, a partir de 02 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 380)

D. Pessoal**PORTARIA Nº 3.257 de 30 de janeiro de 1976**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.720, de 20 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 2, obedecido o critério de merecimento a Auxiliar de Controle Externo Nível 1, WANILDA DE SOUZA GOMES, a partir de 02 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 380)

D. Pessoal**PORTARIA Nº 3.258 de 30 de janeiro de 1976**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.721, de 20 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 3, obedecido o critério de antiguidade a Auxiliar de Controle Externo Nível 2, ELZA MENDES DA PAIXÃO, a partir de 02 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 380)

D. Pessoal**PORTARIA Nº 3.259 de 30 de janeiro de 1976**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.722, de 20 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 2, obedecido o critério de antiguidade a Auxiliar de Controle Externo Nível 1, DALVA MARCELA VASCONCELOS DA SILVA, a partir de 02 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 380)

D. Pessoal**PORTARIA Nº 3.260 de 30 de janeiro de 1976**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.731, de 27 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), MARIA DAS GRAÇAS JESUS DE LIMA, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 1, a partir de 02 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 380)

D. Pessoal**PORTARIA Nº 3.261 de 03 de fevereiro de 1976**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o pedido de férias relativas ao exercício de 1976, da funcionária MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTANA, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, de 1º a 30 de janeiro para 1º a 30 de março de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 380)

D. Pessoal**PORTARIA Nº 3.262 de 06 de fevereiro de 1976**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.739, de 03 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA, Auxiliar de Direção deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Esta-

tuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 13 de janeiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 537)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.262-A de 06 de fevereiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 2.450, de 22 de outubro de 1973, que credenciou o Sr. DIONISIO DO NASCIMENTO MADEIRA, a prestar Serviços de Motorista neste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 537)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.263 de 10 de fevereiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.740, de 03 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do artigo 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), DIONISIO DO NASCIMENTO MADEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 07 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 537)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.264 de 10 de fevereiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.745, de 06 de fevereiro de 1976.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o funcionário EDSON MIGUEL DA COSTA ALVES, do Cargo de Escriturário Documentarista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 02 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 537)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.265 de 19 de fevereiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 6.750, de 10 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO que o Concurso Público de provas e títulos para provimento dos cargos de Técnico do Controle Externo, é exigência expressa da Lei nº 4.600, de 05 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO que apenas o Concurso de provas consoante a Resolução nº 6.746, de 06 de fevereiro de 1976, será realizado pelo DASP, na forma estabelecida nas instruções pertinentes;

CONSIDERANDO, de consequência, a necessidade de ser constituída Comissão Examinadora do respectivo Concurso de títulos, para o fim prescrito no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 6.750, de 10 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

CONSTITUIR a seguinte Comissão Examinadora do Concurso de títulos para provimento dos cargos de Técnico de Controle Externo, por si presidida:

Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA e Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Dê-se ciência.

Gabinete da presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 537)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.266 de 20 de fevereiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária HELENA HOSANNAH FRANCO DE CASTRO, Taquígrafo deste Tribunal, quatro (4) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 16 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.267 de 20 de fevereiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR para Supervisionar e Fiscalizar o Concurso, regulado pela Resolução nº 6.746, de 06 de fevereiro de 1976, a Chefe de Gabinete Dra. SOMIRA SOUZA LEÃO DE SALES.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.268 de 20 de fevereiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR para Fiscalizar o Concurso, regulado pela Resolução nº 6.746, de 06 de fevereiro de 1976, a Auxiliar de Direção LIA MARA DE SOUZA CARDOSO, Diretora da Divisão de Pessoal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.269 de 20 de fevereiro de 1976.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR para Fiscalizar o Concurso, regulado pela Resolução nº 6.746, de 06 de fevereiro de 1976, a Auxiliar de Direção ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA, Diretora da Divisão de Expediente — DIC.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.270 de 23 de fevereiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 3.201, de 21 de novembro de 1975, que designou a funcionária MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTANA, para responder pelo Departamento Técnico, a partir de 23 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.271 de 23 de fevereiro de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Técnico, o Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, a partir de 23 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.273 de 27 de fevereiro de 1976.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1976, da funcionária MARILENE VINHAS DA COSTA SANTOS, servente deste Tribunal, de 1º a 30 de maio, para 23 de fevereiro a 23 de março de 1976.

De-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.274 de 03 de março de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.752, de 10 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR a Banca Examinadora abaixo relacionada, sob a Presidência do Exmo. Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Vice Presidente deste Tribunal, tendo em vista a realização do Concurso para Motorista, previsto na Resolução acima referida.

NOCÕES GERAIS - Profº Antonio Erlindo Braga

ENTREVISTA - Dr. Osvaldo Allverti

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.275 de 03 de março de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a resolução nº 6.750, de 10 de fevereiro de 1976.

RESOLVE:

DESIGNAR as Bancas Examinadoras abaixo relacionadas, sob a Presidência do Exmo. Sr. JOSÉ MARIA DE

AZEVEDO BARBOSA, Vice Presidente deste Tribunal, tendo em vista a realização dos concursos previstos na Resolução acima referida.

I - Banca Examinadora do Concurso para SUB-SECRETÁRIO:

INSTITUIÇÕES DE DIREITO - Profº Elias Naif Daibes Hamouche

INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO e

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - Profº José de Ribamar Souza Maranhão

ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS - Profº Calcedônia

Leitão Evangelista

II - Banca Examinadora do Concurso para AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO NÍVEL 1

CONTABILIDADE - Profº Carlos Alberto Bezerra Lauzid

MATEMÁTICA - Profº Raimundo Andrade Filho

LEGISLAÇÃO SOCIAL - Profº Fernando Sá e Souza.

III - Banca Examinadora do Concurso para BIBLIOTECÁRIO:

INSTITUIÇÕES DE DIREITO - Profº Emílio Uchôa Lopes Martins

CATALOGAÇÃO e

CLASSIFICAÇÃO - Profº Denise Helena Farias de Souza

BIBLIOGRAFIA, REFERÊNCIA e

DOCUMENTAÇÃO - Profº Maria Lúcia Pacheco de Almeida

ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS - Profº Maria Lúcia Vasconcelos Coelho

IV - Banca Examinadora dos Concursos para ESCRITURÁRIO e TAQUÍGRAFO:

PORTUGUÊS - Profº Dário Guerreiro de Lemos

DATILOGRAFIA - Profº Catharina Lima e Silva

TAQUÍGRAFIA - Profº Iracema Teixeira Braga

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.281 de 04 de março de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.781, de 27 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ELZA MENDES DA PAIXÃO, Auxiliar de Controle Externo Nível 3, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 12 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1976

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.282 de 04 de março de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.780, de 27 de fevereiro de 1976.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária NORMA GOMES BOTELHO, Servente deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 30 de janeiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.283 de 04 de março de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1975, do funcionário ANLYD SÉRIO FRANÇA, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, de 1º a 30 de março para 1º a 30 de maio de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.284 de 04 de março de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO SIMA TUMA, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, de 1º a 30 de março para 1º a 30 de junho e o referente ao exercício de 1976, de 1º a 30 de junho, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 644)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.285 de 08 de março de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.756, de 13 de fevereiro de 1976.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária DECINEI MARTINS MACHADO, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 03 de março de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 740)

D. Pessoal**PORTARIA Nº 3.288 de 08 de março de 1976**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que o Auditor JOSÉ TADEU SILVA LEÃO DE SALES, encontra-se em gozo de férias regimentais, nos termos da Portaria nº 2.930, de 20 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

REDISTRIBUIR, equitativamente, pelos Auditores PEDRO BENTES PINHEIRO, EDILSON OLIVEIRA E SILVA, ULYSSES COELHO DE SOUZA, JAIME FERREIRA BASTOS e ANTONIO ERLINDO BRAGA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 740)

D. Pessoal**PORTARIA Nº 3.247 de 20 de janeiro de 1976**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.708, de 16 de janeiro de 1976.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRAÇAS LEITE TORRES, Auxiliar de Controle Externo, Nível 1 deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 24 de novembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 238)

D. Pessoal**PORTARIA Nº 3.275 de 03 de março de 1976.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.750, de 10 de fevereiro de 1976.

RESOLVE:

DESIGNAR as Bancas Examinadoras abaixo relacionadas, sob a Presidência do Exmº Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Vice Presidente deste Tribunal, tendo em vista a realização dos concursos previstos na Resolução acima mencionada:

I-Banca Examinadora do Concurso para SUB-SECRETÁRIO:

INSTITUIÇÕES DE DIREITO - Profº Elias Naif Daibes Hamouche

INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO e

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - Profº José de Ribamar Souza Maranhão

ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS - Profº Calcedônia

Leitão Evangelista

II-Banca Examinadora do Concurso para AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO NÍVEL 1

CONTABILIDADE - Profº Carlos Alberto Bezerra Lauzid

MATEMÁTICA - Profº Raimundo Andrade Filho

LEGISLAÇÃO SOCIAL - Profº Fernando Sá e Souza

III-Banca Examinadora do Concurso para BIBLIOTECÁRIO:

INSTITUIÇÕES DE DIREITO - Profº Emílio Uchôa Lopes Martins

CATALOGAÇÃO e

CLASSIFICAÇÃO - Profº Denise Helena Farias de Souza

BIBLIOGRAFIA, REFERÊNCIA e

DOCUMENTAÇÃO - Profº Maria Lúcia Pacheco de Almeida

ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE

BIBLIOTECAS - Profº Maria Lúcia Vasconcelos Coelho

IV-Banca Examinadora dos Concursos para ESCRITURÁRIO e TAQUÍGRAFO:

PORTUGUÊS - Profº Dário Guerreiro de Lemos

DATILOGRAFIA - Profº Waldir Azevedo Andrade

TAQUÍGRAFIA - Profº Iracema Teixeira Braga

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal**PORTARIA Nº 3.291 de 15 de março de 1976**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 6.809, de 12 de março de 1976.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24

de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 14 de janeiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 881)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.292 de 12 de março de 1976.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.791, de 05 de março de 1976.

RESOLVE:

INCLUIR no Regime de Tempo Integral, o funcionário DIONISIO DO NASCIMENTO MADEIRA, na base de 100%, a contar de 07 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 881)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.295 de 25 de março de 1976.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.824, de 23 de março de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária YDE BRITO PICANÇO, Servente deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 18 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 881)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.296 de 31 de março de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 3.146 de 18 de setembro de 1975, que designou a funcionária MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NEVES, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Direção, a partir de 31 de março de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1080)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.298 de 01 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1976, da funcionária SYLVIA MARTHA CASTELO BRANCO BEZERRA, Atendente de Gabinete do Presidente, de 1º a 30 de abril para 1º a 30 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1080)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.301 de 07 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária MARTHA HELENA FERREIRA BARATA, para exercer a função de Chefe do Setor de Material, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1080)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.302 de 07 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 2.743, de 1º de julho de 1974, que designou a funcionária MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTANA, para exercer a função de Chefe do Setor de Controle Municipal da 4ª Divisão.

II - DESIGNAR referida funcionária, para exercer a função de Chefe do Setor de Atendimento Municipal, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1080)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.303 de 07 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, para exercer a função de Chefe do Setor de Controle Municipal da 4ª Divisão, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1080)

PORTARIA Nº 3.304 de 08 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários ANLYD SÉRIO FRANÇA e JURACY MONTEIRO DOS SANTOS, Auxiliares de Controle Externo, deste Tribunal para realizar sindicância na Prefeitura Municipal de ACARÁ, exercício de 1974 (Processo nº 29.983).

II - Conceder o prazo de noventa e seis (96) horas para efetuarem referida diligência e cinco (5) dias, após o regresso, para apresentação do respectivo relatório.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1080)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.305 de 07 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1976, do Dr. BENEDITO JOSÉVIANNA DACOSTA NUNES, Auditor deste Tribunal, de abril, para 1º a 30 de junho de 1976

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1080)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.306 de 07 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1976, do Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA, Auditor deste Tribunal, de 1º a 30 de junho, para abril de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1080)

D. Pessoal.

PORTARIA Nº 3.307 de 08 de abril de 1976.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, por necessidade de serviço, a Portaria nº 3.306, de 07 de abril de 1976, que antecipou o período de férias do Auditor deste Tribunal, EDILSON OLIVEIRA E SILVA, de junho para abril do corrente ano, assegurando ao interessado a vantagem de que se trata a Lei nº 1.894, de 30 de junho de 1960.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1080)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.308 de 09 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 6.841, de 30 de março de 1976,

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecido o critério de merecimento, a Escriturária ROSA MARIA SILVA DE MENDONÇA, a partir de 08 de abril de 1976.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1080)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.311 de 12 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 20, da Resolução nº 6.750, de 10 de fevereiro de 1976.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para Secretário dos Concursos regulados pela Resolução acima identificada, o Dr. FABIANO CANDIDO FERREIRA, chefe de Gabinete da Presidência.

II - DESIGNAR para Auxiliar dos Trabalhos necessários as funcionárias: LIA MARA DE SOUZA CARDOSO e ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1080)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.313 de 14 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER excepcionalmente nos termos da Resolução nº 6.867, de 09 de abril de 1976, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, à Dra. NESSIMA SIMÃO TUMA, Auditora deste Tribunal, a contar de 1º de abril do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1080)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.314 de 14 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1976, da funcionária PALMIRA MARIA GONÇALVES, Escriturária Documentarista deste Tribunal, de 1º a 30 de setembro, para 1º a 30 de abril de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1190)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.315 de 23 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 20, da Resolução nº 6.750, de 10 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para auxiliar nos Trabalhos necessários nos concursos regulados pela Resolução acima identificada os funcionários:

MANOEL LUIZ DA SILVA - Auxiliar de Direção

MOACIR MONTEIRO DOS SANTOS - Motorista

TABAJARA HENRIQUE FRAZÃO - Servente

II - DESIGNAR para Fiscais do concurso para Escriturário, à realizar-se no dia 24 de abril de 1976, no Instituto de Educação Deodoro de Mendonça, os seguintes funcionários:

ANLYD SÉRIO FRANÇA - Auxiliar de Controle Externo Nível 3

Mª DA CONCEIÇÃO S. TUMA - Auxiliar de Controle Externo Nível 2

ALGENY MONTEIRO DE SOUZA - Auxiliar de Controle Externo Nível 3

ALICE LOPES DE FREITAS - Auxiliar de Controle Externo Nível 3

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1190)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.317 de 30 de abril de 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 6.902, de 30 de abril de 1976.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JOSÉ RODRIGUES, Contínuo deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 18 de março de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1428)